



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: *É objeto da presente licitação a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.*

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 20/01/2020

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 06/02/2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, no qual poderá ser cedido a empresas ou interessados em desenvolver atividades industriais no município.

Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, onde esta aquisição será efetuada com recursos Próprios, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Informamos ainda que esta aquisição será efetuada para dar incentivo a geração de renda no município, onde o foco principal será o bem estar das famílias de baixa renda, objetivando melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 20 de Janeiro de 2020.

SIMÃO PEDRO LEME
Secretaria de Indústria e Comercio



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 12.532.984/0001-19 INSC. EST. 132.51-00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO -PR.

EM SOLICITAÇÃO AO PEDIDO DE ORÇAMENTO POR ESTA MUNICIPALIDADE, SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA.

QTD	EQUIPAMENTO	MARCA MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	MAQS. COST. PESPONTEIRA, 02 AGULHAS, BARRAS ALTERNADAS, LANÇADEIRAS GRANDES, ELETRONICA COM PAINEL DE PROGRAMAÇÃO	SUNSTAR MOD. KM 797BL7 S	17.180,00	120.260,00
08	MAQS. COSTURA RETA ELETRONICA, LANÇADEIRA PEQUENA, 01 AGULHA, 02 FIOS, COM PAINEL	JACK MOD. A47 H	3.890,00	31.120,00
01	MAQ. COST. 03 AGULHAS, PONTO CORRENTE, 06 FIOS, BASE PLANA, COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS PNEUMÁTICO ATRAVÉS DE FACA VERTICAL, COM MOTOR DIRECT DRIVE.	JACK MOD. JK 8569CC		8.400,00
01	MAQ. COST. 03 AGULHAS, PONTO CORRENTE, 06 FIOS, BASE PLANA, COM CATRACA, TIPO RETA.	JACK MOD. JK 8569		7.400,00
01	MAQ. COST. 03 AGULHAS, PONTO CORRENTE, BASE PLANA, COM CATRACA, PARA FECHAMENTO LATERAL.	SUNSPECIAL MOD. SS- 873		8.900,00
01	MAQ. COST. GALONEIRA, 03 AGULHAS, 05 FIOS, COM TRANÇADOR SUPERIOR, BASE PLANA, COM MOTOR DIRECT DRIVE, COM SISTEMA DE CORTE DE LINHAS PNEUMÁTICO COM FACA VERTICAL	SUNSPECIAL MOD. SS-895		9.600,00
02	MAQ. COST. OVERLOQUE, 03 FIOS, ELETRONICA, MOTOR DIRECT DRIVE, COM GUILHOTINA DE CORTE DE LINHA, SENSORES DE ENTRADA E SAÍDA DE TECIDOS, SEM USO DE AR COMPRIMIDO	JACK MOD. C4-3	6.300,00	12.600,00
02	MAQS. COST. INTERLOQUE, BITOLA LARGA, ELETRONICA, MOTOR DIRECT DRIVE, 05 FIOS, COM GUILHOTINA DE CORTE DE LINHA, SENSORES DE ENTRADA E SAÍDA DE TECIDOS, SEM USO DE AR COMPRIMIDO.	JACK MOD C4-5	6.800,00	13.600,00
03	MAQS. COST. TRAVETE ELETRONICO, COM AREA DE TRABALHO DE 40X30, MOTOR DE 750W DIRECT DRIVE, VELOCIDADE DE 3.200RPM.	SUNSPECIAL MOD. SS- 430D	14.800,00	29.600,00
01	MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	SUNSPECIAL MOD. SS 4L		2.900,00
01	MAQ. COST. DE VIÉS DE BOLSO, PARA FITAR O SACO DO BOLSO, A VISTA INTERNA DO ZIPER, 02 AGULHAS, PONTO CORRENTE.	ZOJE MOD. ZJ 895		5.650,00

VALOR TOTAL R\$ 250.030,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL, E TRINTA REAIS)

CASCABEL, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

- ENTREGA EM 10 DIAS
- GARANTIA DE 03 MESES
- PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Atenciosamente,
Maurici Moratelli
maurici@maqfio.com.br

Pérola 02 de Janeiro de 2020

ORÇAMENTO
A Prefeitura de Alto Paraíso PR.

07	PESPONTO ALTERNADA ELETRONICA MS-8750D-005	17000,00	119000,00
08	RETA ELETRONICA BOBINA PEQUENA MS-D5-4	5000,00	40000,00
02	TRES AGULHAS PONTO CORRENTE MS-0058-3PL	5500,00	11000,00
03	TRAVETE ELETRONICO MS-430D	15000,00	45000,00
01	OVERLOOK ELETRONICA 3 FIOS MS-900-5AT/EUT	7500,00	7500,00
20	CADDEIRA PARA COSTUREIRA	438,00	8778,00
02	INTERLOOK ELETRONICA 5 FIOS MS-900-5AT/ELT	7600,00	15200,00
01	FECTADEIRA PLANA 3 AGULHAS MS-1503PTF	12700,00	12700,00
01	MAQUINA DE APLICAR VIES EM BOLÇO E VISTA MS-747F-PK	5500,00	5500,00
01	MINI CALDEIRA 4 LITROS CAL-005	5000,00	5000,00
01	GALONEIRA 3 AGULHAS DIRECT DRIV MS-500-0)CB-VI	12900,00	12900,00
	total de		282.578,00

Leticia Camolesi Bagão Silva

12.807.382/0001-49
LETICIA CAMOLESI
BAGÃO SILVA - ME
TRAVESSA DO IMPERADOR, 127
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

Leticia C. B. Silva

MAFRAN®

Máquinas Industriais e Domésticas



07.859.420/0001-77
 L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME
 TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
 CEP 87.340-000 - PÉROLA - PARANÁ

3



MS-8750D-005 Pespontadeira Alternada Eletrônica c/ Motor Direct Drive

Marca: MAFRAN/SPECIAL

Obs: Pespontadeira Eletrônica ~~MAFRAN~~ ~~SPECIAL~~ 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final. Equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM. Altura do Calçador 7mm - 15 mm com acionamento automático, Lançadeira Grande, Comprimento do Ponto 7mm. Distância Entre Agulhas 6,4mm, Tipo de Agulha DPx5. Lubrificação por sistema capilar, Painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos. Completa c/ Mesa de Madeira Revestida c/ Formica, Estante de Aço c/ Rodas e Regulagem de altura. Atende NR12

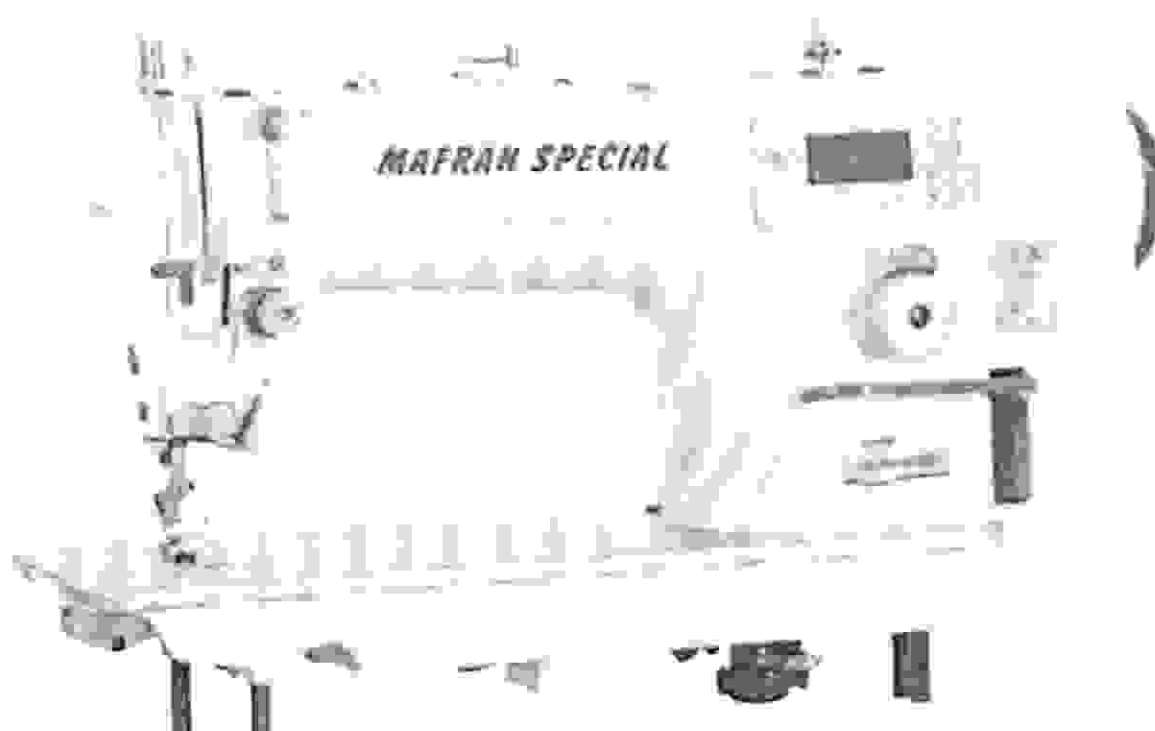
Categoria: Principais Artigos



MAFRAN®BOMBA D'ÁGUA - MOTOR
DE 1/2 HP 110V - 220V - 50/60 Hz

07.859.420/0001-77
L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME
TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
L CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

8



MS-9621D-4H RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA

Marca: MAFRAN SPECIAL

Obs: Máquina Reta Eletrônica Industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada p/ jeans, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550W, tensão 110V ou 220V, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calcador automático, altura do calcador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa fio, tipo de agulha DBx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio.

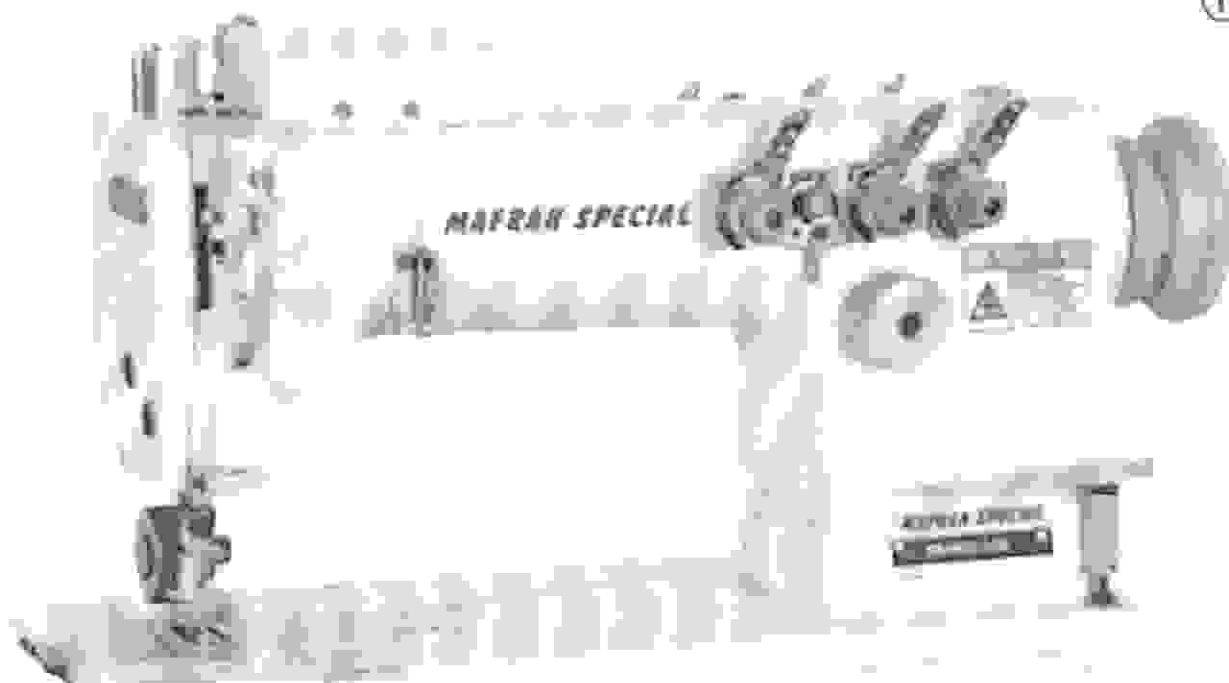
→ CUMPA E DENTE
4 CUMPA E DENTE
PESADA



07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ



MS-0058-3 Máquina De Costura 3 Agulhas Ponto Corrente com Catraca

MS-0058-3 Máquina De Costura 3 Agulhas Ponto Corrente com Catraca

Marca: : MAFRAN SPECIAL

Obs: PONTO CORRENTE DE ALTA VELOCIDADE C/ 3 AGULHAS TIPO TVx7, 3 LOOPER, 2 CATRACA DE AÇO C/ PULLER SUPERIOR, CALCADOR C/ GUÍA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, C/ ELEVACÃO DA CATRACA INDEPENDENTE DO CALCADOR, VELOCIDADE DA MÁQUINA 5500PPM, TAMPÃO DE MADEIRA REVESTIDO C/ FÓRMICA, ESTANTE DE AÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA, MOTOR BIVOLT DE ALTA OU ELETRÔNICO C/ SINCRONIZADOR DE AGULHA.

Categoria: Ponto Corrente



MAFRAN®

MAFRAN SPECIAL
L.F. SILVA - MÁQUINAS - ME
L CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

707.859.420/0001-77
L.F. SILVA - MÁQUINAS - ME
TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
L CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ



MS-500-01CB/AT GALONEIRA PLANA FECHADA COM MOTOR DIRECT DRIVE PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS

Marca : MAFRAN SPECIAL

Obs: Máquina de Costura Galoneira 3 Agulhas Plana Fechada c/ Motor Direct Drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, Posicionamento de Agulha e Velocidade alta Controlado Eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança; possui reservatórios para inserir silicone Altura do Calçador 5 mm. Comprimento do Ponto 1 - 4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, Distância entre Agulhas 6,4 mm. Lubrificação Automática com filtro, Motor Direct Drive/550W. Número de Agulhas 3. Número de Fios 5. Tensão 110/220V; 60Hz, Tipo de Agulha UY128GAS Velocidade 6500 PPM. Acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 X 1,10 X 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possui reforço de chapa nº14 frisada em modelo 'L' possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contrapino para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm

MAFRAN®

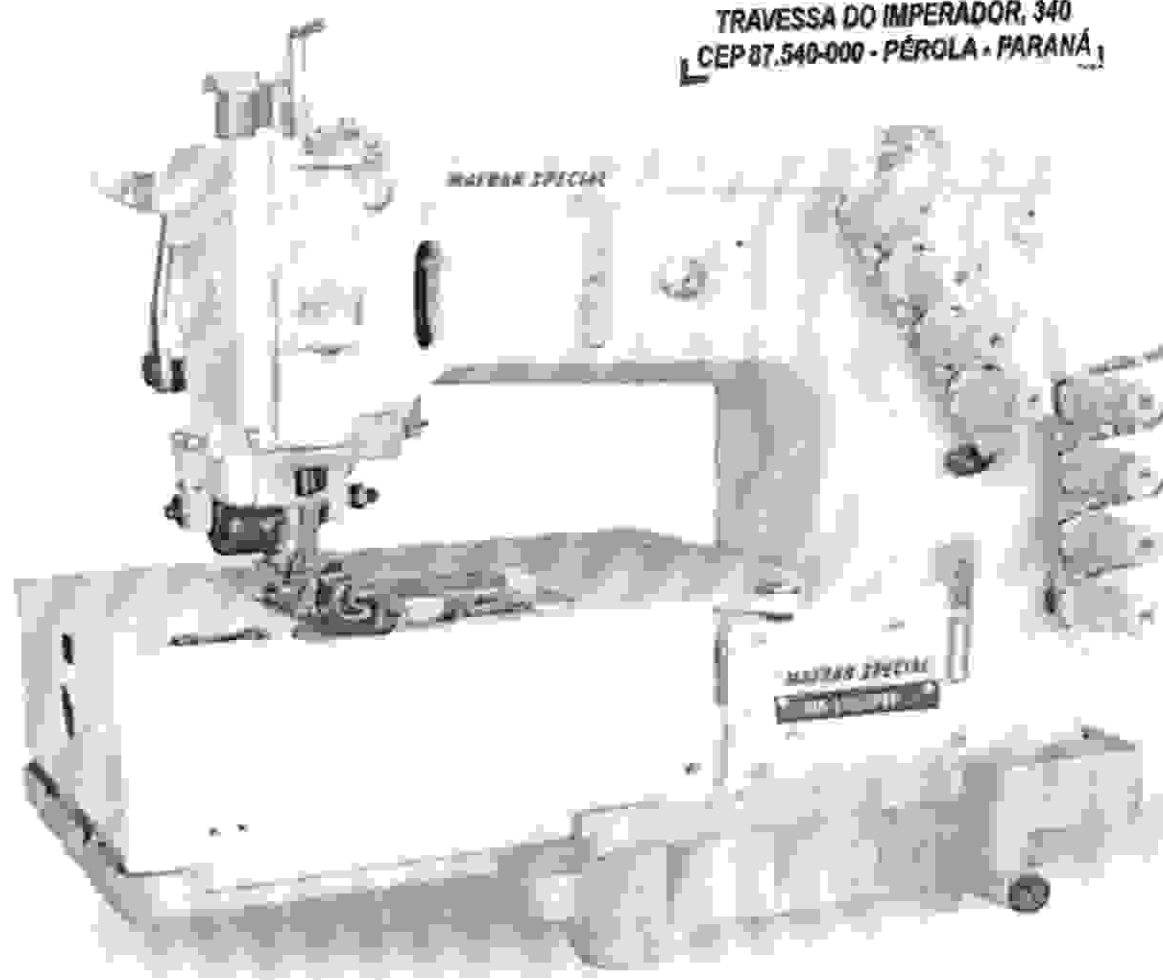
MAQUILADOS, BUCHENAU
e suas máquinas para costura e acabamento de roupas



07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ



Fechadeira Plana C/ Catraca MS-1503PTF

Categoria: Máquinas



DESCRIÇÃO

<http://imgtranspecial.com.br/produto/fechadeira-plana-c-catraca-ms-1503ptf/>

Marca - MAFRAN SPECIAL

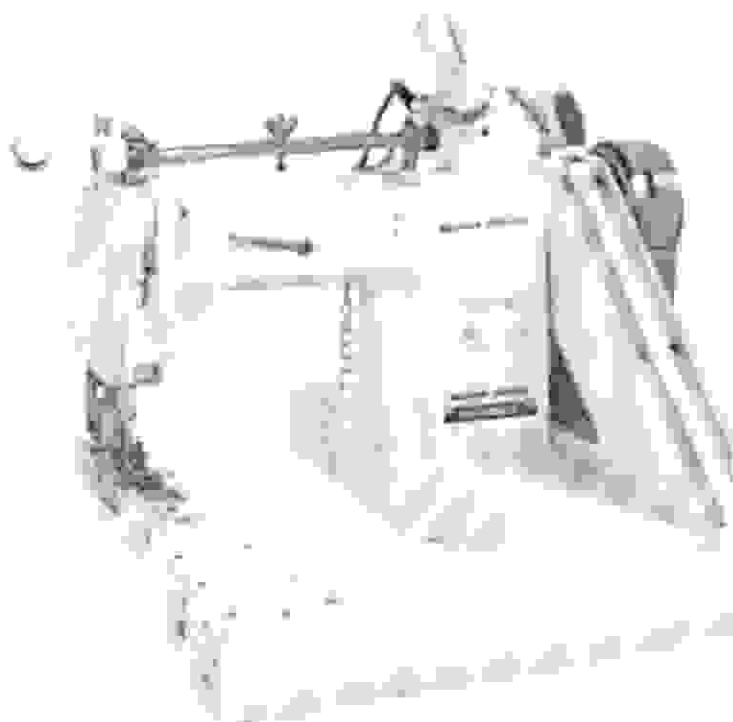
Obs: Máquina Fechadeira Plana ponto corrente com catraca superior e rolo de borracha inferior. 3 Agulhas, 6 Fios, Tamanho do ponto 4.2mm. Distancia entre agulhas de 6,4mm Altura do calcador 12mm Velocidade 4500 PPM. Lubrificação automática. Completa com mesa em formica, Estante de aço com regulagem de altura, Motor de 1725 RPM de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico c/ parada de agulha

07.859.420/0001-77

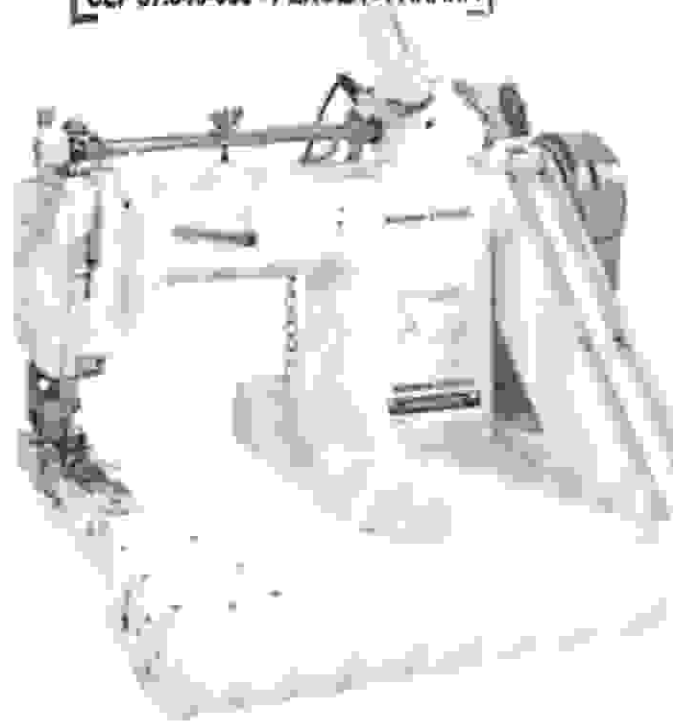
L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

PRODUTOS RELACIONADOS



MS-927 MÁQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO

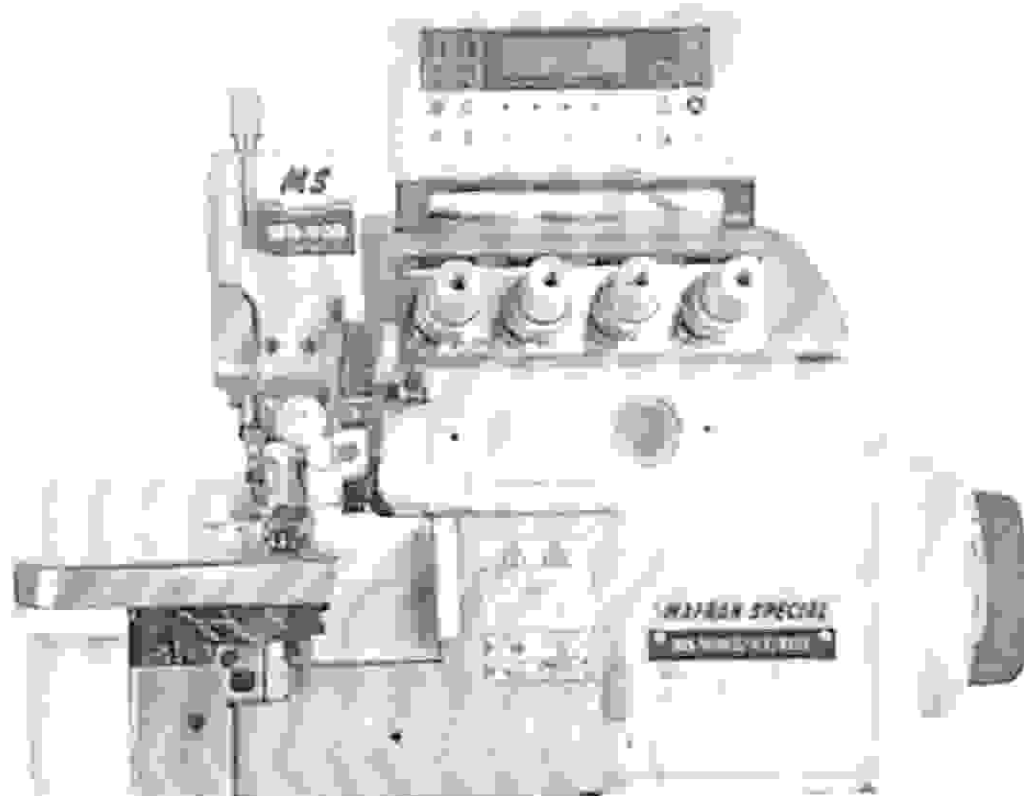


MS-928XH-PL MÁQUINA FECHADEIRA DE BRAÇOS
AGULHAS C/ CATRACA

MAFRAN®Agulhas, Fios e Acessórios
para Máquinas de Costura Industriais - 1977

07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

MS-900-3AT/EUT Overlook Eletrônica c/ Sugador de Resíduo

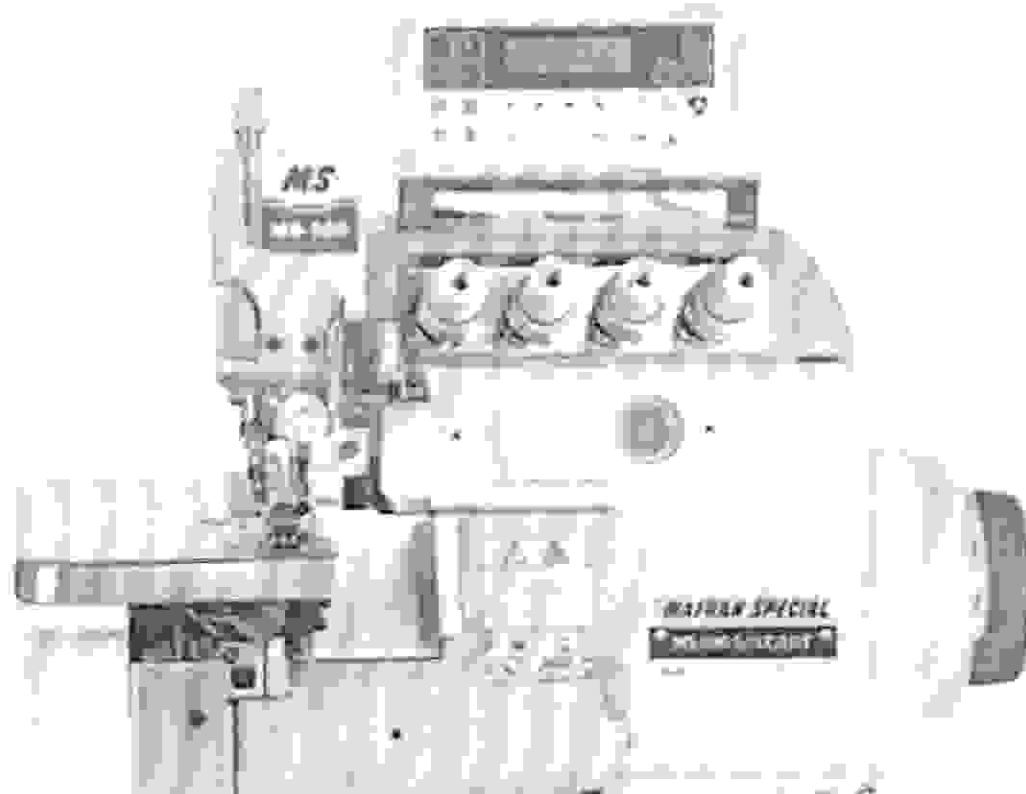
Marca: MAFRAN SPECIAL

Obs: Máquina Overlook Eletrônica MAFRAN SPECIAL para tecidos médio. Opera com 1 agulhas e 3 fios. Velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos, levantamento de calcador, posicionador de agulhas, entre outros. O motor de eletrônico econômico embutido (Direct-Drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional. Painel de Controle p/ Ajustes das Funções, Tampo de Madeira Revestido c/ Formica, Estante de Aço c/ rodas e Regulagem de Altura.

MAFRAN®Máquina Interlock Industrial Eletrônica
com Reservatório de Resíduos e Sugador de Resíduo

07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

MS-900-5AT/PUT Interlock Eletrônica c/ Sugador de Resíduo

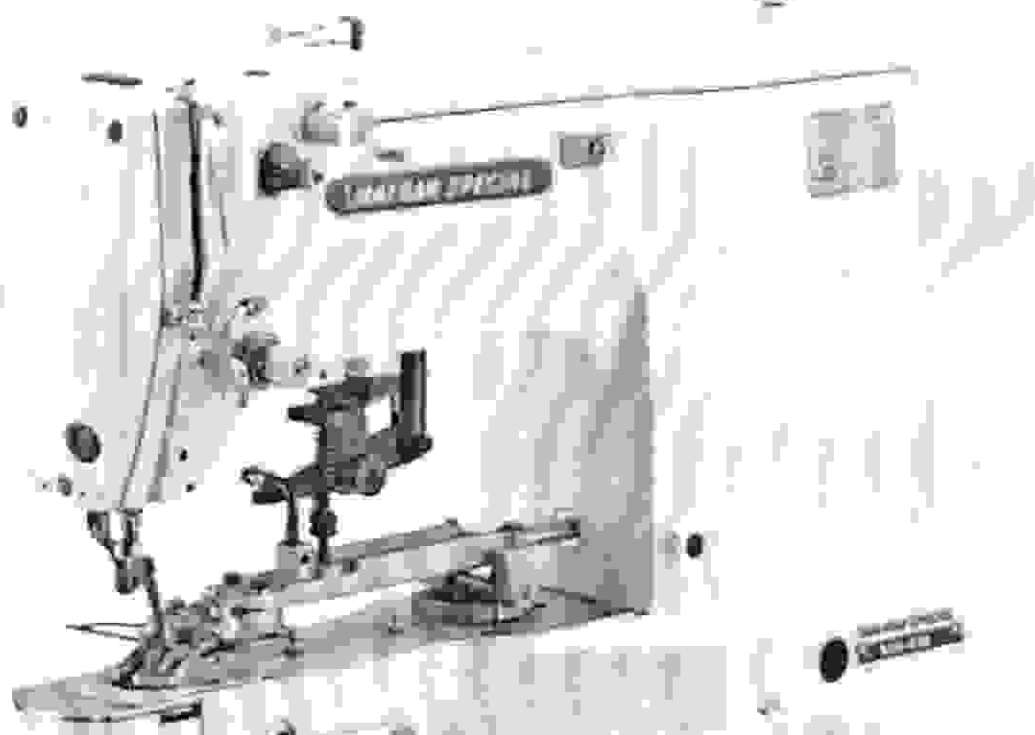
Marca: MAFRAN SPECIAL

Obs: Máquina Interlock Industrial Eletrônica MAFRAN SPECIAL Acionamento automático, desenvolvida para tecidos médio e costura de uniformes em geral para tecidos sarja 3 x1. Opera com 2 agulhas e 5 fios, Velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive potência 550W possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto na polia, 220v e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos com reservatório, levantamento de calcador pneumático de 5,5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 6mm, largura do ponto 10mm, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra

MAFRAN®Máquinas, Peças e Acessórios
para Máquinas de Costura e Bordado

07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

MS-430D Travete Eletrônico Direct Drive

Marca - MAFRAN SPECIAL

Obs: Travete Eletrônico MAFRAN SPECIAL com o Motor Direct Drive 1 agulha e 2 fios Velocidade de 3300ppm mais alta da costura. Altura do calcador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, Área de Trabalho de 40x30mm Cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, Padrões de Costura na Memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, Corte de Linha Automático, baixo ruído ambiente de trabalho, Completa com Tampo de Madeira revestido c/ Formica, estande de Aço c/ regulagem de Altura. Atende NR12

Categoria: Máquina



MTE-351-SAD

07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

MTE-351-SAD - Unidade Automática De Dobrar Bolsos

Descrição

Unidade com comando eletrônico para dobrar bolsos equipada com dispositivo automático de espessura e sensor de temperatura para controle de temperatura de dobramento. Seccionamento e soldagem dos bolsos com aquecimento por indução. Temperatura de trabalho ajustável. Controle de temperatura de trabalho.

Capacidade de 80 a 100 peças

Capacidade de 100 a 150 peças

Tempo de produção própria

Regulação de temperatura

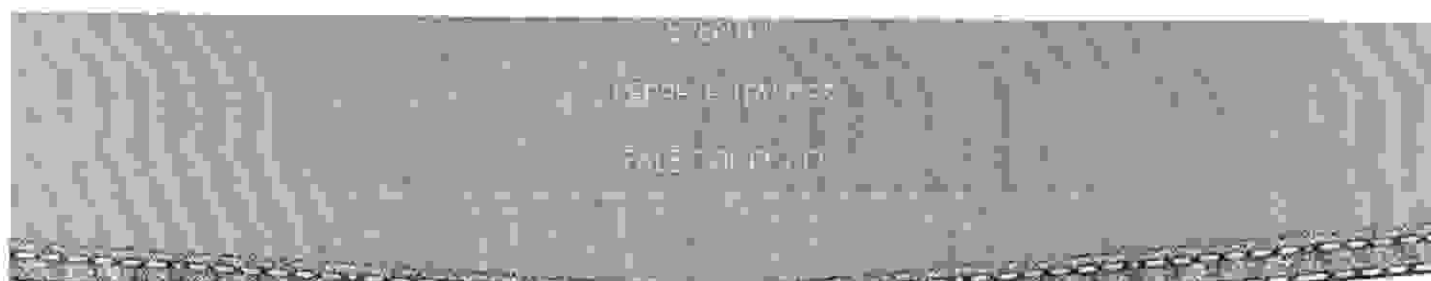
Temperatura máxima de 100 a 150

Capacidade máxima de 100 a 150

Produção automática de 100 a 150 peças

Capacidade máxima de 100 a 150 peças

Capacidade máxima de 100 a 150 peças





07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

Veja o Vídeo

MTE 351 SAD UNIDADE AUTOMATICA DE DOBRAR BOLSOS





07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

07.859.420/0001-77
L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME



Verifica se RINA
RINA
S.A. 1900 ROMA





MST-AA

07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ,

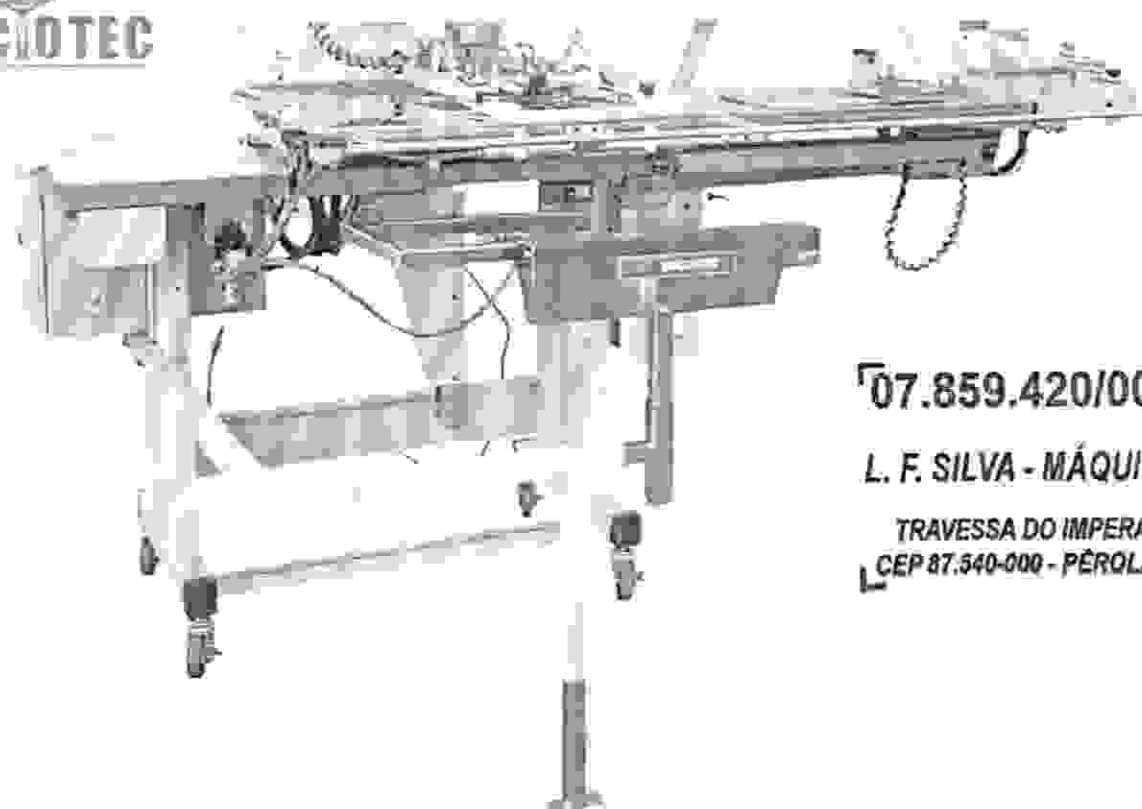
MST-AA - Conjunto Automático Para Costurar Bolsos Traseiros Costura Moderna

Dinner

Exatidão e autenticidade para o usuário do sistema, com aplicações em saldos bancários, esportes e clubes profissionais, permitindo a qualquer um materializar a análise ou mesmo o acesso direto ao conteúdo das garantias na base de conhecimento do usuário, com a certeza de que a informação se encontra em níveis avançados de modo a assegurar a simplicidade e podendo ser acessada na qualquer uma das estruturas paralelas ou não, com o aumento de rapidez e minutas decodificadas.

Abstract

[illegible]



07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ,

Veja o Video

MST AA CONJUNTO AUT COSTURAR BOLSOS TRASEIROS



500000

DE REPRODUÇÕES

500000



07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.859.420/0001-77
CNPJ: 07.859.420/0001-77



registro de propriedade intelectual
RINA
REG. PATENTES



Proposta Comercial
N: 43677
Data: 06/01/2020

SILMAQ

Cliente: PREFEITURA DE ALTO PARAISO
Cidade: Alto Paraíso/PR
Contato: Prefeitura de alto paraíso -pr- PROPRIETÁRIO(A)

CNPJ:
I.E:

Produtos				
#	Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Total
1	SIRUBA 737Q-504M2-04-VTE MÁQUINA OVERLOCK C/ SICAMA COMPLETO E FOTO CÉLULA	R\$ 6.348,00	2	R\$ 12.696,00
2	SIRUBA 757Q-516M2-55-CTE MÁQUINA INTERLOCK C/ SICAMA COMPLETO E FOTO CÉLULA	R\$ 6.500,00	2	R\$ 13.000,00
3	SIRUBA 757K-401M2-50-TA MÁQUINA INTERLOCK PARA VIES ESPELHO DE BOLSO	R\$ 6.520,00	1	R\$ 6.520,00
4	SIRUBA F007K-W122-364-FHA MÁQUINA COBERTURA PLANA	R\$ 9.035,00	1	R\$ 9.035,00
5	SIRUBA HF008-03064P-HTF MÁQUINA PONTO CORRENTE PLANA 3 AGULHAS	R\$ 7.509,00	1	R\$ 7.509,00
6	SIRUBA FA007-364XL-DP MÁQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO C/ CATRACA	R\$ 14.655,00	1	R\$ 14.655,00
7	SIRUBA L383-64 MÁQUINA RETA PONTO CORRENTE 3 AGULHAS	R\$ 8.890,00	1	R\$ 8.890,00
8	SIRUBA DL7200-BM1-16 RETA ELETRÔNICA DIRECT DRIVE	R\$ 3.106,87	8	R\$ 24.854,96
9	SIRUBA DT8200-75-064H/C-13 MÁQUINA PESPONTO DUPLO INDUSTRIAL ELETRÔNICA	R\$ 14.255,00	7	R\$ 99.785,00
10	SUNSTAR SPS-D-B1201H MÁQUINA TRAVETTE ELETRÔNICA	R\$ 10.785,35	3	R\$ 32.356,05
TOTAL DOS PRODUTOS				229.301,01

Condição de Pagamento: À Vista

Condições Gerais	
Preços em Reais (R\$), sujeitos a variação cambial	
Impostos:	ICMS, IPI e Impostos Federais inclusos. Demais impostos estaduais e/ou substituição tributária, consultar a legislação de seu estado.
Frete:	Por conta do Cliente.
Entrega:	Conforme a disponibilidade de estoque.
Pagamento:	Boleto Bancário
Garantia:	Conforme política disponibilizada em nosso website. Acesse: http://www.silmaq.com.br/suporte-e-garantia/painel/politica-de-garantia
Validade:	5 Dias
Descritivo dos produtos nos anexos.	

Atenciosamente
João Augusto Mondini
Consultor de Vendas
Silmaq Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
(47) 3321-4454

Aprovação

JUKI BULLMER SIRUBA



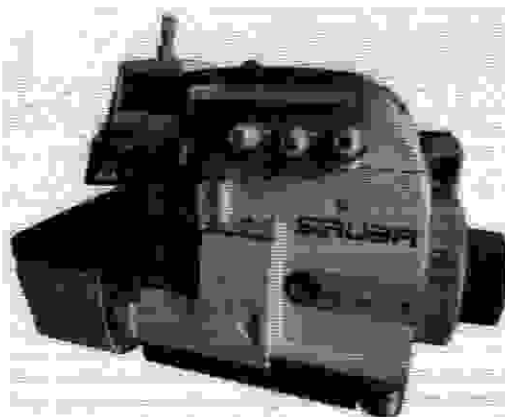
SWF SEIT Nippon SunStar



SILMAQ

Descritiva de Produto

SIRUBA | 737Q-504M2-04-VTE | Máquina de Costura Overlock Plana com Cortador de Correntinha



SILMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA

Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Overlock Industrial 504
Categoria de Tecidos	Gerais
Motor Velocidade	Elétrônico 6000 rpm
Nº de Agulhas Tipo	1 B27
Nº de Linhas	3
Tipo de Transporte	Simples
Tamanho do Ponto	3,6mm
Largura do Chuleado (costura)	4mm
Altura do Calcador	6mm
Lubrificação	Automática
Carter	Tipo Fechado
Base	Plana

Outras Características:

- VTE (KET UP – Cortador de Correntinha com Foto Célula. Acompanha Levantador de Calcador e Sugador de Resíduos)
- Motor Eletrônico Direct Drive
- Posicionamento da Barra de Agulha
- Lâmpada LED

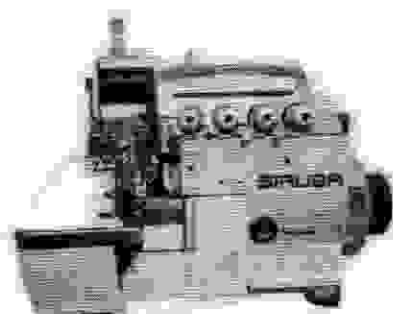
Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/737q-504m2-24-vte-overlock-plana>

JUKI SIRUBA SunStar SMF KORNIT BULLMER
NISSON CAD SYSTEM GGG vel BRISAY ACE SEIT R Nippon

SILMAQ

Descritivo de Produto

SIRUBA | 757Q-516M2-55-CTE | Máquina Interlock com Cortador de Correntinha com Foto Célula



SILMAQ MÁQUINAS INDUSTRIAIS E AUTOMÁTICAS

Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Interlock 516
Categoria de Tecidos	Gerais
Motor Velocidade	Elétrônico 6000 rpm
Nº de Agulhas Tipo	2 B27
Nº de Linhas	5
Tipo de Transporte	Simples
Tamanho do Ponto	3,6mm
Bitola	5mm
Largura do Chuleado (costura)	5mm
Altura do Calçador	6mm
Lubrificação	Automática
Carter	Tipo Fechado
Base	Plana

Outras Características:

- Motor Eletrônico Direct Drive
- CTE (KET UP-Cortador de Correntinha com Foto Célula. Acompanha Levantador de Calçador e Sugador de Resíduos).

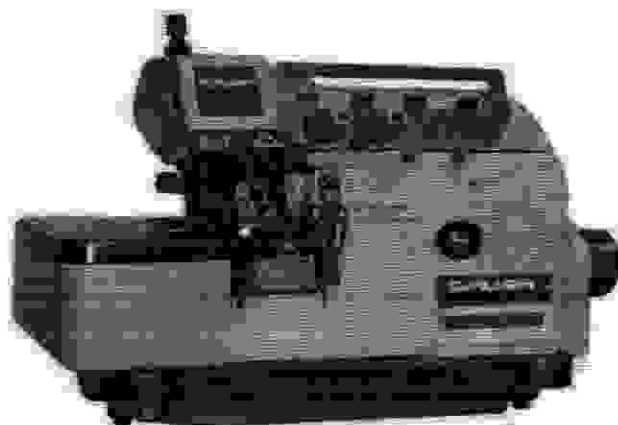
Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/757q-516m2-55-cte-interlock-plana>

JUKI SIRUBA SunStar SAF KORNIT BULLMER
NISSAN CAD SYSTEM **vol** **BRISAY** **SEIT** **Nippon**

Descrição

SIRUBA | 757K-401M2-50-TA | MÁQUINA INTERLOCK PARA VIES ESPELHO DE BOLSO

Imagem Ilustrativa:



Descrição:

Interlock plana com aparelho para viés de bolso 2 agulhas e 4 linhas Bitola: 5mm Comprimento do ponto: até 3,6 mm Altura do calçador: 6mm Velocidade: 7.000 RPM Lubrificação automática Motor convencional Agulha: DCX27#14

Descrição completa acesse:

<http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/757k-401m2-50ta-interlock>
JUKI BULLMER SIRUBA

NIPPON
CAB SYSTEM

SWF SEIT Nippon SunStar

vet
mactec
Soko
QUÍMICA

epa

SILMAQ

Descrição do Produto

SIRUBA | F007K-W122-364-FHA | Máquina de Costura Industrial Cobertura Plana



SILMAQ MÁQUINA PARA COSTURA INDUSTRIAL - WWW.SILMAQ.COM.BR

Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Cobertura 600
Categoria de Tecidos	Gerais
Motor Velocidade	Convencional 6000 rpm
Nº de Agulhas Tipo	3 UY128
Nº de Linhas	6
Tipo de Transporte	Impelente
Tamanho Máximo do Ponto	4,2mm
Bitola	6,4mm
Trancador Superior	Sim
Altura do Calçador	5mm
Base	Plana
Lubrificação	Automática
Carter	Tipo Blindado

Outras Características:

- FHA (Guia para Costura)

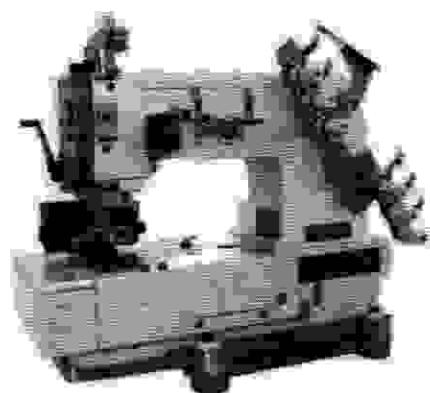
Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/f007k-w122-364fha-mquina-cobertura-plana>

JUKI SIRUBA SunStar SMF KORNIT BULLMER
NISSAN CAD SYSTEM **WOL** **BRISAY** **SEIT** **Nippon**

SILMAQ

Descritivo do Produto

SIRUBA | HF008-03064P-HTF | Máquina de Costura Industrial Ponto Corrente Plana 3 Agulhas



SILMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA

Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Ponto Corrente 401
Categoria de Tecidos	Pesados
Motor Velocidade	Convencional 4200 rpm
Nº de Agulhas Tipo	3 TVx5
Nº de Linhas	8
Bitola	6,4mm
Tipo de Transporte	Simples
Tamanho do Ponto	1,8mm ~ 3,6mm
Altura do Calcador	12mm
Lubrificação	Automática
Carter	Fechado

Outras Características:

- Catraca Puller Dentada

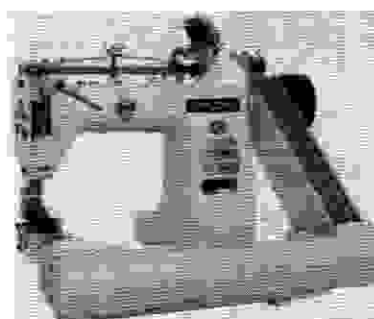
Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/hf008-03064phtf-mquina-ponto-corrente>

JIUKI SIRUBA SunStar SMF KORNIT BULLMER
NIPPON CAD SYSTEM **AGE** **W&L** **BRISAY** **SEIT** **Nippon**

SILMAQ

Descritivo do Produto

SIRUBA | FA007-364XL-DP | Máquina de Costura Industrial - Braço 3 Agulhas com Catraca



SILMAQ INDUSTRIAL DO BRASIL

Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Braço 401
Categoria de Tecidos	Pesados
Motor Velocidade	Convencional 3600 rpm
Nº de Agulhas Tipo	3 TVx5
Nº de Linhas	6
Tipo de Transporte	Duplo (Impelente + Catraca)
Tamanho Máximo do Ponto	4,2mm
Bitola	6,4mm
Base	Cilíndrica
Lubrificação	Automática
Carter	Tipo Blindado

Outras Características:

- DP (Catraca Dupla de Ferro)

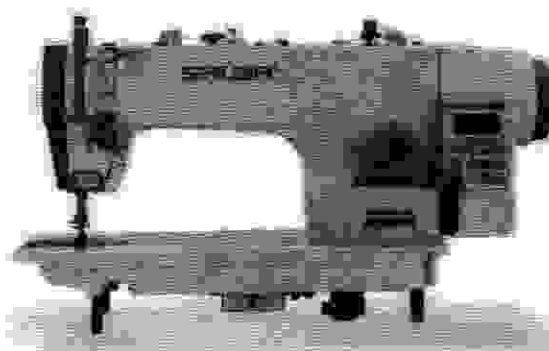
Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/fa007-364xldp-mquina-fechadeira-de-brao>

JUKI SIRUBA SunStar SMF KORNIT BULLMER
NISSAN CAD SYSTEM VET BRISAY SEIT Nippon

SILMAQ

Descritivo de Produto

SIRUBA | DL7200-BM1-16 | Máquina de Costura Reta Eletrônica Industrial



SILMAQ Indústria e Comércio Ltda. - Cx. Postal 1000 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP

=Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Reta Industrial 301
Categoria de Tecidos	Leves e Médios
Motor Velocidade	Direct Drive 4500 rpm
Nº de Agulhas Tipo	1 DBX1
Nº de Linhas	2
Tipo de Transporte	Impelente
Tamanho do Ponto	5mm
Levantamento do Calçador	Automático
Altura do Calçador	5.5mm - mão 10mm - Joelho
Altura da Barra de Agulha	30.7mm
Lubrificação	Automática
Carter	Tipo Aberto
Sistema de Eixo Superior	Bucha
Área de Trabalho	300mm
Tipo de Lançadeira	Standard

Outras Características:

- Motor Eletrônico Direct Drive
- Luz de LED
- Caça Fio Elétrico (Sem vassourinha/dedinho)
- Levantamento de calçador, Posicionamento da barra de agulha e Corte de fio após a costura automáticos;
- Sistema de apertamento rotativo
- Painel Eletrônico permite programação de costura, com botões de toque rápido para retrocesso e movimento de agulha.

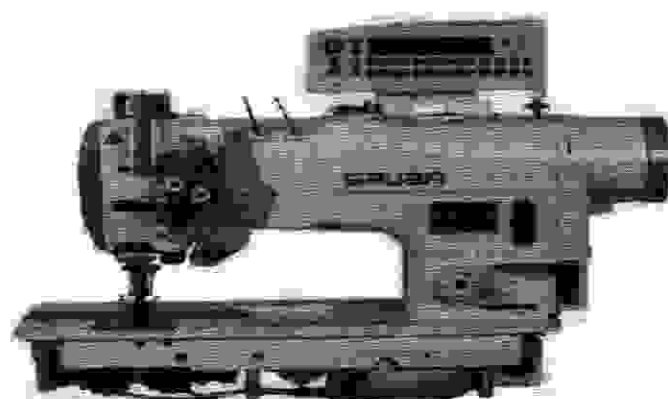
Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/siruba/dl7200-bm1-eco-maquina-reta-eletronica>

JUKI **SIRUBA** **SunStar** **SMF** **KORNIT** **BULLMER**
NIIPPON C&S SYSTEM **AGE** **vol** **BRISAY** **ABR** **SEIT** **RE** **Nippon**

Descrição

SIRUBA | DT8200-75-064H/C-13 | MÁQUINA PESPONTO DUPLO INDUSTRIAL ELETRÔNICA

Imagem Ilustrativa:


SIRUBA IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA | WWW.SIRUBA.COM.BR
JUKI BULLMER SIRUBA

NIPPON
CAM SYSTEM

SWF SEIT **Nippon** **SunStar**

volt ENERGY

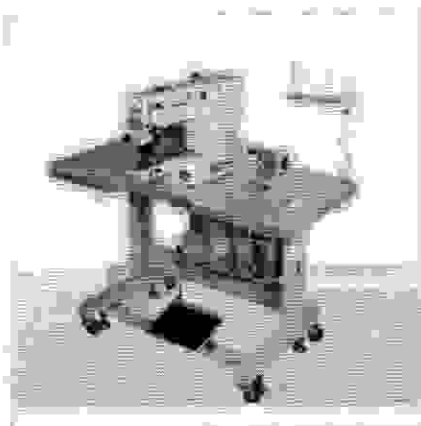
Soko
QUÍMICA

epa

SILMAQ

Descritivo de Produto

SUNSTAR | SPS-D-B1201-H | Máquina de Costura Industrial Travette Eletrônica



SILMAQ Desenvolvimento e Produção de Máquinas Industriais

Características Técnicas:

Tipo de Costura Ponto	Ponto Fixo 301
Categoria de Tecidos	Pesados
Motor Velocidade	Eletrônico 2700 rpm
Nº de Agulhas Tipo	1 DPx17
Nº de Linhas	2
Área de Costura	40mm x 20mm
Pontos por Travette	18 a 450
Altura do Calçador	17mm
Regulagem do Tensor de Fio	Manual
Lançadeira	Oscilante
Painel de Programação	Sim
Sensor de Quebra de Linha Agulha	Sim

Outras Características:

- Motor Eletrônico Direct Drive
- Programação Eletrônica de Pontos no Painel

Para maiores informações acesse: <http://www.silmaq.com.br/produtos/sunstar/sp-s-d-b1201h-m-travete-eletronica>

JUKI **SILMAQ** **SunStar** **SNF** **KORNIT** **BULLMER**
NISSAN CAD SYSTEM **vet** **BRISAY** **MR** **SEIT** **Nippon**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, num valor previsto de aproximadamente R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Alto Paraíso - PR, 20 de Janeiro de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Valor Estimado – R\$:	221.640,66

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737

Alto Paraíso - PR., 20 de janeiro de 2020.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 20 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, num valor previsto de aproximadamente R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.
Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 20/01/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O Secretário de Indústria e Comércio ainda justifica em seu pedido conforme segue:

"Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, no qual poderá ser cedido a empresas ou interessados em desenvolver atividades industriais no município.

Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, onde esta aquisição será efetuada com recursos próprios, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Informamos ainda que esta aquisição será efetuada para dar incentivo a geração de renda no município, onde o foco principal será o bem estar das famílias de baixa renda, objetivando melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes."

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

036

Alto Paraíso - PR, 20 de Janeiro de 2020.


Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA N.º 152/2019

DATA: 03/04/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF nº 018.315.769-96

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 / 2019
Edição N.º 11525



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , dede 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“É objeto da presente licitação a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapani, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laíze Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“É objeto da presente licitação a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.”***

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, (original ou cópia autenticada) registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

4.7. - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

4.8. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

- a) Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual); e/ou
- b) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Forma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.

8.1.7. Condições de Pagamento: 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. Garantia do Produto: Não inferior a 06 (seis) meses.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR⁰⁴⁵

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Alvará de Licença/Funcionamento**, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade;

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.840.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso - PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para
dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 21 de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha.				
6	01	UND	GALONEIRA PLANA FECHADA	9.600,00
Máquina de costura galoneira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachada para segurança; possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com face vertical, comprimento do ponto 1 - 4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 5, tensão 110/220v; 60hz, tipo de agulha uy128gas velocidade 6500 ppm, acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 frisada em modelo T' possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pino para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem, de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm.				
7	01	UND	FECHADEIRA PLANA	8.900,00
DESCRIÇÃO: Máquina fechadeira plana ponto corrente com catraca superior e rolo de borracha inferior, 3 agulhas, 6 fios, tamanho do ponto 4.2mm, distância entre agulhas de 6.4mm altura do calçador 12mm velocidade 4500 ppm, lubrificação automática, completa com mesa em fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor de 1725 rpm de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico com parada de agulha.				
8	02	UND	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	6.300,00
DESCRIÇÃO: Máquina overlook eletrônica para tecidos médio, opera com 1 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos, levantamento de calçador, posicionador de agulhas, entre outros, o motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar corréia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, painel de controle para ajustes das funções, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.				
9	02	UND	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	6.500,00
DESCRIÇÃO: Máquina interlook industrial eletrônica acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive potência 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, sucção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do looper superior, filtro de óleo incorporado e medindo aproximadamente 38x27x22cm. O motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar corréia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, cortador de correntinha pneumática com foto célula painel de controle para ajustes das funções automáticas como sensor de segurança para impedir o funcionamento do equipamento sem o calçador instalado corretamente, temporizador de sucção, junto ao sistema de caixa de comando, sua estrutura possui cabeçote normalizado macio mecanismos internos construídos em aço temperado, revenido e cementado possuindo mancais de apoio totalmente rolamentados, bielas calçadas com bronzinas e com tirante, chave on/off na caixa de comando, acessórios: jogo de chaves				

compatível para a realização de ajustes, jogo de ferramentas compatível para a realização de ajustes, óleo necessário para o funcionamento, tempo de madeira revestido na face superior com laminado melamínico com acabamento de fita de bordo de aproximadamente 110x50x80cm, estante de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura e sapata niveladora.				
10	02	UND	TRAVETE ELETRÔNICO	10.785,35
DESCRIÇÃO: Travete eletrônico com o motor direct drive 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automática, baixa ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.				
11	01	UND	INTERLOOK PARA APLICAR VIÉS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	4.980,00
Interlook plana com aparelho para viés de bolso, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, máquina de costura de viés de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.				
12	01	UND	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	2.900,00
Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, potência 1650 watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenóide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência: 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência: 6 Horas de uso contínuo, pressão: 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base teflonada botão de acionamento do vapor de toque, macio e de ótima conveniência usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts.				
13	20	UND	CADEIRA	393,00
DESCRIÇÃO: Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.				

Prazo de entrega:

Condições de Pagamento:

Prazo de validade da proposta:

Assinatura e Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 004/2020, edital de licitação nº 004/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de até 20 (vinte) dias;

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	04	UND	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	14.225,00			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: Pesponteira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7 mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.							
2	03	UND	PESPONTEIRA ALTERNADA	14.225,00			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: Pesponteira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/4, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.							
3	08	UND	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	3.106,87			
DESCRIÇÃO: Máquina reta eletrônica industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada para jeans, chapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550w, tensão 110v ou 220v, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa fio, tipo de agulha dbx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio, lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura							



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

062

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

calçador instalado corretamente, temporizador de sucção, junto ao sistema de caixa de comando, sua estrutura possui cabeçote, normalizado macio mecanismos internos construídos em aço temperado, revenido e cementado possuindo mancais de apoio totalmente rolamentados, bielas calçadas com bronzinas e led acoplada e com tirante, chave on/off na caixa de comando. acessórios: jogo de chaves compatível para a realização de ajustes, jogo de ferramentas compatível para a realização de ajustes, óleo necessário para o funcionamento, tampo de madeira revestida na face superior com laminado melamínico com acabamento de fita de bordo de aproximadamente 110x50x80cm, estante de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura e sapata niveladora.

10	02	UND	TRAVETE ELETRÔNICO	10.785,35			
----	----	-----	--------------------	-----------	--	--	--

DESCRIÇÃO: Travete eletrônico com o motor direct drive 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automático, baixo ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.

11	01	UND	INTERLOOK PARA APLICAR VIÉS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	4.980,00			
----	----	-----	--	----------	--	--	--

Interlook plana com aparelho para viés de bolso, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, máquina de costura de viés de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.

12	01	UND	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	2.900,00			
----	----	-----	---	----------	--	--	--

Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, potência 1650 watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenóide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência: 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência: 6 Horas de uso contínuo, pressão: 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base teflonada botão de acionamento do vapor de toque, macio e de ótima conveniência usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts.

13	20	UND	CADEIRA	393,00			
----	----	-----	---------	--------	--	--	--

DESCRIÇÃO: Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a **Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.**

O Secretário de Indústria e Comércio, ainda justifica em seu pedido conforme segue:

"Vimos por meio desta, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, no qual poderá ser cedido a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

063

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

empresas ou interessados em desenvolver atividades industriais no município.

Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, onde esta aquisição será efetuada com recursos Próprios, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Informamos ainda que esta aquisição será efetuada para dar incentivo a geração de renda no município, onde o foco principal será o bem estar das famílias de baixa renda, objetivando melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes."

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 064

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 065

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

067

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 068

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a)

Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR069

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF N° _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____
SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o
Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial
n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os
compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR070

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 071

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO]

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 072

CNPJ 95.640.735/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

073

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**[apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO]**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 074

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ nº

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 075

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____

E-
mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

076

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2020

Pregão Presencial nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 077

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MÓBILIÁRIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	737

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 078

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução dos serviços, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR079

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma



infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

082

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR⁰⁸³

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraidas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2020.

Contratada

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Décio Jardim Júnior

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Objeto: “Aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 004/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, *precipua*mente nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

085

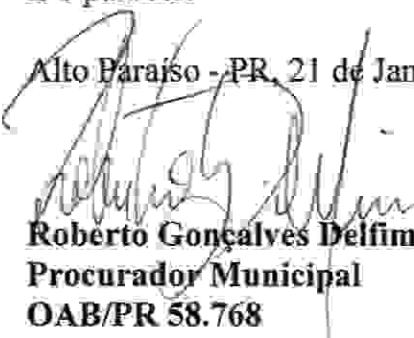
regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Janeiro de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 086

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 004/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “É objeto da presente licitação a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 06/02/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23/01/2020
Edição N.º 11762

B4

Edição nº 11762
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

www.ilustrado.com

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2146/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
228610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
737/4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 405,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISÃO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
346/4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.517,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0903 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.1.047000 Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
639/4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 11.922,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3684 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	17/01/2020	885,77
TOTAL REPASSE		885,77

Alto Paraíso, 22 de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 004/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "E objeto da presente licitação a aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R\$ 221.840,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 06/02/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018
REF: PREGÃO Nº 36/2018
NOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 054/2018/2018 DE 05 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rm Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAISON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graziela Azzal, 467, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa DVORANEM E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.034.615/000155, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER DVORANEM FERNANDES, portador do CPF nº 863.280.779-04, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto de PREGÃO nº 36/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 05/01/2020 a 05/01/2021.
Determinamos a publicação do presente extrato no Diário Oficial do Município.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AMERIOS - 12º R.S.
CNPJ 86.689.023/0001-1
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-27
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CBC - Equipamentos Respiratórios Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo nº 001/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 091/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INVIO LÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 12 de novembro de 2020.
Umuarama, 22 de janeiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000167-35.2018.8.16.0173

Classe Processual: Monitoria

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$ 65.364,20

Autor(s): • Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi V. do Piquiri ABCD PR/SP

Réu(s): • DUARTE CASSOLI & CASSOLI LTDA ME

• VALDIR APARECIDO CASSOLI

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CIT o(a) requerido(a) Valdir Aparecido Cassoli, inscrito(a) no CPF/MF nº 545.743.909-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação Monitoria sob nº 0000167-35.2018.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP e requerido(a) Valdir Aparecido Cassoli e Duarte Cassoli & Cassoli Ltda Me, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Por força do título provido de força executiva (Cédula de Crédito Bancário/Check Especial nº C840064, firmada entre as partes dia 05/11/2014), o requerido tornou-se devedor do requerido do valor total e atualizado até 03/01/2018 de R\$ 65.364,20. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente e receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o réu CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 12 de janeiro de 2018, pelo Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito com execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 09 de dezembro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Umuarama Comércio de Combustíveis Ltda, torna público que requer ao I.A.P. a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 1217, Parque Danielle, Município de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº 102/2020 publicada no dia 21 de janeiro de 2020 na página B5, onde se lê: 02 (DUAS) DIÁRIAS+40%
Leia-se: 02 (DUAS) DIÁRIAS+40%
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.
PORTARIA Nº 102/2020
SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
SRA. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
ART. 1º. FICA AUTORIZADO A SENHORA CREAIGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório:

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (e informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	004/2020
Descrição do Objeto*	Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	8605449052280000120200226610
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	221.640,66
Data de Lançamento do Edital	20/01/2020
Data da Abertura das Propostas	06/02/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒ Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐ Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐ Não

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE: JMF Com. Imp. Máquinas Ltda
 CNPJ: 10.408.546/0001-30
 ENDEREÇO: R. Alberto Nogueira, 146 Cond. Empresarial
 E-MAIL: joazinho.londrina@uol.com.br
 CIDADE: Ibiporã
 ESTADO: Paraná
 TELEFONE FIXO: 43.3327-6133
 CELULAR: 43.98814-2010

Obtivemos através do acesso a página www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
 DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alberto Nogueira, 146 - Cond. Empresarial
 CEP 85200-000

IBIPORÃ - PR

Local: 31, Outubro 2020.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável)
 João Augusto Lovatillo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

30 10 18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA.

VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP.
CNPJ N.º 03.972.804/0001-40

FERNANDO DOMINGUES LENS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 24.330.888-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 163.827.328-69, residente e domiciliado na Av. Água Fria, n.º 119 - apto. 171 - Água Fria - CEP 02333-000 - São Paulo - SP, e

ABIO DOMINGUES LENS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 30.029.283-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 14.106.148-10, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 4280 - apto. 164-B - Bairro de Santana - CEP 02402-600 - São Paulo - SP.

JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS, espanhol, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W.624.229-8 SE/DPMAF e do CPF/MF n.º 576.084.748-15, residente e domiciliado na Rua Da Graça, n.º 15/499 - Bom Retiro - CEP. 01125-001 - São Paulo - SP

seus sócios componentes da sociedade limitada denominada, **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, situada a Rua Amoré, n.º 683 - Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP.01128-020, inscrita no CNPJ sob n.º 03.972.804/0001-40, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35216438941 em sessão do dia 01/08/2000, e alterações sendo a última sob n.º 124.780/17-9 em sessão do dia 29/03/2017, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social na cláusula e condição seguinte:

PRIMEIRO
Das filiais.

Os sócios resolvem alterar o endereço da filial constituída sob o Nire nº 3590524083-8 em sessão do dia 29/03/2017, inscrita no CNPJ sob nº 03.972.804/0003-02, para a Rua Do Bosque, nº 328 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP. 01136-000.



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP

Em decorrência da alteração para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO
VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP.
CNPJ N.º 03.972.804/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação e sede.

A sociedade limitada girará sob a denominação social de **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, com sede social à Rua Mamorê, nº 683 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP. 01128-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos objetivos sociais.

A sociedade tem por objeto de suas atividades o comércio, importação e exportação de máquinas de costura novas e usadas, peças, acessórios, e congêneres para máquinas de costura em geral; artigos de armarinho e fardamentos; tecidos; artigos do vestuário e acessórios; materiais e equipamentos de proteção individual de segurança; material elétrico em geral; ferramentas elétricas e manuais em geral; móveis em geral; eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de escritório e papelaria, embalagens em geral; artigos para presente em geral; máquinas para serigrafia e outras em geral; equipamentos para agroindústria; e a prestação de serviços de serigrafia e manutenção de máquinas de costura e congêneres.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das filiais.

A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Brasil ou no exterior, bem como participar de outras empresas, tanto como cotista ou acionista.

Parágrafo primeiro:

A sociedade possui uma filial na Rua Do Areal, nº 79 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP. 01125-020, inscrita no CNPJ sob nº 03.972.804/0002-21, onde tem como objetivo o depósito fechado e um capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo segundo:

A sociedade possui uma filial na Rua Do Bosque, nº 328 – Barra Funda – São Paulo – SP – CEP. 01136-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.972.804/0003-02, onde tem como objetivo o comércio, importação e exportação de máquinas de costura novas e usadas, peças, acessórios, e congêneres para máquinas de costura em geral; artigos de armarinho e fardamentos; tecidos; artigos do vestuário e acessórios; materiais e equipamentos de proteção individual de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Vip" and several other initials and marks.

JUCESP

segurança; material elétrico em geral; ferramentais elétricos e manuais em geral; móveis em geral; eletrodomésticos, eletroeletrônicos; material de escritório e papelaria; embalagens em geral; artigos para presente em geral; máquinas para serigrafia e outras em geral; equipamentos para agroindústria; e a prestação de serviços de serigrafia e manutenção de máquinas de costura e congêneres e o depósito fechado e um capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Do capital social.

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FERNANDO DOMINGUES LENS	222.750	R\$ 222.750,00
FABIO DOMINGUES LENS	222.750	R\$ 222.750,00
JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS	4.500	R\$ 4.500,00
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00

Parágrafo primeiro:

O capital social está totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo:

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas liberações sociais.

Parágrafo terceiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo quarto:

No caso de aumento de capital social, os sócios terão direito de preferência para subscrever as novas quotas na proporção das que já possuírem por ocasião do aumento. O sócio que não tiver interesse em subscrever novas quotas ficará obrigado a ceder aos demais o seu direito de preferência, nesta hipótese, com a consequente redução do seu percentual na participação da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - Da administração.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios individualmente, cabendo-lhes o uso da denominação social em todos os negócios e interesses da sociedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

20 10 19

Parágrafo primeiro:

Os sócios poderão constituir procuradores para em seus nomes exercer a administração da sociedade sempre por prazo determinado, o qual deverá ficar constando do respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo segundo:**

É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízos da sociedade (art. 1015, § único) da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Do início e duração das atividades.

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da alienação e oneração de quotas.

Nenhum sócio poderá ceder, transferir ou negociar suas quotas de capital, no todo ou em partes, sem a prévia anuência dos outros sócios, que terão preferência na aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - Da retirada dos sócios.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo ocasião levantado um balanço geral da sociedade para apuração dos veres do sócio retirante, sendo que a forma de pagamento será decidida na oportunidade pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - Da dissolução.

A sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa, assegurados os direitos do impedido ou falecido, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do exercício social, lucros, perdas e conselho fiscal.

O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial bem como preparadas as demais



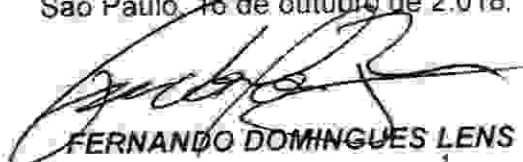
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Jm', 'ED', and others.

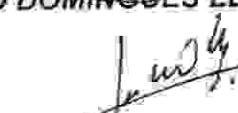
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do foro.

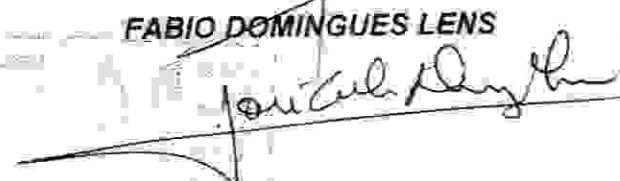
Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar qualquer litígio ou dúvida que porventura, decorrer deste contrato.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, perante as duas testemunhas a tudo presentes, após lido e achado conforme, devendo ser levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

São Paulo, 16 de outubro de 2018.


FERNANDO DOMINGUES LENS


FABIO DOMINGUES LENS


JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS



testemunhas:


EDUARDO MACEDO DOS SANTOS
RG N.º 20.292.227-3 SSP/SP
CPF N.º 146.039.318-08


MANOEL ORLANDO DIAS MARQUES
RNE N.º W-561.262-8 SE/DPMF/DPF
CPF N.º 513.344.888-00





Declaração



Eu, FERNANDO DOMINGUES LENS, portador da Cédula de Identidade nº 24.330.888-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 163.827.328-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIP COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua do Bosque, 328, Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01136-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.



estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, a de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva tal.


RG. 24.330.888-7

VIP COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 14:12:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1306931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/07/2020 10:12:58 (hora local).

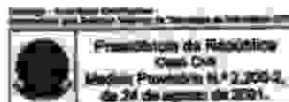
*Código de Autenticação Digital: 108912507190930000272-1 a 108912507190930000272-7

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347136da07daa010396e72b12bc4ecac97d0a1f9b53a6d61bbe76c65def23053a0eaa4fac87af8b07b29110fd25d0a4c37134d1c9ee2a93d70d



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

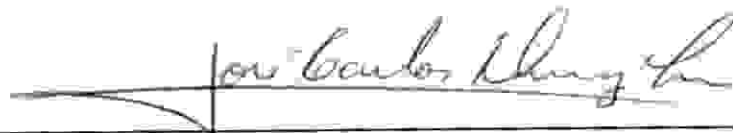
PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP** CNPJ: 03.972.804/0001-40, com sede na Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo/SP, representada neste ato por seu Sócio Diretor o Sr. **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS** CPF: 576.084.748-15, e RNE Nº W 624.229-8, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. **DAIANA BREHMER PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.573.419-X e CPF n.º 220.308.478-28, a quem conferimos amplos poderes para representar a Empresa **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP** perante A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2020**, para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

**VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**
CNPJ: 03.972.804/0001-40**REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**
CPF: 576.084.748-15
RNE Nº W 624.229-8
SÓCIO DIRETORRua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone. (011) 3337-4418

153

CARTÓRIO DOM RUIZ

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SUDS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

C11054AA0577468





VIP Comercio de Máquinas de Costura Ltda
CNPJ-03.972.804/0001-40 IE. 115.944.446.115

099

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

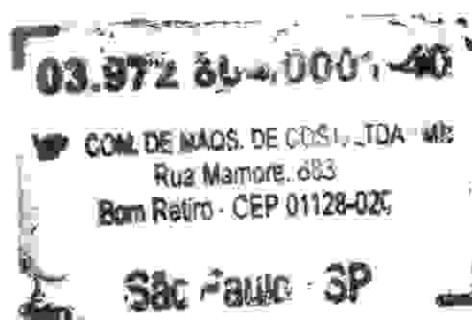
PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

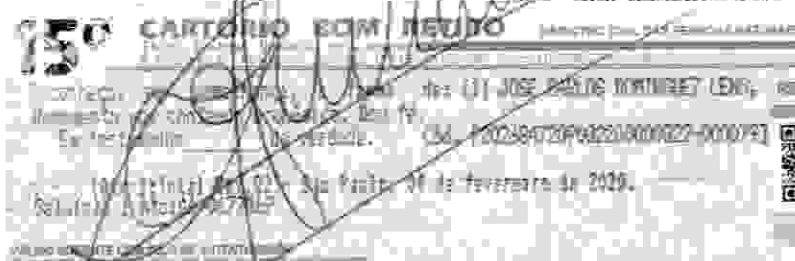
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, com sede na Rua Mamoré, 582 – Bom Retiro – São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 03.972.804/0001-40, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**, **CREDENCIA** a Sra. **DAIANA BREHMER PEREIRA**, portadora do RG nº 44.573.419-X SSP/SP e CPF/MF nº 220.308.478-28, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.



VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP
CNPJ: 03.972.804/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS
CPF: 576.084.748-15
RNE Nº W 624.229-8
SÓCIO DIRETOR



Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP 01128-020 São Paulo-SP
Fone: (011) 3337-4418

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 004/2020

A Empresa: **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.972.804/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**, portador do RNE nº W 624.229-8, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 576.084.748-15, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.



VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

RNE Nº W 624.229-8

SÓCIO DIRETOR

03.972.804-0001-40

COM. DE MÁQS. DE COST. LTDA-EPP

Rua Mamoré, 683

Bom Retiro - CEP 01128-020

São Paulo - SP

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone. (011) 3337-4418



VIP Comércio de Máquinas de Costura Ltda.
CNPJ-03.972.804/0001-40 IE. 115.944.446.115

101

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

EMPRESA: **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP.**

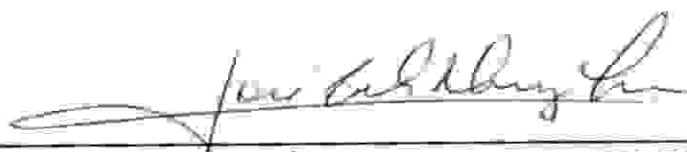
REPRESENTANTE LEGAL: **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**

CARGO: **SÓCIO DIRETOR**

RNE: **W 624.229-8**

CPF: **576.084.748-15**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.



VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP.

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

RNE Nº W 624.229-8

SÓCIO DIRETOR

03.972.804-0001-40

VIP COM. DE MÁQS. DE COST. LTDA. ME
Rua Mamoré 683
Bom Retiro - CEP 01128-020

São Paulo - SP

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone. (011) 3337-4418



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

Rua Mamoré, 582 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo/SP

Fone. (011) 3376-0020 Fax. (011) 3376-0020

A Empresa **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP** CNPJ: 03.972.804/0001-40, com sede na Rua Mamoré, 583 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo/SP, Através de seu contador **MANOEL ORLANDO DIAS MARQUES**, CRC nº 1SP095685/O-0, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

SÓCIO DIRETOR

03.972.804 / 0001-40

INSC. EST. 115.944.446.115

VIP COMÉRCIO DE
MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

Rua Mamoré

Bom Retiro - CEP 01128-020

São Paulo - SP

MANOEL ORLANDO DIAS MARQUES

CPF: 513.344.888-00

CRC nº 1SP095685/O-0

MANOEL ORLANDO DIAS MARQUES
Av. Imigrantes Japoneses, Nº 105 - Jd. Trussardi
CEP 05615-030 - São Paulo - SP - Tel. 3740-6377
Contador CRC 1SP095685/O-0 - CPF 513.344.888-00

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP

Fone. (011) 3337-4418

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**, portador do RNE nº W 624.229-8, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 03.972.804/0001-40, representada pela Sra. Daiana Brehmer Pereira, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.



VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

RNE Nº W 624.229-8

SÓCIO DIRETOR

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone. (011) 3337-4418



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO É A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216438941		01/08/2000	18/07/2000	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
03.972.804/0001-40	RUA MAMORE	683					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MORadia	VALOR CAPITAL		
BOM RETIRO	SÃO PAULO	SP	01128-020	R\$	450.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FABIO DOMINGUES LENS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA			4280	APARTAMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTANA	SÃO PAULO	SP	02402-600	300292831	
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
264.106.148-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR				222.750,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FERNANDO DOMINGUES LENS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ÁGUA FRIA			118	APARTAMENTO 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ÁGUA FRIA	SÃO PAULO	SP	02333-000	24330887	
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
163.827.328-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR				222.750,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR		
NOME		
JÓSE CARLOS DOMÍNGUEZ LENS		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA DA GRAÇA		495	499		
BARRIO BOM RETIRO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01125-001	RG RNEW6242298	
CNPJ 576.084.748-15	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 4.500,00

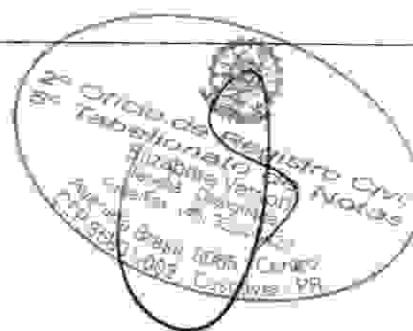
FILIAIS					
NIRE 35904868744	CNPJ 03.972.804/0002-21				
ENDEREÇO RUA DO AREAL	NÚMERO 79	COMPLEMENTO			
BARRIO BOM RETIRO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01125-020		
NIRE 35905240636	CNPJ 03.972.804/0003-02				
ENDEREÇO RUA DO BOSQUE	NÚMERO 328	COMPLEMENTO			
BARRIO BARRA FUNDA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01136-000		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 09/05/2019	NÚMERO 247.295/19-0
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q. DATADA DE: 22/04/2019. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES. EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO, RELACIONADOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2018.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE 35216438941	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2020	



Certidão Simplificada emitida para WELLINGTON ARAUJO DA SILVA. 18903017870. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCIN, Secretária Geral da Jucesp - A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123866882, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 às 09:54:19.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME****CNPJ-72.332.984/0001-19**

MAURICI MORATELLI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Salte- SC, nascido em 22/06/1966, Empresário, portador do CPF-839.795.499-68 e RG-4.239.615-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº.877, Apt.3 2º andar, Edifício Luiza, Centro, CEP-85810-020, Cascavel - PR.

MARCELO CESAR MORATELLI, brasileiro, divorciado, natural de Cascavel - PR, nascido em 18/10/1972, Empresário, portador do CPF-786.815.299-00 e RG-5.005.433-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Catandovas nº. 1014, Jardim Nova York, CEP-85816-470, Cascavel - PR, São os únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome Comercial de **M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - Pr a Avenida Brasil nº.7356, Centro, CEP-85810-000, Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202920295, por despacho em sessão do dia 02/06/1993, e última alteração contratual sob nº. 20080243193, por despacho em sessão do dia 17/01/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade ter por objeto Mercantil o Ramo de Atividade: Comercio Varejista de Maquinas de Costura, peças, acessórios, aparelhos, equipamentos eletrônicos domésticos de uso pessoal, assistência reparação manutenção em maquinas de costura, importação e exportação de maquinas de costuras, passa a ter o ramo de atividade, Comercio varejista de maquinas de costura, Peças e Acessórios, Fabricação de Maquinas e Equipamentos para as Indústrias do Vestuário, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Fabricação de Maquinas e Ferramentas, Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais, Importação e Exportação de Maquinas de Costuras.

CLAUSULA SEGUNDA-A Sociedade gira sob o nome Comercial de **M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME**.

CLAUSULA TERCEIRA - Capital Social no valor, de R\$-100.000,00(Cem mil reais),dividido em 10.000 (Dez mil); quotas no valor nominal de R\$-10,00(Dez reais), cada uma já totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

MAURICI MORATELLI	Nº. Quotas	5.000	50.000,00
MARCELO CESAR MORATELLI	Nº. Quotas	5.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA- Sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1993 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.]

Fls. 2

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME****CNPJ-72.332.984/0001-19**

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a **MAURICI MORATELLI E MARCELO CESAR MORATELLI** com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelo sócio inclusive na venda do imobilizado, cabendo a ele representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor.

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DECIMA TERCEIRO -Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

O ato de autenticação
foi aprovado na última folha
deste documento
Insu. Função nº 03/01/01

5º Tabelião do Registro Civil
Tabela nº 1 de Notas
Estatuto nº 10.406/2002
05 FEV. 2020

Tabelião

Escriturante

Assistente

Arquivista

Outros

Fls. 3

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME****CNPJ-72.332.984/0001-19**

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.460/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

O sócio **MAURICI MORATELLI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Salete - SC, nascido em 22/06/1966, Empresário, portador do CPF-839.795.499-68 e RG-4.239.615-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº. 877, Apt. 3 2º andar, Edifício Luiza, Centro, CEP-85810-020, Cascavel - PR, **MARCELO CESAR MORATELLI**, brasileiro, divorciado, natural de Cascavel - PR, nascido em 18/10/1972, Empresário, portador do CPF-786.815.299-00 e RG-5.005.433-0-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Catanduvás, nº. 1014, Jardim Nova York, CEP-85816-470, Cascavel-PR, são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome Comercial de **M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - Pr a Avenida Brasil nº. 7356, Centro, CEP-85810-000, Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202920295, por despacho em sessão do dia 02/06/1993, e última alteração contratual sob nº. 20080243193, por despacho em sessão do dia 17/01/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob nome empresarial de **M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME** com sede e foro à Avenida Brasil nº. 7356, Centro, CEP-85810-000, Cascavel -PR

CLAUSULA SEGUNDA -A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/1993.

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de Atividade, Comércio varejista de máquinas de costura, Peças e Acessórios, Fabricação de Máquinas e Equipamentos para as Indústrias do Vestuário, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Fabricação de Máquinas e Ferramentas, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Importação e Exportação de Máquinas de Costuras.

CLAUSULA QUARTA- O capital social inteiramente subscrito é integralizado, no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais), divididos em 10.000(Dez mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), fica assim distribuído entre os sócios.

O selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento.
Inst. Furiargen nº 03/02

05 FEV. 2020

05 FEV. 2020

Fls. 4

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME****CNPJ-72.332.984/0001-19**

PARAGRAFO PRIMEIRO- O sócio, **MAURICI MORATELLI**, subscrive neste ato R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 5.000(Cinco mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do País no presente ato,

PARAGRAFO SEGUNDO-O sócio **MARCELO CESAR MORATELLI**, subscrive neste ato R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do País no presente ato,

CLAUSULA QUINTA- Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

NOME	Nº. Quotas	Valor	Part%
MAURICI MORATELLI	5.000	50.000,00	50%
MARCELO CESAR MORATELLI	5.000	50.000,00	50%

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código civil 2002.

CLAUSULA SETIMA- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio, **MAURICI MORATELLI e MARCELO CESAR MORATELLI** dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA- A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestar a sociedade, o sócio administrador percebe a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Este documento foi aprovado na última folha deste documento
Insir: Funerária nº 03/02

Ata de Registro
5º Tabelionato de Notas
Belo Horizonte - Minas Gerais
Av. Brasil 1800 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 31020-340
Fone: (31) 3241-1111 - Fax: (31) 3241-1112
www.tabelionato-bh.com.br

05 EPR-2020

Fls. 6

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME

CNPJ-72.332.984/0001-19

CLÁUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 22/02/2011

MAURICI MORATELLI

MARCELO CESAR MORATELLI

TESTEMUNHAS

Ari Gomes Toledo
RG-1.420.492-SSP-PR

Eliane Maria Toledo
RG-5.234.650-9-SSP-PR





EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA, com sede na AVENIDA BRASIL, 7356 CENTRO – CASCAVEL PARANA, CNPJ/MF Nº 72.332.984/0001-19, representada pelo(a) Sr. MARCELO CESAR MORATELLI, CREDENCIA o(a) Sr. EDINEI ALVES CARDOSO, portador(a) do RG nº. 65697033 SSP/PR CPF/MF nº. 025.843.079-60, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

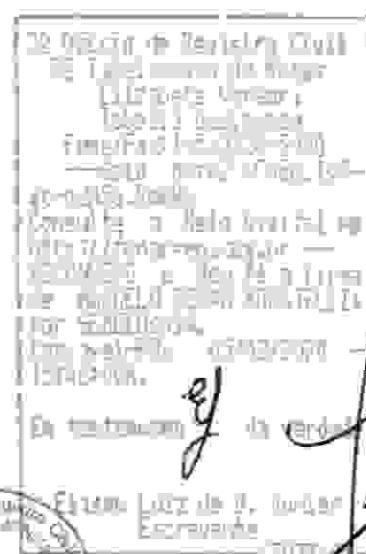
CASCAVEL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Marcelo Cesar Moratelli

RG> 5.005.433-0

CPF . 786.815.299-00

Cargo : Sócio Diretor

AV. BRASIL 7356 CENTRO CEP 85810-000 WWW.MAQFIO.COM.BR FONE 45-3223-4497 CASCAVEL -PR.



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARCELO CESAR MORATELLI, portador do RG nº. 5.005.433-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 72.332.984/0001-19, representada pelo Sr. EDINEI ALVES CARDOSO, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

CASCAVEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Marcelo Cesar Moratelli

RG> 5.005.433-0

CPF . 786.815.299-00

Cargo : Sócio Diretor

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI
LTDA -ME.

Av Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 04/2020

A Empresa: M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.332.984/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO CESAR MORATELLI, portador do documento de identidade RG nº. 5.005.433-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 72.332.984/0001-19, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

CASCABEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Marcelo Cesar Moratelli

RG> 5.005.433-0

CPF v 786.815.299-00

Cargo : Sócio Diretor

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI
LTDA-ME.

Av Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCABEL - PR



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020.

EMPRESA: M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO CESAR MORATELLI

CARGO: SÓCIO DIRETOR

RG: 5.005.433-0

CPF: 786.815.299-00

CASCAVEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Marcelo Cesar Moratelli

RG: 5.005.433-0

CPF: 786.815.299-00

Cargo: Sócio Diretor

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI
LTDA - ME.

Av. Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR

AV. BRASIL 7356 CENTRO CEP 85810-000 WWW.MAQFIO.COM.BR FONE 45-3223-4497 CASCAVEL - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME		Protocolo: PRC2001183838																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																								
NIRE (Sede) 41202820295	CNPJ 72.332.884/0001-19	Data do Ato Constitutivo 02/06/1993	Início de Atividade 01/06/1993																					
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 7358, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-000																								
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS.																								
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>MARCELO CESAR MORATELLI</td> <td>786.815.299-00</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>MAURICIO MORATELLI</td> <td>839.795.499-68</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	MARCELO CESAR MORATELLI	786.815.299-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S		Nome	MAURICIO MORATELLI	839.795.499-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome	MARCELO CESAR MORATELLI	786.815.299-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S																			
Nome	MAURICIO MORATELLI	839.795.499-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>MARCELO CESAR MORATELLI</td> <td>786.815.299-00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>MAURICIO MORATELLI</td> <td>839.795.499-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	MARCELO CESAR MORATELLI	786.815.299-00		Nome	MAURICIO MORATELLI	839.795.499-68										
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																					
Nome	MARCELO CESAR MORATELLI	786.815.299-00																						
Nome	MAURICIO MORATELLI	839.795.499-68																						
Último Arquivamento Data 04/03/2011		Número 20112077471	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO Situação ATIVA Status SEM STATUS																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 17:52:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKBJNH1H**.



PRC2001183838

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1969, empresária, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Huss, nº 380 - Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP- 86.050-490, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 5.243.228-6 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 708.818.639-04.

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Huss, nº 380 - Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP- 86.050-490, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 3.950.487-1 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 595.662.139-72, Unicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME" com sede e foro jurídico na Rua Alberto Negro, nº 146, lote 01 quadra 01 - condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP- 86.200-000, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206318336 em 09/10/2008 e Última Alteração Contratual sob nº 20142148938 em 12/05/2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.408.546/0001-30, resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** alterar seu contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE

A sociedade que exercia o objeto mercantil no ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSORIA PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO", neste ato passa para "COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSÓRIO PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO"

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com as alterações ocorridas na sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA



VERIFIQUE O REGISTRO EM 11/09/2017 10:53 SOB Nº 20175251576-
 PROTOCOLO: 175351576 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 31733498170. NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad/Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafscil.pr.gov.br

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

DA CONSOLIDAÇÃO

MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1969, empresária residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Huss, nº 380 - Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 5.243.228-6 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 708.818.639-04.

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Huss, nº 380 - Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.950.487-1 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 595.562.139-72. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME" com sede e foro jurídico na Rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 - condomínio empresarial Ibioporã, na Cidade e Comarca de Ibioporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206318336 em 09/10/2008 e Última Alteração Contratual sob nº 20142148938 em 12/05/2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.408.546/0001-30. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: A ATIVIDADE

A sociedade terá por objeto mercantil "COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSÓRIO PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA: O ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 - condomínio empresarial Ibioporã, na Cidade e Comarca de Ibioporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 ÀS 10:53 SOB Nº 2017051170
PROTOCOLADO: 17533126 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170549170 NIRE: 41206318336

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Elbertan Bogus
SECRETÁRIO-GERAL
CURitiba, 11/09/2017
www.empresafunil.pr.gov.br

1

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

CLÁUSULA QUINTA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	%	Nº de Quota	Valor total
MARISA FAVARETTO	50	25.000	R\$ 25.000,00
JOÃO AUGUSTO FAVARETTO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. **MARISA FAVARETTO** e o Sr. **JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**, com os poderes e atribuição de Administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores deverão prestar contas de suas administrações, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovar ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá os sócios "Sra. **MARISA FAVARETTO** e o Sr. **JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**" a título de remuneração.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 10:51 SOB Nº 20175351476.
 PROTOCOLO: 175351476 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703498170. NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME

Libertad Segue
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista em Lei.

CLÁUSULA DECIMA: CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA E ALIENAÇÃO

O sócio que pretender alienar ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, fica obrigado a oferecê-las, por escrito, ao outro sócio, na proporção de suas participações no Capital Social. A oferta deverá ser aceita pelo sócio, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, através de carta registrada, sendo que o mesmo terá o direito de acordar entre si outra distribuição das referidas cotas, diferente da prevista na oferta, com força vinculante em relação ao sócio que as oferece.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios e nunca pela vontade exclusiva de um deles. A morte ou impedimento definitivo de qualquer sócio dissolverá ou não a presente sociedade, consoante deliberarem na ocasião os sócios remanescentes. Neste caso os herdeiros deverão indicar um representante mediante notificação ao Espólio, o que deverá ser feita dentro de 30 dias contados do recebimento da referida notificação, sob pena da não computação dos respectivos votos nas decisões societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ANO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

60



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:51 SOB Nº 20170318336,
 PROTOCOLO: 170351175 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703499176. NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.br.gov.br

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos administradores, para deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã-Pr, 25 de julho de 2017

MARISA FAVARETTO

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 10:53 SOB Nº 20179351376.
 PROTOCOLO: 175351174 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170J498170. NIRE: 41206318336.
 J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Rogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA **DE MÁQUINAS LTDA**

R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL

CEP: 86200-000

IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133

CNPJ: 10.408.546/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

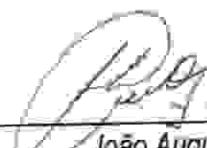
Processo Administrativo nº 004/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Augusto Favaretto, portador do RG 3.950.487-1, CPF 595.662.139-72, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 10.408.546/0001-30, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020,



João Augusto Favaretto
10.408.546/0001-30
JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA
Rua Alberto L. - 146 - Cond. Empresarial
CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

60








J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL

CEP: 86200-000

IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133

CNPJ: 10.408.546/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Processo Administrativo nº 004/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A Empresa JMF Comércio e Importadora de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.408.546/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Augusto Favaretto, portador do documento de identidade RG nº. 3.950.487-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 595.662.139-72, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020.


João Augusto Favaretto

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alberto Negro, 146 - Cond. Empresarial
CEP: 86200-000

IBIPORÃ - PR



J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL

CEP: 86200-000

IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133

CNPJ: 10.408.546/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Processo Administrativo nº 004/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

EMPRESA: JMF Comércio e Importadora de Máquinas Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: João Augusto Favaretto

CARGO: Sócio

RG: 3.950.487-1

CPF: 595.662.139-72

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020.


João Augusto Favaretto

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alberto Negro, 146 - Cond. Empresarial
CEP: 86200-000

IBIPORÃ - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J.M.F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA, situada a na Rua Alberto Negro, nº 146, lote 01, quadra 01, no Condomínio Empresarial Ibioporã, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.546/0001-30, neste ato representada pelo contador, o **Sr. Valdecyr Aparecido de Freitas**, portador da Carteira de Identidade nº 8.603.337-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº **459.675.559-00**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Ibioporã 05 fevereiro de 2020.



J.M.F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA

VALDECYR APARECIDO DE FREITAS

CPF: 459.675.559-00

CRC: 032339/O-7





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM

Este documento contém informações sobre a situação atualizada da empresa perante o SIREM, emitida automaticamente em 04/02/2020, às 08:31:18 (horário de Brasília).

Nome Empresa: LUIZ M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME		Prestação: 001/2017/185917	
Matrícula: 146106 - Consolidação Empresarial ME			
NIRE (Sede) 41206318395	CNPJ 10.408.548/0001-30	Data de Ato Constitutivo 09/10/2008	Início de Atividade 10/10/2008
Endereço Completo Rua ALBERTO NEGRO, Nº 146, 01 - 01 CONDOMÍNIO EMPRESARIAL IBIPORÁ - Ibiporá/PR - CEP 86200-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, PEÇAS, ACESSÓRIO PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOÃO AUGUSTO FAVARETTO	CPF/CNPJ 595.662.139-72	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome MARISA FAVARETTO	CPF/CNPJ 708.818.639-04	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome JOÃO AUGUSTO FAVARETTO	CPF 595.662.139-72	Término do mandato	
Nome MARISA FAVARETTO	CPF 708.818.639-04	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 11/08/2017	Número 20175351378	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 08:31:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJG2ASA2.



FRC2001185917

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



276

Year	Number of cases	Percentage of cases
1990	10	10.0
1991	15	15.0
1992	20	20.0
1993	25	25.0
1994	30	30.0
1995	35	35.0
1996	40	40.0
1997	45	45.0
1998	50	50.0
1999	55	55.0
2000	60	60.0
2001	65	65.0
2002	70	70.0
2003	75	75.0
2004	80	80.0
2005	85	85.0
2006	90	90.0
2007	95	95.0
2008	100	100.0
2009	105	105.0
2010	110	110.0
2011	115	115.0
2012	120	120.0
2013	125	125.0
2014	130	130.0
2015	135	135.0
2016	140	140.0
2017	145	145.0
2018	150	150.0
2019	155	155.0
2020	160	160.0
2021	165	165.0
2022	170	170.0
2023	175	175.0
2024	180	180.0
2025	185	185.0
2026	190	190.0
2027	195	195.0
2028	200	200.0
2029	205	205.0
2030	210	210.0
2031	215	215.0
2032	220	220.0
2033	225	225.0
2034	230	230.0
2035	235	235.0
2036	240	240.0
2037	245	245.0
2038	250	250.0
2039	255	255.0
2040	260	260.0
2041	265	265.0
2042	270	270.0
2043	275	275.0
2044	280	280.0
2045	285	285.0
2046	290	290.0
2047	295	295.0
2048	300	300.0
2049	305	305.0
2050	310	310.0
2051	315	315.0
2052	320	320.0
2053	325	325.0
2054	330	330.0
2055	335	335.0
2056	340	340.0
2057	345	345.0
2058	350	350.0
2059	355	355.0
2060	360	360.0
2061	365	365.0
2062	370	370.0
2063	375	375.0
2064	380	380.0
2065	385	385.0
2066	390	390.0
2067	395	395.0
2068	400	400.0
2069	405	405.0
2070	410	410.0
2071	415	415.0
2072	420	420.0
2073	425	425.0
2074	430	430.0
2075	435	435.0
2076	440	440.0
2077	445	445.0
2078	450	450.0
2079	455	455.0
2080	460	460.0
2081	465	465.0
2082	470	470.0
2083	475	475.0
2084	480	480.0
2085	485	485.0
2086	490	490.0
2087	495	495.0
2088	500	500.0
2089	505	505.0
2090	510	510.0
2091	515	515.0
2092	520	520.0
2093	525	525.0
2094	530	530.0
2095	535	535.0
2096	540	540.0
2097	545	545.0
2098	550	550.0
2099	555	555.0
2100		

REPTILES & AMPHIBIANS: 10/1/80 = 1st day of hatching
 LARVAE: 10/1/80 = 1st day of hatching
 ADULTS: 10/1/80 = 1st day of hatching
 A. I. M. P. (MUSEUM OF ZOOLOGY) - BOSTON

2014年12月31日
 2014年12月31日
 2014年12月31日
 2014年12月31日

República Federativa Do Brasil

COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AV. PRES. COSTA E SILVA, 551 - Fone: (41) 3645-1348



VIVONE APARECIDA MARTINO

FÁBIO MANOEL FARIAS

LIVRO 00000000000000000000

FOLHA 00000000000000000000

134

Eu, o signatário, sou o Sr. VIVONE APARECIDA MARTINO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua ... nº ..., bairro ..., cidade de .../PR, e sou o Sr. FÁBIO MANOEL FARIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua ... nº ..., bairro ..., cidade de .../PR. Ambos somos proprietários de um imóvel situado em .../PR, o qual está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, sob o nº .../2018. O referido imóvel é constituído por ... m² de terreno e ... m² de construção, totalizando ... m². O imóvel é utilizado para fins residenciais. O Sr. VIVONE APARECIDA MARTINO é o titular da propriedade, e o Sr. FÁBIO MANOEL FARIAS é o usufrutuário. Ambos concordam em vender o imóvel por ... R\$. O valor da venda é dividido em ... parcelas de ... R\$ cada uma, a serem pagas em ... meses. A primeira parcela é devida imediatamente, e as demais serão pagas mensalmente, a partir de .../2018. O Sr. VIVONE APARECIDA MARTINO se compromete a entregar o imóvel livre de ônus e encargos, e o Sr. FÁBIO MANOEL FARIAS se compromete a pagar o valor acordado. Ambos concordam em assinar este instrumento público, que será registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, sob o nº .../2018. O presente instrumento público foi assinado em .../2018, em .../PR, na presença de ... testemunhas. O Sr. VIVONE APARECIDA MARTINO assinou o presente instrumento público com a seguinte rubrica: VIVONE APARECIDA MARTINO. O Sr. FÁBIO MANOEL FARIAS assinou o presente instrumento público com a seguinte rubrica: FÁBIO MANOEL FARIAS. O presente instrumento público foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, sob o nº .../2018.

Em ... de ... de 2018

Terra Roxa - PR, 02 de dezembro de 2018

VIVONE APARECIDA MARTINO
Notaria Designada

QR CODE



00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000



05 FEB 2000

[Handwritten signature]

05 FEB 2000

05 FEB 2000

MUNDIAL

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SEU ESCRITÓRIO

ANEXO VI

A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP
 CNPJ/MF Nº 32.014.426/0001-90
 Inscrição Estadual Nº 90797633-54
 AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259 - SALA 02
 TERRA ROXA / PR - CEP 85990-000
 Fone/Fax: (44) 3645-2100
 E-mail: edvaldo@mundialmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

EMPRESA A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CARGO: VENDAS
RG: 4887954-3
CPF: 695.911.309-10

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
 CNPJ 32.014.426/0001-90
 EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
 CPF 695.911.309-10
 RG 4887954-3 SESP/PR



ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 004/2020

A Empresa **A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.014.426/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do documento de identidade RG nº. **4887954-3**, emitida pela SSP/PR, e CPF **695.911.309-10**, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 06 de Fevereiro 2020 .

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
CNPJ 32.014.426/0001-90
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 695.911.309-10
RG 4887954-3 SESP/PR



ANEXO III

PREGÃO Nº 004/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI**, com sede na **AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259** na cidade de **TERRA ROXA-PR.**, CNPJ/MF Nº 32.014.426/0001-90, representada pelo(a) Sr.(a) **ANNA LYA MAGALHÃES FARIAS**, CREDENCIA o(a) Sr.(a) **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº. **4887954-3** SSP/PR e CPF/MF nº. **695.911.309-10**, para representá-la perante o Município de **ALTO PARAÍSO - PR** na licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

ALTO PARAÍSO - PR, 06 de Fevereiro 2020 .

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
CNPJ/32.014.426/0001-90
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 695.911.309-10
RG 4887954-3 SESP/PR



ANEXO II

PREGÃO Nº 004/2020

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anna Lya Magalhães Farias, CPF N.º 066.864.099-52, residente na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 259, CENTRO, TERRA ROXA - PR DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ como sendo uma EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

ALTO PARAÍSO - PR, 06 de Fevereiro 2020

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
CNPJ 32.014.426/0001-90
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 695.911.309-10
RG 4887954-3 SESP/PR



31/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/90913107190954200558>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa, PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2019 13:52:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA, ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1311722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2020 10:02:45 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 90913107190954200558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0b77a88d5811b49aabc27a00a410fa63a40e7d7a81e8e3a20e4c34746e98e4f5f6dad89ea0dc83d30be3ad1d10ed4a22d6



[Assinaturas manuais]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105954237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver no NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviatura) LEONIDAS FABIANO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Separação de Bens	
TIPO DE FIM DESCONHECIDO		(nome) SEVERINA ROSA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 09/06/1975	IDENTIDADE (numero) 232278015	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMPREGADO POR (nome do empregador - preencher no caso de empregado) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRAÇÃO (sim, não, out.) TRAVESSA IMPERADOR			NÚMERO 127
COMPLEMENTO CASA	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 87540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006439 - Pêrola
MUNICÍPIO Pêrola			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L.F. SILVA-MAQUINAS - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZAÇÃO (bairro, rua) TRAVESSA IMPERADOR			NÚMERO 340
COMPLEMENTO LOTE 3637/QUADRA 82	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 87540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006439 - Pêrola
MUNICÍPIO Pêrola	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL escritx10@gmail.com
VALOR DO CAPITAL: R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal: 4663000 Atividade Secundária: 3314720, 4641900, 469302, 4693100	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS GROPECUARIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.859.420/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/01/2018	ASSINATURA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRZ180001437791	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:40 SOB Nº 20180828290.
PROTOCOLO: 180828290 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800526460. NIRE: 41105954237.
L.F. SILVA-MAQUINAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SEI - TABELATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua André de Sá, 140 - Centro - Caixa postal 28 - Fátima PR CEP: 85000-000 - Fone: (41) 3211-1087 - (41) 3211-3131 E-mail: tabelionato@pr.gov.br		Ana Maria Fernandes Ribas Notária
Recebido por Validação (e) Fimado de [Assinado] LEONILAS FARIAS SILVA		
Do que deu Fe	Em 16/02/2018	Por 44.300.5307
TITULO ROBERTO BERTO AGOSTINI ADRIANA ESCREVENTE		
Site legal nº eWTRX SUOAM CANT FPRTO 80225 - Consulte este site em: http://brasil.gov.br		



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:40 SOB Nº 20180828290.
 PROTOCOLO: 180828290 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800526460. NIRE: 41105954237.
 L.F. SILVA-MAQUINAS

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEONIDAS FABIANO SILVA, portador(a) do RG nº. 23.227.801-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP, CNPJ/MF Nº 07.859.420/0001-77, representada pelo(a) Sr.(a) LEONIDAS FABIANO SILVA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Pérola, 06 de fevereiro de 2020.



LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14

L. F. SILVA MÁQUINAS – EPP

Travessa Imperador, nº 340, Centro, Pérola, Paraná – CEP: 87540-000 Fone: (44) 3636-2018
CNPJ: 07.859.420/0001-77 E-MAIL: licitacao.mafran@hotmail.com

INSC. EST.: Nº - 90364491-50

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 04/2020

A Empresa: L. F. SILVA MAQUINAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.859.420/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LEONIDAS FABIANO SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 23.227.801-5, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 131.515.318-14, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e **queremos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.** Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Pêrola, 06 de fevereiro de 2020.



LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14



L. F. SILVA MÁQUINAS – EPP

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 04/2020

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob penade sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020.

EMPRESA: L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP
REPRESENTANTE LEGAL: LEONIDAS FABIANO SILVA
CARGO: DIRETOR
RG: 23.227.801-5
CPF: 131.515.318-14

Pérola, 06 de fevereiro de 2020.



LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14



L. F. SILVA MÁQUINAS – EPP

Travessa Imperador, nº 340, Centro, Pérola, Paraná – CEP: 87540-000 Fone: (44) 3636-2018
CNPJ: 07.859.420/0001-77 E-MAIL: licitacao.mafra@hotmail.com

INSC. EST.: Nº - 90364491-50



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: LF SILVA-MAQUINAS			Protocolo: PRC2000896101
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			
NIRE (Sede): 4110695237	ENPJ: 07.889.420/0001-77	Arquivamento do Ato de Registro: 28/07/2008	Moto de Ativação: 01/08/2008
Endereço Completo: RUA IMPERADOR, Nº 340, LOTE 38/37, QUADRA 22 - CENTRO, Foz de Iguaçu - PR - CEP 85800-000			
Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA, TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, DE COURO E CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMAZENHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE BENS DE USO DOMÉSTICO			
Capital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Forma: EMP (Empresa de Pequena Porte)
Último Arquivamento: Data: 13/08/2008	Número: 07889420	Atividades: 2211-2/01 - Bala (C)	Situação: Ativa Status: SEM STATUS
Nome do Empregado: LEONIDAS FABIANO SILVA Identidade: 220278018 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 031.512.316/04 Registro de nascimento: 24/08/1986, São Paulo	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2008 às 15:52:15 (Foz de Iguaçu, PR).
Se precisar, verifique sua autenticação no <https://www.empresafacil.pr.gov.br.com> (código X3881548).



PRC2000896101

LEANDRO MARDOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
Sidiirlei Marcos Martinez			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Brasileira		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (a)		(filha)	
Frederico Martinez Romero		Zenaide Volpato Martinez	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20-05-1975	6.199.004-6	SSP	PR
CPF (número)			
695.964.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Francisco Pontes			2251
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
Casa	Jardim Alto da Boa Vista	87506-390	
MUNICÍPIO			UF
Omuarama			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição	302	Enquadramento Microempresa
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
Sidiirlei Marcos Martinez		868	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
Avenida Pernambuco			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
Terreo	zona 3	87200-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cianorte	PR	Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por número)		
20.000,00	Vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICPRO)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Comércio atacadista de máquinas de costura; suas peças e acessórios e Confecção de roupas.		
5169-1/01			
Atividades secundárias			
1812-0/01			

PERMISSÃO MUNICIPAL DE AUTO PARADO
CONFERE COM ORIGINAL
ATA PAGES-PR. 06/02/2005
REBINTORA

DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRATAMENTO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (uso exclusivo para AUTENTICAÇÃO)
31-10-2005		NIRE anterior		
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral)				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
18-10-2005				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Maria Zelia Vieira
CRC-PR 036399/O-3
RG 5.280.417-6 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2005
SOB NÚMERO: 41105905597
Protocolo: 05/398678-4

SECRETÁRIO MARCOS MARTINEZ AR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0215932

20/10/05

20 OUT 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CIANORTE

05/398678-4

0124016

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
AUTO ATENDIMENTO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106898897		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1976	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Cópia emitida SSP	UF PR
CPF (número) 69598417991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - constante no caso de menor) XX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FLORIANÓPOLIS			NÚMERO 1338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO ZONA 2	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver em Junta Comercial) 066953
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PERNAMBUCO			NÚMERO 868
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO ZONA 3	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver em Junta Comercial) 066953
MUNICÍPIO CIANORTE		UF PR	PAÍS XXXXXXXXXX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-0/01 Atividades secundárias 9142-0/01 9163-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADI STA DE MÁQUINAS DE COSTURA, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. XX		
Requisitos mínimos de autenticação CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraná, PR 06/02/2006 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral)		LOG DA JUNTA COMERCIAL Inscrição de Empresário Solicitante	
DATA DA ASSINATURA 01/11/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Empresário: Zenaide Volpato Martinez CNPJ: 07648735000175 Assinatura: 01/11/2006		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2006 SOB NÚMERO: 20064175391 Protocolo: 06/417539-1 Empresário: 41 1 0590559 7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME 0681979 MARIA THEREZA LOPES BALOMAO SECRETARIA GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905697		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (casados) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/05/1975	CPF (número) 6.198.004-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 68596417991			
ENDEREÇO DO POSTO (rua de localização - somente no caso de matriz) XX			
DOMICÍLIO NA LOCOMOÇÃO (rua, etc.) RUA FLORIANÓPOLIS			NÚMERO 1.338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005958
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO DADO 002	DESCRIÇÃO DO DADO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, etc.) RUA EZIDIO BALADELLI			NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALÃO A-6 - CIANORTE	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005958
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	RAB XXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Ficção) Atividade principal 1412-6/03 Atividade secundária 4842-7/01 4863-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO PARANÁ CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraná-PR 06/02/2007 ASSINATURA			
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE EMISSÃO DO CNPJ 07848735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES AUTORIZAÇÃO CONVENCIONAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou do representante legal da empresa) 			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Maria Zelia Vieira CRC-PR 036399/0-3 RG. 6.280.417-5 - PR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 06/03/2007 SOB NÚMERO: 20070864845 Protocolo: 07/086484-5 Empresário: 1 060559 07 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME		MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETÁRIA GERAL	
1171240		PR1200700013019	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-8	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 895.984.179-91			
ESSENCIADO POR (forma de essencialização - preencher no caso de importação) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, av, etc) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1.338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	Bairro/DISTRITO ZONA 2	CEP 87.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial) 008685
MUNICIPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LUGAR/DISTRITO (rua, av, etc) AVENIDA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 3.805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	Bairro/DISTRITO ZONA 1	CEP 87.501-090	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial) 008794
MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4863000 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTO S PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim ☒ 2- não
ASSINATURA DA PRIMEIRA PESSOA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO <i>Maria Zélia Vieira</i> CRC-PR 036399/O-3 RG. 5.280.417-5 - PR	
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/02/2008 SOB NÚMERO: 20080315239 Protocolo: 08031823-9, DE 12/02/2008 Processo: 41.1.0590559-7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME 2632923	
		MARIA THEREZA LOPES SACOMATO SECRETARIA GERAL PR1200800268120	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905897		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) 41900962562	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) B.199.004-B	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
ESTABELECIDO POR (forma de participação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LDBADO - rua, ps, etc) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87.200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5989
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 317 - SHOPPING VEST SUL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOJA 60	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	CEP 87.065-005	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5309
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL - (por exemplo) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal XXXXXX	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2008 SOB NÚMERO: 20083514252 Protocolo: 08/351425-2, DE 20/08/2008 Empresário: 41 9 0096256 2 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		
Atividade Secundária XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07848735000256	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA ATIVIDADE COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)			
DATA DA ASSINATURA 07/08/2008			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Maria Kelly Vieira
CRC-PR 03639910-3
RG: 3.280.417-5 - PR

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Friaiss-FR 06.02.2008

ASSINATURA



PR1200800520882



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905587		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		mãe ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO em (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
SINCRIFICADO POR (forma de identificação - preencher no caso de erro) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.508-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial) 8794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 3805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ZONA I	CEP 87.501-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial) 8794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4683000 Atividade secundária 3314720 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTO S. PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 09 DEZ. 2008	AUTENTICAÇÃO Uniel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/12/2008 SOB NÚMERO: 20085469602 Protocolo: 08/546960-2, DE 09/12/2008 Empresa: 411 0590559 7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL PR1200800698682			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BEM (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LUGAR/PAÍS - rua, nº, etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.506-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LUGAR/PAÍS (rua, nº, etc) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON			NÚMERO 1660
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.540-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8439
MUNICÍPIO PÉROLA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 4669999 Atividade secundária: 4757100 3314720 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.		
PRESENTEMENTE EM ATO PARA O CONFERE COM ORIGINAL AUT. Paraná-PR 06.02.2020 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE BEM OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim ☒ 2- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não representado/representado/representante)			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 05 SET. 2011	AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira CORRECON/PR 4635-3		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB NÚMERO 41901232886 Protocolo: 11746527-6, DE 05/09/2011 Empresário: 41 0590559-7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) 41901232886	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENÁIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1973	IDENTIDADE (numero) 6199046	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 695.964.179-91	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc. RUA FRANCISCO PONTES			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87505-390	NÚMERO 2251
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 025(1) - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON		NÚMERO 1660	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87540-970	UF PR
MUNICÍPIO Pérola	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) XXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4669999 Atividade Secundária 3314720, 4757100	Descrição do Código COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648715000337	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL NA OUTRA UF NÃO APLICADA	UF PR
DATA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000627168	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

RECEBIMOS - RECEBIMOS EM ALTO PARANÁ
CONFERIR COM ORIGINAL
Alto Paraná - PR, 06.02.2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:44 SOB Nº 20170341860.
PROTOCOLO: 170341860 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700316245. NIRE: 41901232886.
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARE

Selo RgEsc.9QokT.7NIQH-zaJtg.4cXS Valida em
 www.tubatien.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ Dn. 14 Umuarama-PR
 28/01/2017 F585DU34F-727498-83

Queza Soares da Silva escreve

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3085-3366
 UMUARAMA-PR

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR 06.02.2017

ABERTURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:44 SOB Nº 20170341860.
 PROTOCOLO: 170341860 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700316245. NIRE: 41901232866.
 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**INTERCOMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

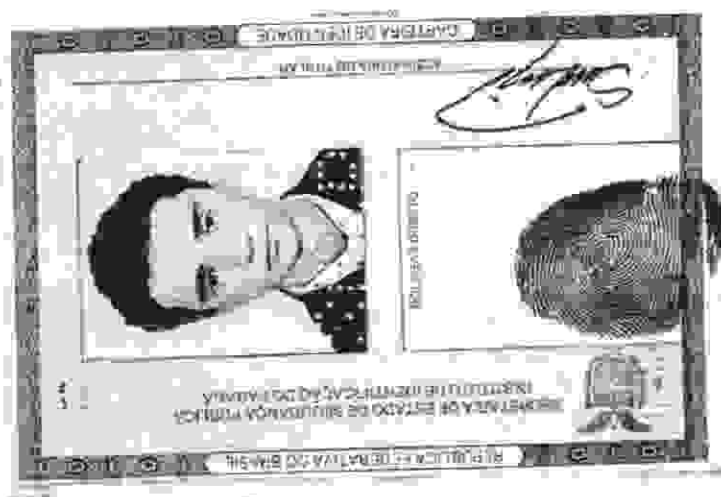
Comercial sob nº 20.13.0341/96

em 26 de setembro de 2013

Curitiba, 14 de abril de 2013

Elaine Cristina Costa Santos

RG 13.491.832-2 / PR



PRIMEIRA VIA ORIGINAL DE AUTOMÁTICO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paranaíba-PP 06.02.2020

RECEBUE



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sidirlei Marcos Martinez, portador(a) do RG nº 6.199.004-6 – SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável / representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 07.648.735/0001-75, representada pelo(a) Sr (a) Sidirlei Marcos Martinez, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020



Sidirlei Marcos Martinez

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR



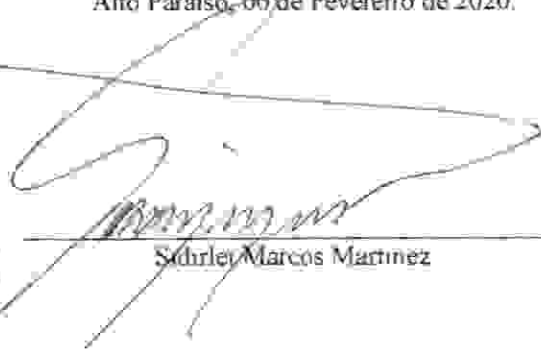



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Sidirlei Marcos Martinez - ME, com sede na Avenida Celso Garcia Cid 3805, Bairro Zona I, Cep 87501-090, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ/MF Nº 07.648.735/0001-75, representada pelo(a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, portador(a) do RG nº. 6.199.004-6 SSP/ PR e CPF/MF nº 695.964.179-91, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento e, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.


 Sidirlei Marcos Martinez

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR













SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº3805 CEP:87501-090
 CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE:(44)3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 004/2020.

A Empresa: Sidirlei Marcos Martinez, inscrita no CNPJ/ME nº. 07.648.735/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, portador (a) do documento de identidade RG nº. 6.199.004-6, emitida pela SSP/PR, e CPF nº. 695.964.179-91, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

Sidirlei Marcos Martinez



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

EMPRESA: Sidirlei Marcos Martinez - ME

REPRESENTANTE LEGAL: Sidirlei Marcos Martinez

CARGO: Sócio/Proprietário

RG: 6.199.004-6 - SSP/PR

CPF: 695 964 179-91

Alto Paraiso, 06 de Fevereiro de 2020


 Sidirlei Marcos Martinez

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR







SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Sidirlei Marcos Martinez - ME, **DECLARA**, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório instaurado por essa Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Paraíso, 28 de Janeiro de 2020.

Rep. Legal Sidirlei Marcos Martinez
 RG nº 6.199.004-6 - SSP/PR

Contador: Silas Dias Ajala
 CRC PR-032201/O-4

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0590559-7	CNPJ 07.848.735/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2005	Data de Início da Atividade 31/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3805, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-090			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/01/2017 Número: 20170341860 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ Identidade: Não Informado CPF: 695.984.179-91 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

UMUARAMA - PR, 12 de dezembro de 2019

19779532-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PRESENCIAL - PESSOAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 08/02/2020

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SENCIAL - Nº 004/2020

DIA 06/02/2020 AS 9:00 HORAS

A MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

TE: A.L.M.F. MOVEIS E ACESSÓRIOS-EIRELI EPP

426/0001-90

: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259

A - PR

645-2100

ceiro@mundialmoveis.com.br

MUNDIAL

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SEU ESCRITÓRIO

2017-10-04 11:51:44 AM +0000

Per il 2003, l'Associazione dei Proprietari Immobiliari (AIP) ha stimato che l'incremento del valore della proprietà immobiliare in Italia sarà pari al 4,5%.

Tables of Contents

Permutation Committee - Processed US 01/29/20 AS TO 5:00

169

Index

ENVELOPE - I**Envelope n.º. I - Proposta de Preços****Pregão n.º. 04/2020****Nome Completo do Licitante: L. F. SILVA MAQUINAS - EPP****Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 06/02/2020 -****horário: 09:00 horas****TRAVESSA IMPERADOR, 340 - CENTRO - CEP 87.540-000 - PÉROLA****TELEFONE: (44) 3636-2559 E-MAIL: MAFRANPEGAS@HOTMAIL.COM****VISITE NOSSO SITE: WWW.MAFRANPEGAS.COM.BR / WWW.MAFRANSPECI**

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISSO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Descrição do Objeto

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo à geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: D. L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP
CNPJ / CFE: 07.859.420/0001-77

Endereço: TRAVESSA IMPERADOR Nº 127 - CENTRO
Cidade: PÉROLA - PR
CEP: 87540-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PESQUISA ALTERNADA ELETRÔNICA. Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-1241/8	12 Meses	60 Dias	UN	4.0000	R\$1.610,0000	R\$6.440,0000
1	2	PESQUISA ALTERNADA ELETRÔNICA. Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-1241/8	12 Meses	60 Dias	UN	3.0000	R\$1.610,0000	R\$4.830,0000
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BORNA MÁQUINA Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-41	12 Meses	60 Dias	UN	8.0000	R\$2.900,0000	R\$23.200,0000
1	4	MÁQUINA DE COSTURA E AGULHAS PONTO CORRENTE Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-583-2/8d	12 Meses	60 Dias	UN	1.0000	R\$1.350,0000	R\$1.350,0000
1	5	MÁQUINA DE COSTURA E AGULHAS PONTO CORRENTE. superior, costurar com pain. Inutilização, simétrica, com elevação da vareta independente do calçador, velocidade da máquina 3300rpm, tempo de mudança reversão. Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-583-2/8d	12 Meses	60 Dias	UN	1.0000	R\$5.200,0000	R\$5.200,0000
1	6	AGULHEIRA PLANA ELÉTRICA Marca: MATRAN SPECIAL/MS-509-01C1B-A7	12 Meses	60 Dias	UN	1.0000	R\$7.300,0000	R\$7.300,0000
1	7	PEÇAS PARA MÁQUINA DE COSTURA Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-583-2/8d	12 Meses	60 Dias	UN	1.0000	R\$7.450,0000	R\$7.450,0000
1	8	CONJUNTO ELETRÔNICO COM SUGADOR DE RESÍDUO Marca: MATRAN SPECIAL/MS-96210-583-2/8d	12 Meses	60 Dias	UN	2.0000	R\$4.800,0000	R\$9.600,0000

07.859.420/0001-77

L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME

TRAVESSA DO IMPERADOR, 340

CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	INTERLOCK ELETRONICO COM SUGADOR DE RESÍDUO Marca: MATRAN SPECIAL MS-900-A301UT	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R\$5.100,0000	R\$10.200,0000
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO Marca: MATRAN SPECIAL MS-4300	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R\$10.782,5000	R\$21.565,0000
1	11	INTERLOCK PARA APILAR VÍDEO EM DOBRO E VISTA COM AFARCO HO DE 15MM Marca: MATRAN SPECIAL MS-700-A100K/S	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R\$4.240,0000	R\$4.240,0000
1	12	FERRO INDUSTRIAL EMINICALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS Marca: SUN SPECIAL Call-4 litros	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R\$2.700,0000	R\$2.700,0000
1	13	CADEIRA - Caderno com conteúdo em fitas gráficas para reprodução e análise, com uma página 8 cm por 10 cm, para permitir que o usuário visualize o conteúdo da imagem e possa imprimir a imagem em uma impressora de alta resolução. Com certificado de conformidade exigido no item 7.	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R\$3.135,0000	R\$62.700,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta:	R\$205.975,00

Lote	Descrição	Valor Total
1/ ANEXO 1		R\$205.975,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo de CNPJ	
Nome:	LEONIDAS FABIANO SILVA	R07.859.420/0001-77 L. F. SILVA - MÁQUINAS - ME TRAVESSA DO IMPERADOR, 340 CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ	
Cargo:	DIRETOR		
Tipo de Documento:	CNPJ / CPE		
Documento:	13151531814		
Data da Impressão:	06/02/2020		
Ass./Carimbo:			

ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 004/2020

LICITANTE: **JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA**

DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS

ENVELOPES: 06/02/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA**R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL****174****CEP: 86200-000****IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133****CNPJ: 10.408.546/0001-30****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40****A:****Prefeitura Municipal de Alto Paraíso****Processo Administrativo nº 004/2020****Pregão Presencial nº 004/2020****PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	04	UND	PESPONTADEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA- Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7 mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos. completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.	JACK	14.200,00	56.800,00
02	03	UND	PESPONTADEIRA ALTERNADA - Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/4, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos. completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.	JACK	14.200,00	42.600,00
03	08	UND	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA- Máquina reta eletrônica industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada para jeans, chapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550w, tensão 110v ou 220v, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa fio, tipo de agulha dbx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio, lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura e rodas para transporte.	PRIMEIRALINHA	3.100,00	24.800,00
04	01	UND	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE- Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tx7, 3 looper, base plana, com sistema de corte de linhas pneumático através de faca vertical, com motor direct drive, calçador com guia, lubrificação automática, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico	PRIMEIRALINHA	8.400,00	8.400,00

05	01	UND	com sincronizador de agulha. Motor Direct Drive. MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE -Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, 2 catraca de aço com puller superior, calçador com guia, lubrificação automática, com elevação da catraca independente do calçador, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha.	PRIMEIRALINHA	7.400,00	7.400,00
06	01	UND	GALONEIRA PLANA FECHADA Máquina de costura galoneira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança; possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com faca vertical, comprimento do ponto 1 - 4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 5, tensão 110/220v;60hz, tipo de agulha uy128 gás velocidade 6500 ppm. acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 frisada em modelo 'I' possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pinó para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem, de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm.	JACK	9.600,00	9.600,00
07	01	UND	FECHADEIRA PLANA Máquina fechadeira plana, ponto corrente com catraca superior e rolo de borracha inferior, 3 agulhas, 6 fios, tamanho do ponto 4.2mm, distancia entre agulhas de 6.4mm altura do calçador 12mm velocidade 4500 ppm, lubrificação automática, completa com mesa em fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor de 1725 rpm de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico com parada de agulha.	ELLO	8.900,00	8.900,00
08	02	UND	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO Máquina overlook eletrônica para tecidos médio, opera com 1 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos, levantamento de calçador, posicionador de agulhas, entre outros, o motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, painel de controle para ajustes das funções, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.	JACK	6.300,00	12.600,00
09	02	UND	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO Máquina interlook Industrial eletrônica acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de	JACK	6.500,00	13.000,00

			uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive potencia 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, sucção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do looper superior, filtro de óleo incorporado e medindo aproximadamente 38x27x22cm. O motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, cortador de correntinha pneumática com foto célula, painel de controle para ajustes das funções automáticas como sensor de segurança para impedir o funcionamento do equipamento sem o calçador instalado corretamente, temporizador de sucção, junto ao sistema de caixa de comando, sua estrutura possui cabeçote, normalizado macio mecanismos internos construídos em aço temperado, revenido e cementado possuindo mancais de apoio totalmente rolamentados, bielas calçadas com bronzinas e led acoplada e com tirante, chave on/off na caixa de comando, acessórios: jogo de chaves compatível para a realização de ajustes, jogo de ferramentas compatível para a realização de ajustes, óleo necessário para o funcionamento, tampo de madeira revestido na face superior com laminado melamínico com acabamento de fita de bordo de aproximadamente 110x50x80cm, estande de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura e sapata niveladora.			
10	02	UND	TRAVETE ELETRÔNICO Travete eletrônico com o motor direct drive 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automático, baixo ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.	JACK	10.750,00	21.500,00
11	01	UND	VIÉS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM Interlook plana com aparelho para viés de bolso, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, máquina de costura de viés de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.	CALEFFI SPECIAL	4.950,00	4.950,00

12	01	UND	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, potência 1650 watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenóide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência: 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência: 6 Horas de uso contínuo, pressão: 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base telefonada botão de acionamento do vapor de toque, macio e de ótima conveniência usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts.	SUN SPECIAL	2.900,00	2.900,00
13	20	UND	Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.	CASTOFAR	390,00	7.800,00
					TOTAL R\$	221.250,00

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: Até 20 dias após a requisição do Município

Forma de pagamento: 06 parcelas iguais com vencimento de 30 em 30 dias após a entrega

Garantia: 06 meses

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020.


João Augusto Favaretto

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alameda Negro, 146 - Cond. Empresarial
CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

**Envelope nº. I - Proposta de
Preços**

Pregão nº. 04/2020

M.C.MORATELLI E MORATELLI LTDA

**Data e horário de encerramento
do credenciamento e abertura
dos envelopes: 04/2020-
horário: 09:00 horas**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 179

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITANTE:

M. C. Moratelli - Gêdo

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	Sim		
CICAD	Sim		
CND Federal	Sim		
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim		
Alvara de licença	sim		
Anexo V	sim		
Anexo VII	sim		
Anexo VIII	sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelado conf. edital		
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Não inferior a 06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06 de Maio 2020

Assinatura do Membro Conferente

A

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI

 LTDA-ME
 Av. Brasil, 1356 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR

item	descrição	qte	marca	unitario	total
01	Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocessinicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.	04	ZOJE ZI-2875- 5BD- D3/PF 1/8	14.200,00	56.800,00
02	Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/4, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.	03	ZOJE ZI-2875- 5BD- D3/PF 1/4	14.200,00	42.600,00
03	Máquina reta eletrônica industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada para jeans, chapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550w, tensão 110v ou 220v, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa fio, tipo de agulha dbx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio, lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura e rodas para transporte.	08	ZOJE ZI-8000E- D4J-HG- 02	3.100,00	24.800,00
04	Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, base plana, com sistema de corte de linhas pneumático através de faca vertical, com motor direct drive, calçador com guia, lubrificação automática, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha. Motor Direct Drive.	01	JACK JK8560 WD-H	8.390,00	8.390,00
05	Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, 2 catraca de aço com puller superior, calçador com guia, lubrificação automática, com elevação da catraca independente do calçador, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha.	01	SUN SPECIAL SSH- 3800-3D- PU-M5	7.390,00	7.390,00
06	Máquina de costura galoneteira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema de diferença, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança, possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com faca vertical, comprimento do ponto 1 - 4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 5, tensão 110/220v/60hz, tipo de agulha uy128gas velocidade 6500 ppm, acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,838, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 frisada em modelo "I" possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pino para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem, de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm	01	MAFRAN SPECIAL MS-500- 01CB-AT	9.590,00	9.590,00
07	Máquina fechadeira plana ponto corrente com catraca superior e rolo de borracha inferior, 3 agulhas, 6 fios, tamanho do ponto 4.2mm, distância entre agulhas de 6.4mm altura do calçador 12mm velocidade 4500 ppm, lubrificação automática, completa com mesa em fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor de 1725 rpm de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico com parada de	01	SUN SPECIAL SSTC7003	8.890,00	8.890,00
08	Máquina overlook eletrônica para tecidos médio, opera com 1 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos, levantamento de calçador, posicionador de agulhas, entre outros, o motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor	02	ZOJE ZI-950E- 17-ED3	6.290,00	12.580,00

	convencional, painel de controle para ajustes das funções, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura				
09	Máquina Interlook Industrial eletrônica acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive, potência 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, sucção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do looper superior, filtro de óleo incorporado e medindo aproximadamente 38x27x22cm. O motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, cortador de correntinha pneumática com foto célula, painel de controle para ajustes das funções automáticas como sensor de segurança para impedir o funcionamento do equipamento sem o calçador instalado corretamente, temporizador de sucção, junto ao sistema de caixa de comando, sua estrutura possui cabeçote normalizado macio mecanismos internos construídos em aço temperado, revenido e cementado possuindo mancais de apoio totalmente rolamentados, bielas calçadas com bronzinas e led acoplada e com tirante, chave on/off na caixa de comando, acessórios: jogo de chaves compatível para a realização de ajustes, jogo de ferramentas compatível para a realização de ajustes, óleo necessário para o funcionamento, tampo de madeira revestido na face superior com laminado melamínico com acabamento de fita de bordo de aproximadamente 110x50x80cm, estante de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura e sapata niveladora.	02	ZOJE ZI-950E- 86-ED3	6.490,00	12.980,00
10	Travete eletrônico com o motor direct drive 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com 10 levantado automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automático, baixo ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura.	02	ZOJE ZI- 1900DHS-C	10.780,00	21.560,00
11	Interlook plana com aparelho para viés de bolso, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, máquina de costura de viés de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura.	01	SIRUBA 757K401 M2-50/TA	4.970,00	4.970,00
12	Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, potência 1650 watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenoide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência: 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência: 6 Horas de uso contínuo, pressão: 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base teflonada botão de acionamento do vapor de toque, macio e de ótima conveniência usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts.		SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
13	Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.	20	SHALOMFLE X SF113008	390,00	7.800,00

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 218.350,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E CINCOENTA REAIS)

Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

Forma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.

Condições de Pagamento: 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Garantia do Produto: Não inferior a 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 12 MESES

CASCÁVEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

72.332.984/0001-19

M. G. MORATELLI & MORATELLI
LTDA -ME.

Av. Brasil, 7358 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR

AV. BRASIL 7358 CENTRO CEP 85810-000 WWW.MG-ME.COM.BR FONE 45-3223-4497 CASCAVEL-PR.

Marcelo Cesar Moratelli CPF .786.815.299-00

RG> 5.005.433-0 Cargo : Sócio Diretor

ENVELOPE I - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO Nº 004/2020

LICITANTE : SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

**DATA E HORARIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES : 06 / 02 / 2020**

HORÁRIO : 9.00 HORAS

Findung des Treuhanders

Documento nº	47020	Tipo =	Letatueria
Modelo de la pte =	Progre		
Libro de Ingreso =	Menor Progre - Item = Compra		

Aquisição de Máquina de Costuras e Alona, vendida incensivos a parafuso de amperagem e tensão, conforme condições de vendas no Edital e seus anexos.

Forrester, D. - BIRLLI MARCOS MARTINEZ - ME

Indirizzo:
ASSEMBLEA ELETTORALE REGIONALE

CEP 187501-000

Index of Terms

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1. PESPONALDEIRA ALTERNATIVA ELÉTRONICA (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	4.0000	R\$14.000,00	R\$56.400,00
2	2. PESPONALDEIRA ALTERNATIVA (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	3.0000	R\$44.000,00	R\$132.000,00
3	3. BETA ELÉTRONICA PESADA (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	1.0000	R\$24.700,00	R\$24.700,00
4	4. MADONNA DE CONSTRUÇÃO (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	1.0000	R\$8.150,00	R\$8.150,00
5	5. MADONNA DE CONSTRUÇÃO (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	1.0000	R\$27.250,00	R\$27.250,00
6	6. GALONHEIRA PLANA (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	1.0000	R\$37.440,00	R\$37.440,00
7	7. PESPONALDEIRA ALTERNATIVA ELÉTRONICA (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	1.0000	R\$8.800,00	R\$8.800,00
8	8. OVERLOCKER ELÉTRONICA COM REGULADOR DE RESISTÊNCIA (Marca: ORIGINAR, MARQ - MOD SP-JCS500)	20 Dias	60 Dias	UN	1.0000	R\$17.400,00	R\$17.400,00

07.648.735/0001-751

SIDIRLE MARCOS MARTÍNEZ - ME

AV. CELSO GARCÍA CID, 3805.

07501-990 - LIMUJARAMA - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº3805 CEP:87501-090
 CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
 Umuarama-PR FONE:(44)3056-1308
 E-MAIL: marcospinmaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 004/2020

Em resposta a sua solicitação, segue abaixo os valores referente a máquina de costura industrial

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total	Marca/Mod
1	Maquina de costura Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive/corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7 mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.	Unid	04	R\$ 14.100,00	R\$ 56.400,00	Original Maq Modelo SP-58750-G
2	Maquina de costura Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive/corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.	Unid	03	R\$ 14.100,00	R\$ 42.300,00	Original Maq Modelo SP-JK58750-P
3	Máquina de costura reta eletrônica industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada para jeans, chapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550W, tensão 110V ou 220V, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-ativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada automaticamente inicial e final da costura, sistema de longa fio, tipo de agulha dbx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio, lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura.	Unid	08	R\$ 3.090,00	R\$ 24.720,00	Original Maq Modelo SP-9100BP
4	Maquina de costura industrial Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, base plana, com sistema de corte de linhas pneumático através de faca vertical, com motor direct drive, calçador com guia, lubrificação automática, velocidade da maquina 5500ppm, motor bi volts de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura.	Unid	01	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	Original Maq Modelo SP-JK8360WBP

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº3805 CEP:87501-090
 CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
 Umuarama-PR FONE:(44)3056-1308
 EMAIL : marcospiumaquinas@gmail.com

5	Máquina de costura industrial Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo topstitch, 1 looper, 2 caçaca de aço com pulley superior, calçador com guia, lubrificação automática, com elevação da caçaca independente do calçador, velocidade da máquina 5500ppm, motor bi volts de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura.	Unid	01	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	Original Maq Modelo SP-JK-8560WG
6	Máquina de costura galoneira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança, possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com furo vertical, comprimento do ponto 1-4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 3, tensão 110/220v-60hz, tipo de agulha av128gts velocidade 6500 ppm, acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 trisada em modelo 1" possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pinos para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem de até 85cm, laterais possuindo rodas de 40mm.	Unid	01	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00	Original Maq Modelo SP-JK-8560AD
7	Máquina de costura fechadeira plana ponto corrente com caçaca superior e rolo de borracha inferior, 3 agulhas, 6 fios tamanho do ponto 4,2mm, distância entre agulhas de 6,4mm altura do calçador 12mm velocidade 4500 ppm, lubrificação automática, motor de 1725 rpm de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico com parada de agulha, completa com mesa em fórmica, estante de aço com regulagem de altura	Unid	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	Original Maq Modelo SP-PTF1503
8	Máquina de costura overlook eletrônica com sugador de resíduos, para tecidos médio, opera com 1 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, levantamento de calçador, posicionador de agulhas, entre outros, o motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, painel de controle para ajustes das funções, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.	Unid	02	R\$ 6.230,00	R\$ 12.460,00	Original Maq Modelo SP-C4-4-A04
	Máquina de costura interlock Industrial eletrônica com sugador de resíduos, acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive					2

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

9	potência 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, seleção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão, entre outros, lubrificação automática através da bomba de óleo e na barra do loop superior, tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com rodas e regulagem de altura.	Unid	02	R\$ 6.430,00	R\$ 12.860,00	Original Maq Modelo SP-C4- 3-A04
10	Maquina de costura industrial Travete eletrônico com o motor direct drive 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, panel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automático, baixo ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.	Unid	02	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00	Original Maq Modelo SP-430/1-2
11	Maquina industrial Interlook plana com aparelho para viés de bolso 1,5mm, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, maquina de costura de viés de bolso, para fitar o suco do bolso, a vista interna do zipper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.	Unid	01	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	Original Maq Modelo SP-E4-S-A04
12	Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, potência 1650 wats, botão de toque mudo, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenóide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência 6 Horas de uso contínuo, pressão 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base refinada botão de acionamento do vapor de toque mudo e de 60mm convenientemente usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts	Unid	01	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00	Sun Special Modelo CAL008
13	Cadeira ergonômica para costureira sem braços, preta, ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto, tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostadas no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica da cadeira costureira nr 17.	Unid	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	Euroflex Modelo EMS13008
Valor Total					219.610,00	3

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID. Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 219.610,00

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A empresa abaixo assinada declara para os devidos fins que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

PRAZO DE ENTREGA : Em até 20 dias a partir da assinatura da requisição de compra

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Conforme Edital

GARANTIA DO PRODUTO : 12 Meses

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

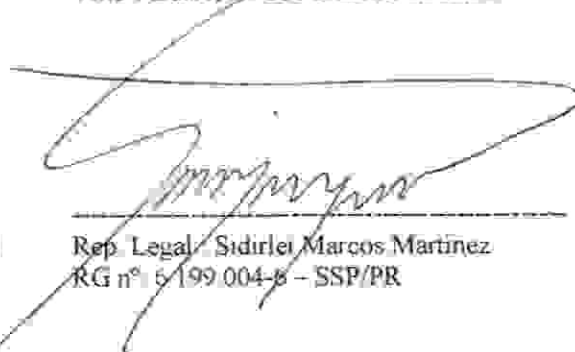
07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

Rep. Legal: Sidirlei Marcos Martinez
RG nº 5.199.004-8 - SSP/PR



Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado : 04 Unidades de Máquina Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, Marca Original Maq, Modelo SP-JK58750G, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm – 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7 mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos, completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento : Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado : 03 Unidades de Máquina Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas; Marca Original Maq. Modelo SP-JK58750P, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/4, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil trezentos Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento : Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraiso, 06 de Fevereiro de 2020,

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 03

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento,

Objeto ofertado: 08 Unidades de Máquina reta eletrônica industrial de ponto fixo, Marca Original Maq, Modelo SP-9100BP, bobina pequena pesada para jeans, cliapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550w, tensão 110v ou 220v, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa fio, tipo de agulha dbx I, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio, lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento : Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805

87501-090 - Umuarama - PR

Sidirlei Marcos Martinez

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 04

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado 01 Unidade de Máquina de costura industrial Ponto corrente de alta velocidade, Marca Original Maq, Modelo SP-JK8560-WP, com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, base plana, com sistema de corte de linhas pneumático através de faca vertical, com motor direct drive, calçador com guia, lubrificação automática, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento : Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6 SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 05

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado: 01 Unidade de Máquina de costura industrial Ponto corrente de alta velocidade. Marca Original Maq. Modelo SP-JK8560-WG, com 3 agulhas tipo vx7, 3 looper, 2 catraca de aço com puller superior, calçador com guia, lubrificação automática, com elevação da catraca independente do calçador, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805
87501-090 - UMUARAMA - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraiso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 06

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado: 01 Unidade de Máquina de costura galoneira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, Marca Original Maq. Modelo SP-JK8569-AD, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança, possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com faca vertical, comprimento do ponto 1 - 4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 5, tensão 110/220v/60hz, tipo de agulha uy128gas velocidade 6500 ppm, acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 frisada em modelo 'T' possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pino para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem, de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 9.550,00,00 (Nove mil quinhentos cinquenta Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 07

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{ma} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado: 01 Unidade de Máquina fechadeira plana ponto corrente com catraca superior e rolo de borracha inferior. Marca Original Maq. Modelo SP-PTF1503, 3 agulhas, 6 fios, tamanho do ponto 4,2mm, distância entre agulhas de 6,4mm altura do calçador 12mm velocidade 4500 ppm, lubrificação automática, completa com mesa em fôrmica, estante de aço com regulagem de altura, motor de 1725 rpm de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico com parada de agulha

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 8.800,00 (Oito mil oitocentos Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento : Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ

RG: 6199004-6-SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 08

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{ua} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado - 02 Unidades de Máquina overlook eletrônica para tecidos médio, Marca Original Mag, Modelo SP-C4-4, opera com 1 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos, levantamento de calçador, posicionador de agulhas, entre outros. o motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, painel de controle para ajustes das funções, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 12.460,00,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6499004-6-SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 09

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento

Objeto ofertado = 02 Unidades de Máquina Interlook industrial eletrônica acionamento automático, Marca Original Maq, Modelo SP-E4-5-A04, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 st, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive potência 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, sucção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do looper superior, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta Reais)
O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
 Processo nº 004/2020
 Item 10

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{sa} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado: 02 Unidades de Máquina industrial Travele eletrônico com o motor direct drive, Marca Original Maq. Modelo SP-430/1-2, 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automático, baixo ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 21.400,00 (mil novecentos Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
 RG: 6199004-6-SSP-PR

SÍDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 11

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado : 01 Unidade de Máquina industrial Interlook plana com aparelho para viés de bolso, Marca Original Maq, Modelo SP-E4-5-A04, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, máquina de costura de viés de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos cinquenta Reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SÍDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SÍDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 12

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado : 01 Unidade de Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, Marca Sun Special, Modelo CAL008, potência 1650 watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenóide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência: 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência: 6 Horas de uso contínuo, pressão: 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base teflonada botão de acionamento do vapor de toque, macio e de ótima conveniência usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos setenta reais) X
O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento : Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID 3805

87501-090 - Umuarama-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.

Envelope nº. I - Proposta de Preços.

Pregão nº. 004/2020.

ne Completo do Licitante: VIP MAQUINAS DE COSTURA LTDA – EPP.

CNPJ nº 03.972.804/0001-40.

horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes:

06/02/2020-horário: 09:00 horas.



201

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 98353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 004/2020
Item 13

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Máquina de costura Industrial e Equipamento.

Objeto ofertado: 20 Unidades de Cadeira ergonômica para costureira sem braços, Marca Euroflex, Modelo EMS113008 preta, ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira NR17.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

O prazo de fornecimento é de acordo com o edital contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60, (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Condições de pagamento: Conforme Edital

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805

87501-090 - Umuarama - PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
RG: 6199004-6-SSP-PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

PROPOSTA**VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**

CNPJ: 03.972.804/0001-40.

I.E: 115.944.446.115.

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo/SP.

Fone. (011) 3376-0020 Fax. (011) 3376-0020

BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1195-9 / CONTA CORRENTE 33470-7**E-mail: vipmaquinasdecostura@gmail.com / licitacao@vipmaquinas.com.br**

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	04	01	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA: Pesponteira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7 mm – 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7 mm, bitola de 1/8, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos. Completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço	Westman/ W-2285DC	R\$ 12.015,00	R\$ 48.060,00

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone. (011) 3337-4418

			com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.			
02	03	01	PESPONTADEIRA ALTERNADA: Pespontadeira eletrônica 2 agulhas e 4 fios barra alternada eletrônicas, retrocesso inicial e final, equipada com motor eletrônico direct drive, corte de linha automático, velocidade 3000 RPM, altura do calçador 7mm - 15 mm com acionamento automático, lançadeira grande, comprimento do ponto 7mm, bitola de 1/4, tipo de agulha dpx5, lubrificação por sistema capilar, painel de programação de fácil manuseio com programação de costura, contagem de pontos. Completa com mesa de madeira revestida com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura. Motor Direct Drive.	Westman/ W-2285 DC	R\$ 12.015,00	R\$ 36.045,00
03	08	01	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA: Máquina reta eletrônica industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada para jeans, chapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550w, tensão 110v ou 220v, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 - 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa 5 fio, tipo de agulha dbx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio,	Silver Star/ S-4/VK	R\$ 2.821,50	R\$ 22.572,00

			lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura e rodas para transporte.			
05	01	01	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE: Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, 2 catraca de aço com puller superior, calçador com guia, lubrificação automática, com elevação da catraca independente do calçador, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi.volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha.	Westman/ W-4503PTF	R\$ 6.061,50	R\$ 6.061,50
06	01	01	GALONEIRA PLANA FECHADA: Máquina de costura galoneira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança; possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com faca vertical, comprimento do ponto 1 - 4,4mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 5, tensão	Westman/ W-32500DC	R\$ 7.627,50	R\$ 7.627,50

			110/220v;60hz, tipo de agulha uy128gas velocidade 6500 ppm. Acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 frisada em modelo 'I' possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pino para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem, de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm.			
07	01	01	FECHADEIRA PLANA: Máquina fechadeira plana ponto corrente com catraca superior e rolo de borracha inferior, 3 agulhas, 6 fios, tamanho do ponto 4.2mm, distância entre agulhas de 6.4mm altura do calçador 12mm velocidade 4500 ppm, lubrificação automática, completa com mesa em fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor de 1725 rpm de baixa 110/220 volts ou motor servo eletrônico com parada de agulha.	Westman/ W-4503PTF	R\$ 6.061,50	R\$ 6.061,50
08	02	01	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO: Máquina overlook eletrônica para tecidos médio, opera com 1 agulhas e 3 fios, velocidade de 6500 ppm, equipada com motor eletrônico direct drive e diversos mecanismos automáticos como corte de linha sucção de resíduos, levantamento de calçador, posicionador de agulhas, entre outros, o motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona	Westman/ W-3013DC-3	R\$ 6.142,50	R\$ 12.285,00

			maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, painel de controle para ajustes das funções, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com rodas e regulagem de altura.			
09	02	01	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO: Máquina interlook industrial eletrônica, acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive potencia 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, sucção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do looper superior, filtro de óleo incorporado e medindo aproximadamente 38x27x22cm.	Westiman/ W-3013DC-5	R\$ 6.498,00	R\$ 12.996,00

			O motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, cortador de correntinha pneumática com foto célula painel de controle para ajustes das funções automáticas como sensor de segurança para impedir o funcionamento do equipamento sem o			
10	02	01	TRAVETE ELETRÔNICO: Travete eletrônico com o motor direct drive 1 agulha e 2 fios velocidade de 3200ppm mais alta da costura, altura do calçador 17mm com levantador automático, lubrificação automática capilar, área de trabalho de 40x30mm cabeça de acionamento direto, painel de programação de fácil manuseio, padrões de costura na memória com 89 programas, criando uma baixa vibração, corte de linha automático, baixo ruído ambiente de trabalho, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.	Silver Star/ S-1934H	R\$ 10.665,00	R\$ 21.330,00
11	01	01	INTERLOOK PARA APLICAR VIÉS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM: Interlook plana com aparelho para viés de bolso, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27,	Silver Star/ S-858DC/VK	R\$ 3.172,50	R\$ 3.172,50

			máquina de costura de viés de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estande de aço com regulagem de altura.			
12	01	UND.	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS: Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 litros, potência 1650 watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula solenoide com controle de fluxo de vapor, autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor, potência: 1640w, capacidade de 4 litros, eficiência: 6 Horas de uso contínuo, pressão: 3,5 BAR, reservatório de 4 litros alta geração de vapor base teflonada botão de acionamento do vapor de toque, macio e de ótima conveniência usado em confecções, malharias, lavanderias, passadorias e uso industrial mais potência, alta geração de vapor disponível em 220 Volts.	Westman/ W-52005	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
13.	20	UND.	CADEIRA: Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais	TowaFlex/TS107	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00



VIP Comércio de Máquinas de Costura Ltda
CNPJ-03.972.804/0001-40 IE. 115.944.446.115

210

			próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.			
Valor Total da Proposta: R\$ 188.355,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

Garantia: 06 (seis) meses.

Frete: Incluso.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

DECLARO:

Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

RNE Nº W.624.229-8

SÓCIO DIRETOR

03.972.804.0001-40

VIP COM. DE MÁQS. DE COST. LTDA - EPP

Rua Mamoré, 683

Bom Retiro - CEP 01128-020

São Paulo - SP

Rua Mamoré, 683 - Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP

Fone. (011) 3337-4418



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

211

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITOR: Sidnei Moura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Alvara de licença	sim	OK	
Anexo V	sim	OK	
Anexo VII	sim	OK	
Anexo VIII	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelado conf. edital		
Prazo de Entrega	20 dias	OK	
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Não inferior a 06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06/01/2020

Assinatura do Membro Conferente

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**PREGÃO Nº 004/2020****LICITANTE : SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME****DATA E HORARIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES : 06 / 02 / 2020****HORÁRIO : 9.00 HORAS**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Desembargador Antônio F. Ferreira da Costa 3693 - Centro Cívico
Umuarama/PR - CEP 87501-200 - Telefone (41) 3621-8413

**CERTIDÃO NEGATIVA
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os sistemas de buscas e registros deste Ofício Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo) nos termos da Lei 11.101/20105, nesta data **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

Nome: **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME**
CNPJ: **07.648.725/0001-75**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de Umuarama/PR, em 11/12/2019

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor
(Obrigatório o uso de carimbo)

JADSON M. COCENSA
Técnico Judiciário

PROTESTO JUDICIAL
CONFERE COM ORIGINAL
Ata Parado-PR. 06.10.2020

ASSISTENTE



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1.0590559-7	CNPJ 07.648.735/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2005	Data de Início de Atividade 31/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3805, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-090			
Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/01/2017 Número: 20170341860 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTERMINAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ Identidade: Não Informado CPF: 895.964.179-91 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

UMUARAMA - PR, 12 de dezembro de 2019

19/776632-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIPO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR 06/02/2020

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 REFERENTE: Processo de Licitação Nº 004/2020

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Sidirlei Marcos Martinez - ME
 CNPJ nº: 07.648.735/0001-75
 Endereço: Avenida Celso Garcia Cid nº 3805
 Bairro: Zona I
 Cidade: Umuarama
 Estado: Paraná
 Conta Corrente nº: 00859-8
 Agência Bancária: 8442
 Banco: Itau
 Inscrição Estadual: 903 538 11-28
 Inscrição Municipal: 24989-0
 Email: marcospiumaquinas@gmail.com
 Fone: 44.3056.1308

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Sidirlei Marcos Martinez
 Função/Cargo: Sócio/proprietário
 Data de Nascimento: 20/05/1975
 RG nº: 6.199.004-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
 CPF: 695.964.179/91
 Endereço: Avenida Celso Garcia Cid nº 3805
 Bairro: Zona I CEP: 87501-090 Fone: 44.98844.3005
 Email: marcospiumaquinas@gmail.com

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

Sidirlei Marcos Martinez
 CPF: 695.964.179-91
 RG: 6.199.004-9 SSP/PR



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID N° 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 Umuarama-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

À : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 REF : EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020
 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE: Sidirlei Marcos Martinez
 CNPJ: 07.648.735/0001-75
 ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid, 3805 - Bairro Zona I
 E-MAIL: marcospiumaquinas@gmail.com
 CIDADE: Umuarama
 ESTADO: Paraná
 TELEFONE FIXO: 44 3056 1308
 CELULAR: 44 98844 3005

Obtivemos através do acesso a página www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso - 05 de Fevereiro de 2020.

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - Umuarama - PR

Sidirlei Marcos Martinez

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@altoparaiso.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 24989-0 ÁREA 80,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 13/02/2008

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 2883 DE 06/03/2008 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME

NOME FANTASIA: PTU MÁQUINAS

CNPJ/CPF: 07.648.735/0001-75

ALVARÁ Nº: 27303

ISSQN Nº: 14.01

ENDEREÇO: AVN CELSO GARCIA CID

N.º 3805

BAIRRO.....

CEP.: 87.501-090

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS E ASSISTENCIA TECNICA MANUTENÇÃO REPARAÇÃO E CONSERVATO DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISACÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/12/2008

Wanderlea Dantas Corrêa
Secretária de Administração e Fazenda
CPF 570.914.914-68

José Pereira Lima
Diretor de arrecadação e Fiscalização
Secretaria de Administração e Fazenda
RG 823.480/SSA-PR

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

06/02/2009

DEPARTAMENTO

JOSE



Itaú Empresas

30
horas

218

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
4652 - PM UMUARAMA

Dados da conta debitada:

Nome: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME
Agência: 8442 Conta: 00859-8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816300000048 508146522018 904301190008 000016748311
Valor do documento: R\$ 450,81

Operação efetuada em 30/04/2019 às 11:09:51h via Internet, CTRL 201904306515010.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexistência ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

227E689B325DF2F7A117CA5B268123EC17FB9C7F

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraná-PR 06/02/2020
ASSINATURA

24989	11900000001674833	Valor (R\$)	150,26
-------	-------------------	-------------	--------

ATENÇÃO:

Após o vencimento emitir nova guia de recolhimento no site: www.umuarama.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Umuarama.

81680000001-9 50264652201-6 90531119000-3 00001674833-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		ALVARÁ 2019	
	Secretaria da Fazenda		1ª Parcela	
	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		Cadastro	24989
			Parcela	1/3
Cadastro	Código de Baixa		Vencimento	30/04/2019
24989	11900000001674832		Valor (R\$)	150,29

ATENÇÃO:

Após o vencimento emitir nova guia de recolhimento no site: www.umuarama.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Umuarama.

81690000001-8 50294652201-3 90430119000-8 00001674832-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		ALVARÁ 2019	
	Secretaria da Fazenda		UNICA	
	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		Cadastro	24989
			Parcela	UNICA
Cadastro	Código de Baixa		Vencimento	30/04/2019
24989	11900000001674831		Valor (R\$)	450,81

ATENÇÃO:

Após o vencimento emitir nova guia de recolhimento no site: www.umuarama.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Umuarama.

81630000004-8 50814652201-8 90430119000-8 00001674831-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID N°3805 CEP:87501-090
 CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE:(44)3056-1308
 EMAIL : marcospiumaquinas@gmail.com

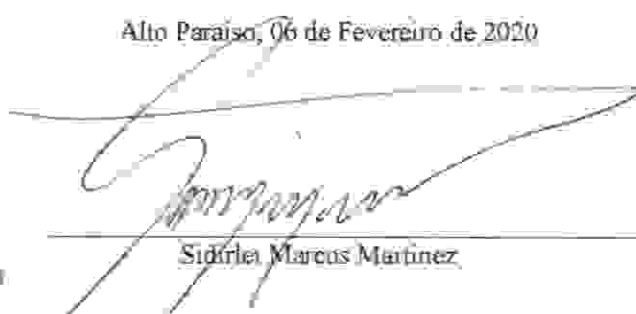
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
 OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 004/2020

A Empresa: Sidirlei Marcos Martinez - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.648.735/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Sidirlei Marcos Martinez, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.199.004-6, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 695.964.179-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020



Sidirlei Marcos Martinez

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR







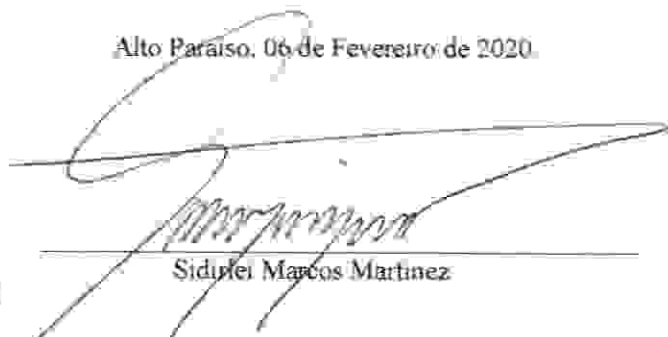

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
 ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC. ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa Sidirlei Marcos Martinez, com sede na Avenida Celso Garcia Cid 3805, bairro Zona L, Cep. 87501-090, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 07.648.735/0001-75, representada pelo(a) Sr. (a) Sidirlei Marcos Martinez, portador(a) do RG nº. 6.199.004-6 SSP/PR e CPF, nº. 695.964.179-91, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Alto Paraíso, 06 de Fevereiro de 2020.



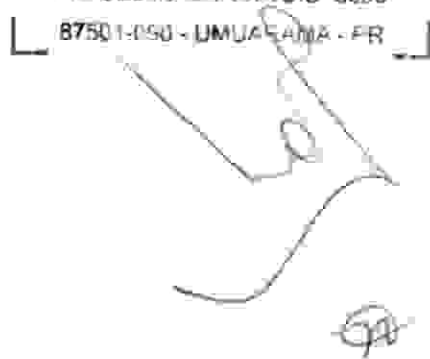
Sidirlei Marcos Martinez

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR






CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.648.735/0001-75

Certidão nº: 2404934/2020

Expedição: 28/01/2020, às 14:47:07

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.648.735/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A consulta desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 07.648.735/0001-75
Razão Social: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 3805 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020

Certificação Número: 2020012503131629019088

Informação obtida em 28/01/2020 14:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

223

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 3824 / 2020

CADASTRO 1 - 53300	CERTIDÃO Número: 3824 Ano: 2020	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 835FE0B824A4292C7452445653CC87B0
NOME CONTRIBUINTE ITOSI GUIOTOKU		
CNPJ/CPF 002.697.869-53		FINALIDADE LICITAÇÃO
ENDEREÇO AV CELSO GARCIA CID, N° 3805		CEP 87501-090
BAIRRO ZONA 1	QUADRA/GLEBA 0023	LOTE/DATA 0008
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 520,00		DATA DE VALIDADE 27/04/2020
NOME DO REQUERENTE SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ		CNPJ/CPF - REQUERENTE 69596417991

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário vencido relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

OBS: Existem dívidas parceladas a vencer.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/04/2020

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 28 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3822 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SIDIRLEI MARÇOS MARTINEZ**, CPF/CNPJ nº 695.964.179-91, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SIDIRLEI MARÇOS MARTINEZ** CPF/CNPJ nº 07.648.735/0001-75, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DA9464B17DFCDE87605F60AB45C8792C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/04/2020

Umuarama, terça-feira, 28 janeiro, 2020

FUNCIONÁRIO: WEB

[Handwritten signatures and marks]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021399619-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.648.735/0001-75

Nome: **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
CNPJ: 07.648.735/0001-75

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:39 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **DBC4.DD71.111E.EAE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.

.

~

~

.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.648/735/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEJ MARCOS MARTINEZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIU MAQUINAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil; do vestuário; do couro e calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
ENDEREÇO AV CELSO GARCIA CID		NÚMERO 3805	COMPLEMENTO -
CEP 67.501-090	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO bernabe@trapida.com.br		TELEFONE (44) 3623-1939/ (44) 3623-1838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL -		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -	

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 28/01/2020 às 14:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 28/01/2020 - 14:29:45

CNPJ:	07.648.735/0001-75	Inscrição Estadual:	90353811-28
Nome Empresarial:	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ -ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CELSO GARCIA CID		
Número:	3805	Complemento:	FRENTE
Bairro:	ZONA I		
Município:	UMUARAMA	UF:	PR
CEP:	87.501-090	Telefone:	(44)3056-1308
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4683000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEGAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Início das Atividades:	10/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MÊS+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência (de fato e de direito), não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada das operações com ele ajustadas.

[Consulte novo contribuinte da Fazenda](#)
[Acesse o Cadastro de Empresas Especiais](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SERIAL 6.199.884-6	DATA DE EXPIRAÇÃO 17/04/1991
NOME SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	
NOME DO FREDERICO MARTINEZ ROMERO ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NACIONALIDADE CIANORTE/PR	DATA DE NASCIMENTO 20/05/1975
DOC. ORIGIN. COMARCA=CIANORTE/PR, DA SEDE C.NASC 36058, LIVRO=432, FOLHA=115V CPF 695.964.179-91	
ASSINA E IMPRIMO DIRETAMENTE Bill, Douglas Henrique LEI Nº 14 DE 29/03/83	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE PATÃO OCIDENTAL PUNHA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PATÃO	
	
ASSINA E IMPRIMO DIRETAMENTE Carteira de Identidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARANÁ, PR. 06/02/2000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
Sidiirlei Marcos Martinez			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Brasileira		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Frederico Martinez Romero		Zenaide Volpato Martinez	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20-05-1975	6.199.004-6	SSP	PR
CPF (número)			
695.964.179-91			
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Francisco Pontes			2251
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Administração)
Casa	Jardim Alto da Boa Vista	87506-390	
MUNICÍPIO			UF
Ituaçama			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição	302	Enquadramento Microempresa
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
Sidiirlei Marcos Martinez			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida Pernambuco			868
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Administração)
Terreo	zona 3	87200-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cianorte	PR	Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	Vinte mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5169-1/01	Comércio atacadista de máquinas de costura; suas peças e acessórios e
1812-0/01	Confecção de roupas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
CONFERE COM ORIGINAL
ATO PARANÁ DE REG. COM. 2005

DATA DE FIM DO IMPEDIMENTO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31-10-2005		NIRE anterior		Atividade principal
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)				
Sidiirlei Marcos Martinez				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
18-10-2005				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
	Maria Zélia Vieira
	CRC-PR 036399/O-3
	RG 5.280.817-5 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2005
SOB NÚMERO: 41105905597
Protocolo: 05/398678-4

SIDIIRLEI MARCOS MARTINEZ ME

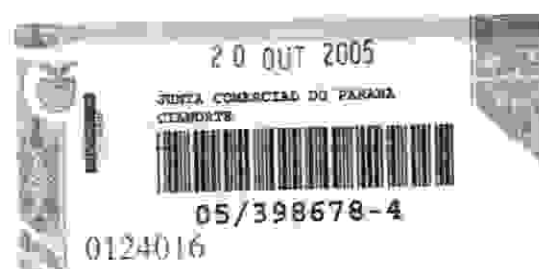
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0215932

20/10/05

20

Alina





232

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41105905597		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
☒ M ☐ F	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO MARTINEZ ROMERO		ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20/05/1975	6.199.004-6	SSP	PR
CPF (número)			
89595417991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO(A) (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA FLORIANOPOLIS			1338
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	ZONA 3	87200000	005959
MUNICÍPIO			UF
CIANORTE			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA PERAMBUCO			868
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
TERREO	ZONA 3	87200000	005959
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CIANORTE	PR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por ações)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
1812-0/01	CONFEÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.		
Atividade principal	XX		
Atividade secundária	XX		
5142-0/01	XX		
5189-1/01	XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
31/10/2009			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
07648735000175		NIRE anterior	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/interlocutor/gerente)		UF	
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME		XXX	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
04/11/2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2009		SOB NÚMERO: 20054175391	
Protocolo: 06/417539-1		Supressa: 41.1.0590559 7	
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO	
0681979		SECRETARIA GERAL	
PR120080001143			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (RUE DA SESE) 41105906597		NOME DA EMPRESA (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - não abreviar nomes) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
PAZ DO DEITO FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
DATA DO NASCIMENTO 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMPENHAMENTO (Forma de contratação - somente no caso de empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 69596417991	
DOMICÍLIO DO REGISTRADO - (rua, av, etc) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1.338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87200000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005958
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOCAL DO BUREAU (por cidade) RUA EZIDIO BALADELLI			NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALA 06 - CIANORTE	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 87200000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005958
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	PAÍS XXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar) Atividade principal 1412-8/03 Atividades secundárias 4542-7/01 4663-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RECEBIÇÃO ORIGINAL DE ALTO PARANÁ CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraná - PR 06/02/2020 ASSINATURA		
DATA DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES 31/10/2009	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CBO 07648735000175	MANUTENÇÃO DE REGISTRO OUTRA UF NÃO MANUTENÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
ASSINATURA DA PRIMA PESSOA RESPONSÁVEL (por quem a pessoa inscrita é representante legal) Sidirlei Marcos Martinez ME			
DATA DA ASSINATURA 28/02/2007	ASSINATURA DA PRIMA PESSOA RESPONSÁVEL Maria Zélia Vietto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Maria Zélia Vietto CRC-PR 936999/0-3 RG: 5.280.417-5 - PR	
1171240		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/03/2020 SOB NÚMERO 20070864845 Protocolo: 07/086484-5 MARIANA LOPES SALDANHA SECRETARIA GERAL	
PR1200700013019			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO - rua, av, etc.) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1.338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005886
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LUGAR DO QUARTO (rua, av, etc.) AVENIDA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 3.805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 1	CEP 87.501-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005784
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) 4663000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS.		
Atividade Principal 4663000	RECEBI-RECEBIMOS DE ATO PARA/O CONFERRA-UM ORIGINAL Ato Foral-PR-06.02.2007 SINATURA		
Atividade Secundária XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Maria Zélia Vieira CRC-PR 03639910-3 RG. 5.280.417-5 - PR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/02/2008 SOB NÚMERO: 20080316239 Protocolo: 08/031623-9, DE 12/02/2008 Empresa: 41105905597 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 2632923 PR1200800268120			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41900962562	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
EMANCIPIADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av., etc) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87.200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo Central) 6959
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA PR 317 - SHOPPING VEST SUL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOJA 60	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	CEP 87.065-005	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (seção fiscal) XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal XXXXXX			
Atividade Secundária XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000256	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-5m 3-15m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Sidirlei Marcos Martinez</i> ME			
DATA DA ASSINATURA 07/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> PR 1200800520882		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		FILHA DE (mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	ÓRGÃO EMISOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 695.964.179-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.506-390	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 3805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 1	CEP 87.501-090	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ) 4663000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTO S PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS.		
Atividade Principal	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.		
Atividade Secundária 3314720			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/avalante/parente) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Uniel Vieira ECONOMISTA COREC JNIFR 4635-3		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 09/12/2008 SOB NÚMERO: 20085469602 Protocolo: 06/546960-2, DE 09/12/2008. Empresa: 41.1.0590559-7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL			
PR1200800698682			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105806597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 695.984.179-91			
ESANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.508-390	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON			NÚMERO 1660
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.540-970	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 6438
MUNICÍPIO PÉROLA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4669999 Atividade secundária 4757100 3314720 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.		
PRIMEIRA VIA ORIGINAL DE ALTA MARCA DO CONFERE COM ORIGINAL Alta Perla - PT, 06.02.2020 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

05 SET. 2011

Uriel Vieira
CDRECONPR 4835-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2011
SOB NÚMERO 41901232856
Protocolo: 11746527-5 DE 05/09/2011

Empresário: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105903397		NIRE DA FILIAL (sempre que houver mais de um referente à filial) 41901232886	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		mãe ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1973		IDENTIDADE (número) 61990046	
EM ANCIPLAQUE FOM (Forma de identificação - somente no caso de menor) XXX		SSP PR CPF (número) 695.964.179-9	
ENDEREÇO NA (LOCALIDADE) - rua, av, etc. RUA FRANCISCO PONTES			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	
MUNICÍPIO Umuarama		CEP 87506-390	
UF PR		NÚMERO 2251	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 025(1) - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOCALIDADE (rua, etc.) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Pérola		CEP 87540-970	
UF PR		PAR BRASIL	
VALOR (R\$) CAPITAL - R\$ 0,00		VALOR DO CAPITAL - (sem centavos) XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4669990 Atividade Secundária 3314720, 4757100		Descrição do Negócio COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR	
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 05/09/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 07648735000337	
DATA ASSINATURA 17/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000627168	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

COPIA COM ORIGINAL
AUT. FISCAL - 05.02.2017
ASSINATURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:44 SOB N° 20170341860.
PROTOCOLO: 170341860 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700316245. NIRE: 41901232886.
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

Libertad Rogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARE

Selo RgEsc.9QokT.7NIQh-zaJTg.4cXS Valida em:
www.funarpem.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinatura de
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ Data de Assinatura: 08/01/2017
 PROTOCOLO: 170341860

Quatro Soares de Silva, escreve

[Assinatura manuscrita]

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 JUNDIAÍ, PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:44 SOB Nº 20170341860.
 PROTOCOLO: 170341860 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700316245. NIRE: 41901233866.
 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 240

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 004/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: J.M.F.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Alvara de licença	sim	OK	
Anexo V	sim	OK	
Anexo VII	sim	OK	
Anexo VIII	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelado conf. edital	OK	
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Não inferior a 06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06/02/2020

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente



Fl. 01

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

1. MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casado com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1.969, comerciante inscrito no CPF/MF nº 708.818.639-04, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.243 228-6 Pr, do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 380 andar 17 aptº 1704, Gleba Palhano, nesta cidade de Londrina Paraná, cep 86050-490 e

2. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, casado com o regime Parcial de Bens, nascida em 11 de Agosto de 1.967, comerciante inscrito no CPF/MF nº 595.662.139-72, portador da cédula de identidade civil RG 3.950.487-1 Pr, do instituto de identificação do Paraná, Residente e domiciliada na Rua João Huss, nº 380 andar 17 Aptº 1704, Gleba Palhano, nesta cidade de Londrina Paraná, cep 86050-490, Resol vem Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, terá sede e domicilio na Rua Serra da Graciosa, nº 651, fundos Jd. Bandeirantes, nesta cidade de Londrina Paraná e Cep 86065-180

2ª- O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARISA FAVARETTO.....	18.000 quotas.....	R\$ 18.000,00
JOÃO AUGUSTO FAVARETTO.....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

3ª- O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COSTURAS

4ª- A sociedade iniciará suas atividades em 10 de outubro 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de Condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª- A administração da sociedade caberá a MARISA FAVARETTO Vedado no uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





Fls. 02

DO PARECER

AGENTE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**J. M. F. COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

8º- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Londrina Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Londrina, 01 de outubro de 2008





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

Marisa Favaretto

João Augusto Favaretto

Testemunhas:

Irineu Vicentini

Céd Ident. RG n ° 1.462.746-SSP-PR.

Maurício Coelho da Silva

Céd Ident. RG n ° 1.396.838-SSP-PR.





FL. 01



ALTERAÇÃO CONTRATUAL. N.º 01 DA SOCIEDADE

J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME

1. MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Paraná, casado com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1.969, comerciante inscrito no CPF/MF n.º 708.818.639-04, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.243.228-6 Pr, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Huss, n.º 380 andar 17 apt.º 1704, Gleba Palhano, nesta cidade de Londrina Paraná, cep 86050-490 e

2 JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, casado com o regime Parcial de Bens, nascida em 11 de Agosto de 1.967, comerciante inscrito no CPF/MF n.º 595.662.139-72, portador da cédula de identidade civil RG-3.950.487-1 Pr, do Instituto de Identificação do Paraná, Residente e domiciliada na Rua João Huss, n.º 380 andar 17 Apt.º 1704, Gleba Palhano, nesta cidade de Londrina Paraná, cep 86050-490, Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade por empresário que gira sob o nome empresarial de J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME, com sede na cidade de Londrina Paraná, A Rua Serra da Graciosa, n.º 651 fundos jardim bandeirantes Cep 86065-180, devidamente inscrito no CNPJ/MF 10.408.546/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206318336, em 09 de outubro de 2008, Resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social conforme segue:

1º..Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) inteiramente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente do País, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios

MARISA FAVARETTO.....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
JOAO AUGUSTO FAVARETTO.....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00

2º..O objeto social da empresa que era COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COSTURAS, passa a ser de COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA COSTURA

3º..A sede da sociedade J. M. F. COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME da Rua Serra Graciosa, n.º 651- fundos Jardim Bandeirantes. cep 86.065-180 Fica transferido para a Avenida Serra da Esperança, n.º 880 Jardim Bandeirantes, cep 86.065-090 nesta cidade de Londrina Paraná

4º..Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Fl.02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. N° 01 DA SOCIEDADE**J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME**

5º. Fica eleito o foro da comarca de Londrina Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias

Londrina, 08 de Fevereiro de 2011

Marisa Favaretto

João Augusto Favaretto

Testemunhas:

Ivan Mendes Queiros Filho
Ced. Ident. RG. 3.241.364-1-SSP-PR

Marcelo Coelho da Silva
Ced. Ident. RG 1.396.838-SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2011
SOB NÚMERO: 20111935296
Protocolo: 11/193529-6, DE 11/02/2011

Empresa: 41.2 0631833 6

J. M. F. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1969, empresária, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Palhano, CEP: 86.050-490, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º **5.243.228-6 SSP/PR**, e do C.P.F. sob n.º **708.818.639-04**.

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Palhano, CEP: 86.050-490, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º **3.950.487-1 SSP/PR**, e do C.P.F. sob n.º **595.662.139-72**. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "**J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME**" com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Serra da Esperança, nº 880, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-090, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41206318336 em 09/10/2008** e Última Alteração Contratual sob nº **20111935296 em 14/02/2011**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º **10.408.546/0001-30**, resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, alterar seu contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

D A S A L T E R A Ç Õ E S :

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social que era "**J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME**", por este ato passa para, "**J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da empresa que era na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Serra da Esperança, nº 880, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-090 neste ato passa para "**Rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 – condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000**".

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE

A sociedade que exercia o objeto mercantil no ramo de: "**COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS E ACESSORIA PARA COSTURA**", neste ato passa para "**COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSORIA PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**".

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade que era exercida apenas pela sócia **MARISA FAVARETTO** neste ato passa a ser exercida pelos sócios **Sra. MARISA FAVARETTO e o Sr. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**, com os poderes e atribuição de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir





J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores deveram prestar contas de suas administrações, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovar ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com as alterações ocorridas na sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1969, empresária, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Palhano, CEP: 86.050-490, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º **5.243.228-6 SSP/PR**, e do C.P.F. sob n.º **708.818.639-04**.

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Palhano, CEP: 86.050-490, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º **3.950.487-1 SSP/PR**, e do C.P.F. sob n.º **595.662.139-72**, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, “**J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME**” com sede e foro jurídico rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01, quadra 01 – condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000”, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41206318336 em 09/10/2008** e Última Alteração Contratual sob nº 20111935296 em 14/02/2011, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º **10.408.546/0001-30**. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “**J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A ATIVIDADE

A sociedade terá por objeto mercantil “**COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS,**





J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ACESSORIA PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA: O ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na **Rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 – condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	%	Nº de Quota	Valor total
MARISA FAVARETTO	50	25.000	R\$ 25.000,00
JOÃO AUGUSTO FAVARETTO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **Sra. MARISA FAVARETTO** e o **Sr. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**, com os poderes e atribuição de Administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores deveram prestar contas de suas administrações, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovar ou não suas contas, formalmente.



J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA



CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE.

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá os sócios **"Sra. MARISA FAVARETTO e o Sr. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO"** a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista em Lei.

CLÁUSULA DECIMA: CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA E ALIENAÇÃO

O sócio que pretender alienar ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, fica obrigado a oferecê-las, por escrito, ao outro sócio, na proporção de suas participações no Capital Social. A oferta deverá ser aceita pelo sócio, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, através de carta registrada, sendo que o mesmo terá o direito de acordar entre si outra distribuição das referidas cotas, diferente da prevista na oferta, com força vinculante em relação ao sócio que as oferece.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios e nunca pela vontade exclusiva de um deles. A morte ou impedimento definitivo de qualquer sócio dissolverá ou não a presente sociedade, consoante deliberarem na ocasião os sócios remanescentes. Neste caso os herdeiros deverão indicar um representante, mediante notificação ao Espólio, o que deverá ser feita dentro de 30 dias contados do recebimento da referida notificação, sob pena da não computação dos respectivos votos nas decisões societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ANO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RECEIVED BY HOTEL EL PASO
 1111 10th St. El Paso, Texas
 5111 10th St. El Paso, Texas
 1111 10th St. El Paso, Texas

11 FEB 1961

11 FEB 1961
 11 FEB 1961
 11 FEB 1961

11 FEB 1961
 11 FEB 1961
 11 FEB 1961

J. M. F. COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos administradores, para deliberação.

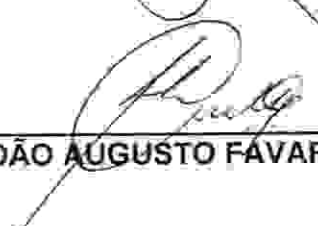
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Londrina/Pr, 16 de abril de 2014.



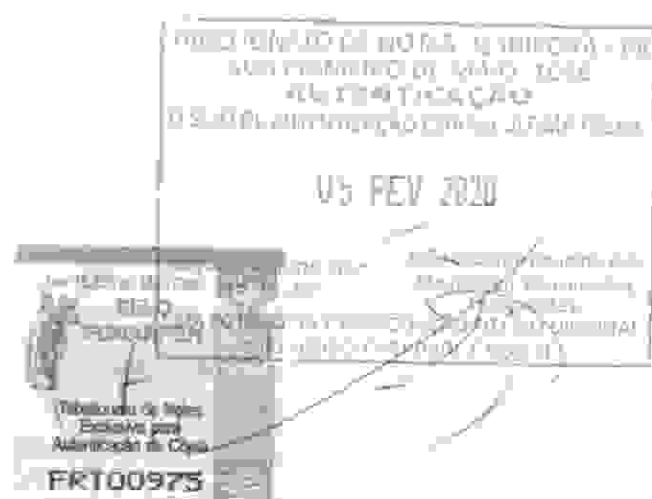
MARISA FAVARETTO



JOÃO AUGUSTO FAVARETTO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2014
 SOB NÚMERO: 20142148938
 Protocolo: 14/214893-8, DE 02/05/2014
 Empresa: 41.2 0031933 6
 J. M. F. COMÉRCIO & IMPORTADORA DE
 MÁQUINAS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1969, empresária, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 5.243.228-6 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 708.818.639-04.

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.950.487-1 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 595.662.139-72, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME" com sede e foro jurídico na Rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 – condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000", com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206318336 em 09/10/2008 e Última Alteração Contratual sob n.º 20142148938 em 12/05/2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.408.546/0001-30, resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, alterar seu contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE

A sociedade que exercia o objeto mercantil no ramo de: "COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSORIA PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO", neste ato passa para "COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSÓRIO PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO"

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com as alterações ocorridas na sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:53 SOB Nº 20175351376.
 PROTOCOLO: 175351376 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703499170. NIRE: 41206318336.
 J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ – 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

DA CONSOLIDAÇÃO

MARISA FAVARETTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada com regime Parcial de bens, nascida em 20 de Novembro de 1969, empresária, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 5.243.228-6 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 708.818.639-04.

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Huss, nº 380 – Apto 1704, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-490, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.950.487-1 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 595.662.139-72, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, “**J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME**” com sede e foro jurídico rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 – condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000”, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206318336 em 09/10/2008 e Última Alteração Contratual sob nº 20142148938 em 12/05/2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.408.546/0001-30. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “**J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A ATIVIDADE

A sociedade terá por objeto mercantil “**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, PEÇAS, ACESSÓRIO PARA COSTURA, ARTIGOS PARA PETSHOP E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na **Rua Alberto Negro, n.º 146, lote 01 quadra 01 – condomínio empresarial Ibiporã, na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:53 SOB Nº 20175351376.
 PROTOCOLO: 175351376 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703499170, NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

CLÁUSULA QUINTA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	%	Nº de Quota	Valor total
MARISA FAVARETTO	50	25.000	R\$ 25.000,00
JOÃO AUGUSTO FAVARETTO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **Sra. MARISA FAVARETTO** e o **Sr. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**, com os poderes e atribuição de Administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores deveram prestar contas de suas administrações, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovar ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE.

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá os sócios "**Sra. MARISA FAVARETTO** e o **Sr. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**" a título de remuneração,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:53 SOB Nº 20175351376.
 PROTOCOLO: 175351376 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21703499170. NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista em Lei.

CLÁUSULA DECIMA: CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA E ALIENAÇÃO

O sócio que pretender alienar ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, fica obrigado a oferecê-las, por escrito, ao outro sócio, na proporção de suas participações no Capital Social. A oferta deverá ser aceita pelo sócio, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, através de carta registrada, sendo que o mesmo terá o direito de acordar entre si outra distribuição das referidas cotas, diferente da prevista na oferta, com força vinculante em relação ao sócio que as oferece.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios e nunca pela vontade exclusiva de um deles. A morte ou impedimento definitivo de qualquer sócio dissolverá ou não a presente sociedade, consoante deliberarem na ocasião os sócios remanescentes. Neste caso os herdeiros deverão indicar um representante, mediante notificação ao Espólio, o que deverá ser feita dentro de 30 dias contados do recebimento da referida notificação, sob pena da não computação dos respectivos votos nas decisões societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ANO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:53 SOB N° 20175351376.
 PROTOCOLO: 175351376 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703459170. NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

2

5
J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 10.408.546/0001-30
NIRE: 41206318336
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos administradores, para deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã-Pr, 25 de julho de 2017.

MARISA FAVARETTO

JOÃO AUGUSTO FAVARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:53 SOB Nº 20175551376.
PROTOCOLO: 175351376 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703499170. NIRE: 41206318336.

J.M.F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOME
JOÃO AUGUSTO FAVARETTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
3950467-1 RS SP
CPF
595.552.139-72 DATA INSCRIÇÃO
11/08/1957



RELACIONO
ALCIDIO FAVARETTO

DANCILIA GARCIA
FAVARETTO

PERMISSÃO ACC. COT. FINE
AS

UF RESIDÊNCIA
RS VALIDEZ
26/08/2022 18/09/1985

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRIINA, PR

DATA EMISSÃO
28/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

46508635858
29612961921

PARANÁ

VALIDA EM TODA
O TERRITÓRIO NACIONAL
1521309002

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521309002



SECRETARIA DE SAÚDE
PR

FRX01885

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

NOME
MARISA FAVARETTO

267

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
5243226-6 RS SP
CPF
708.818.639-04 DATA INSCRIÇÃO
20/11/1959



RELACIONO
JOSE LAZARETTO

ALBINA ROSSI LAZARETTO

PERMISSÃO ACC. COT. FINE
I

UF RESIDÊNCIA
RS VALIDEZ
14/09/2022 22/09/1992

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRIINA, PR

DATA EMISSÃO
14/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

64156104868
29612270187

PARANÁ

VALIDA EM TODA
O TERRITÓRIO NACIONAL
1521909162

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521909162



SECRETARIA DE SAÚDE
PR

FRX01885

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

SECRETARIA DE SAÚDE
PR

FRX01885

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020

05 FEB. 2020



1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

03/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.408.546/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2008
NOME EMPRESARIAL J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUINES COMERCIO DE MAQUINAS		FORT ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO NEGRO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA01
CEP 85.200-000	BAIRRO(DISTRITO) CONDOMINIO EMPRESARIAL IBIPORA	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdecyr@consiga.com.br		TELEFONE (43) 3158-2879
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 09:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1. 2. 3.

4.

5.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90458539-40

Inscrição CNPJ

10.408.546/0001-30

Início das Atividades

10/2008

Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial** J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA**Título do Estabelecimento****Endereço do Estabelecimento** RUA ALBERTO NEGRO, 146, L.01 Q.01 - C. EMPRES, IBIPORA - CEP 86200-000
FONE: (43) 3158-2879 - FAX: (43) 3158-2879**Município de Instalação** IBIPORA - PR, DESDE 07/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	708.818.639-04	MARISA FAVARETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	595.662.139-72	JOAO AUGUSTO FAVARETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90458539-40

Emissão eletronicamente via Internet
03/02/2020 9:21:28Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CEFPA®Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 10.408.546/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:54 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **DEC8.27FB.298E.DBB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021288752-16

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 10.408.546/0001-30

Nome: J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA**CNPJ 76.244.961/0001-03****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****N. 793/2020****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA,

DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMX2UFFHCJ4XX8SQBG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

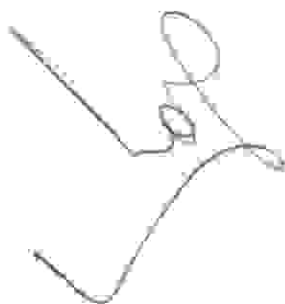
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

101782	10.408.546/0001-30	9045853940	298
ENDEREÇO			
RUA ALBERTO NEGRO, 146 - COND.EMPRESARIAL CEP: 86200000 Ibiçara - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			

Ibiçara, 03 de Fevereiro de 2020

Emitido por: ~ Equiplano Público Web ~



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.408.546/0001-30**Razão Social:** J M F COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**Endereço:** AV. SERRA DA ESPERANCA 880 / JD. BANDEIRANTES / LONDRINA / PR /
86065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020**Certificação Número:** 2020011705140241090088

Informação obtida em 03/02/2020 09:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.408.546/0001-30

Certidão nº: 940732/2020

Expedição: 10/02/2020, às 09:20:51

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. M. F. COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.408.546/0001-30, NÃO CONSTA NO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todas as suas estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os débitos decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiaporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA -ME

CNPJ 10.408.546/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 03 de Fevereiro de 2020

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



ALVARÁ nº 298 / 2014

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 11127/2018 de 18 de Setembro de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 101782

Nome/Razão Social JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/CPF:

10.408.546/0001-30

MAQDUNES COMERCIO DE MAQUINAS

Localização

RUA ALBERTO NEGRO, 146 - LT 01 QD 01 - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL Ibiporã - PR

Atividades

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em: 19/09/2018

Válido até: INDETERMINADO

Observações

Expedido a Título Precário conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18**

1 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

2- Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças



FABÍOLA FERRO
Tecnólogo - 3659

FABRIL DE PAPEL DE LAS NOVAS DEL REINO

RECEIPTA

FEB 2020

FRT00974

J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL

CEP: 86200-000

IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133

CNPJ: 10.408.546/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Processo Administrativo nº 004/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa JMF Comércio e Importadora de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.408.546/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Augusto Favaretto, portador do documento de identidade RG nº. 3.950.487-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 595.662.139-72, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020.


João Augusto Favaretto

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alberto Negro, 146 - Cond. Empresarial
CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR



J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA **DE MÁQUINAS LTDA**

R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL

CEP: 86200-000

IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133

CNPJ: 10.408.546/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Processo Administrativo nº 004/2020
Pregão Presencial nº 004/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR **COM A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa: JMF Comércio e Importadora de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.408.546/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Augusto Favaretto, portador do documento de identidade RG nº. 3.950.487-1, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 595.662.139-72, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020.


João Augusto Favaretto

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alberto Negro, 146 - Cond. Empresarial
CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

J.M.F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

R-ALBERTO NEGRO, 146 COND.EMPRESARIAL

CEP: 86200-000

IBIPORÃ-PR FONE: (43) 3327-6133

CNPJ: 10.408.546/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.585.39-40

A:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Processo Administrativo nº 004/2020
Pregão Presencial nº 004/2020

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: JMF Comércio e Importadora de Máquinas Ltda

CNPJ nº: 10.408.546/0001-30

Endereço: Rua Alberto Negro, 146 Condomínio Empresarial

Cidade: Ibiporã Estado: Paraná

Conta Corrente nº 38501-8 Agência Bancária: 2755-3

Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 904.58539-40 Inscrição Municipal: 101782

Email: joaozinhoondrina@uol.com.br

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: João Augusto Favaretto

Função/Cargo: Sócio

Data de Nascimento: 11/08/1967

RG nº 3.950.487-1 Órgão Expedidor SSP/PR

CPF: 595.662.139-72

Endereço: Rua José Konhevalik, 50 Quadra 6 lote 16 Bratislava Cambé-PR CEP: 86189-095

Fone: 43-98814-2010

Email: joaozinhoondrina@uol.com.br

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2020.

João Augusto Favaretto

10.408.546/0001-30

JMF COMÉRCIO E IMPORTADORA
DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Alberto Negro, 146 - Cond. Empresarial
CEP: 86200-000

IBIPORÃ - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 283

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITENTE: L.F. Silva

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Alvara de licença	sim	OK	
Anexo V	sim	OK	
Anexo VII	sim	OK	
Anexo VIII	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelado conf. edital	OK	
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Não inferior a 06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06, 02, 2020

Assinatura do Membro Conferente

ENVELOPE - II**Envelope n.º. II - Habilitação****Pregão n.º. 04/2020****Nome Completo do Licitante: L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP****Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 06/02/2020-****horário: 09:00 horas**

TRAVESSA IMPERADOR, 340 - CENTRO - CEP 87.540-000 - PÉROLA
TELEFONE: (44) 3636-2559 E-MAIL: MAFRANPEGAS@HOTMAIL.COM
VISITE NOSSO SITE: WWW.MAFRANPEGAS.COM.BR / WWW.MAFRANSPEC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (opcional: preencher se não estiver a filial)	
41105954237		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEONIDAS FABIANO SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casal)		
Masculino	Separação de Bens		
FILHO DE (pai)		filha	
DESCONHECIDO		SEVERINA ROSA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Código de registro	UF
09/06/1975	232278015	SSP	PR
EMPREGADO POR (nome de remuneração - preencher no caso de nome)			
XXX			
DOMICÍLIO NA (LUXURACIÃO - rua, av., etc)			NÚMERO
TRAVESSA IMPERADOR			127
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
CASA	CENTRO	87540-000	006439 - Pérola
MUNICÍPIO			UF
Pérola			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
NOME EMPRESARIAL			INQUADRAMENTO
L.F.SILVA-MAQUINAS - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
TRAVESSA IMPERADOR			340
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
LOTE 36/37-QUADRA 82	CENTRO	87540-000	006439 - Pérola
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pérola	PR	BRASIL	casina10@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS GROCERUARIOS		
Atividade Secundária			
3314720, 4641903, 4680302, 4693100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/03/2006	07.859.420/0001-77		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/01/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001437791	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:40 SOB Nº 20180028290,
PROTOCOLO: 180628290 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800526460. NIRE: 41105954237.
L.F.SILVA-MAQUINAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 16:40 SOB Nº 20180828290.
PROTOCOLO: 180828290 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800526460. NIRE: 41105954237.
L.F.SILVA-MAQUINAS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartório@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, delimitando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** (linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 10:41:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 790619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 14:27:15 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 75080308171023010886-1 a 75080308171023010886-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8601abe7f7138cc8c1a8516dfc060452921f738639983b7fb9d8a3a81ccf58516105fb9cc614fc29e1bda00da660d4191a3ef0110665eb3692677d72e292867



(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2019 13:52:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1311722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2020 10:02:45 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 90913107190954200558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b7233b830dcbcfda68b7e5d29bd7df0b77a88d5811b49aabc27a00a410fa63a40a7d7a81e8e3a20e4c34748e98e145f6dad89ea0dc83d30be3ad1d10ed4a22d6



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.859.420/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2006
NOME EMPRESARIAL L.F.SILVA-MAQUINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRAN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV IMPERADOR	NÚMERO 340	COMPLEMENTO LOTE 36/37 QUADRA82	
CEF 87.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3636-1236/ (44) 3636-1489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Inexistente		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Inexistente	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 09:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90364491-50

Inscrição CNPJ

07.859.420/0001-77

Início das Atividades

03/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L F SILVA MAQUINAS - EPP

Título do Estabelecimento MAFRAN

Endereço do Estabelecimento TRV IMPERADOR, 340 - CENTRO - CEP 87540-000
FONE: (44) 3636-2559Município de Instalação PEROLA - PR, DESDE 03/2011
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTÉIS BENEFICIADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/02/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90364491-50

Emitido Eletronicamente via Internet
07/01/2020 10:14:38Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L.F.SILVA-MAQUINAS**
CNPJ: **07.859.420/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:11 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **90D1.3855.3187.A741**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

295

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021353286-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.859.420/0001-77

Nome: L F SILVA MAQUINAS - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2843/2019

Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado na empresa constituída pelo:

Contribuinte..... L. F. SILVA - MAQUINAS
Endereço.....
Cidade/UF.....
Número CPF/CNPJ..... 07,859.420/0001-77

da Planta Oficial da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, que nada deve com relação a imposto e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal.

Validade.....: 90 (Noventa dias)
Requerente.....: L. F. SILVA MAQUINAS

E para que a presente certidão produza os efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta Municipalidade.

Pérola/PR, 23/12/2019

Autenticidade da certidão: 287244395287244

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.859.420/0001-77**Razão Social:** L F SILVA MAQUINAS**Endereço:** TV IMPERADOR 340 LOTE 36/37 QD 82 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020**Certificação Número:** 2020012503212859563880

Informação obtida em 04/02/2020 11:35:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.F.SILVA-MAQUINAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.859.420/0001-77

Certidão nº: 184181426/2019

Expedição: 18/09/2019, às 11:33:51

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.F.SILVA-MAQUINAS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.859.420/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Pérola - Estado do Paraná
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

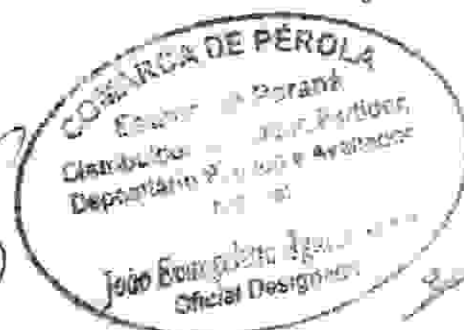
C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório Único do Distribuidor Público e Anexos da Comarca, os livros e/ou Sistema computacional destinados a distribuição de Ações de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** contra empresa(s) abaixo qualificada (s):

L.F SILVA - MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.859.420/0001-77, com endereço na Travessa Imperador n.º 340, Comarca de Pérola, Estado do Paraná, nenhum pedido de falência ou concordata e recuperação judicial. - **NADA MAIS.** // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = // = //

"O referido é verdade e dou fé"
 Pérola, 10 de Janeiro de 2020.

João Evangelista Aguiar Neves
 Oficial Designado



**MUNICÍPIO DE PÉROLA****Estado do Paraná
ALVARÁ DE LICENÇA**

Licença para Funcionamento - Exercício 2020.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**179200****Razão Social:**

L.F.SILVA - MAQUINAS

Nome Fantasia:

MAFRAN

CPF/CNPJ:

07.859.420/0001-77

Início da Atividade:

22/02/2006

Descrição da Atividade Principal:COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
PARTES E PECAS**Descrição das Atividades Secundárias:**MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA TEXTIL, DO
VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

COMERCIO ATACADISTA DE FOIS E FIBRAS BENEFICIADOS

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE
INSUMOS AGROPECUARIOS**Endereço:**

TRAVESSA IMPERADOR

Nº: 340

Bairro:

CENTRO

CEP: 87540-000

Município: PÉROLA

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Emitido em: 09/01/2020

A autenticação deste alvará deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
Pérola em: www.perola.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO Nº 494 DE 12 DE ABRIL DE 2019

052/2019

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA PERTENCENTE À 12ª REGIONAL DE SAÚDE CONCEDE A LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA EMPRESA DE:

RAZÃO SOCIAL: L. F. SILVA - MÁQUINAS

CNPJ: 07.859.420/0001-77

NOME FANTASIA: MAFRAN

ESTABELECIDO À TV IMPERADOR Nº 340

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PÉROLA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 87540-000

O QUAL EXERCE A(S) ATIVIDADE(S) PRINCIPAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.

O ESTABELECIMENTO DEVERÁ PROCURAR O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS CABÍVEIS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S), ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS, REFERENTES ÀS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

DATA DE EMISSÃO: 12 DE ABRIL DE 2019

DATA DE VALIDADE: 12 DE ABRIL DE 2020


 ROSÂNGELA GUANDALINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: ESTA LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O ESTABELECIMENTO DEVERÁ REQUERER A LICENÇA SANITÁRIA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS DO VENCIMENTO.

Rua Felinto Muller, 139, 202 - CNPJ: 81.478.133/0001-70 - Centro - CEP: 87540-000

Fone: 44 3636-8338 - e-mail: visaperola@gmail.com - Pérola - Paraná.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 12:41:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETICIA CAMOLES BAGAO SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1377418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 11:06:08 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 90912210190959580260-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72903609f620aa59994a239c731312886e1e8cd46b72d5bd77757ace8a2e8ee0a7d7a81e8e3a20e4c34748e98e45f6c39af566c064c31514e310fa848da8c0



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 04/2020

A Empresa: L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.859.420/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LEONIDAS FABIANO SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 23.227.801-5, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 131.515.318-14, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Pérola, 06 de fevereiro de 2020.



LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14

L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP

Travessa Imperador, nº 340, Centro, Pérola, Paraná - CEP: 87540-000 Fone: (44) 3636-2018
CNPJ: 07.859.420/0001-77 E-MAIL: licitacao.mafra@hotmail.com

INSC. EST.: Nº - 90364491-50

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 04/2020

A Empresa: L. F. SILVA MAQUINAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.859.420/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LEONIDAS FABIANO SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 23.227.801-5, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 131.515.318-14, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pérola, 06 de fevereiro de 2020.



LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14



L. F. SILVA MÁQUINAS – EPP

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº. 04/2020

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: L. F. SILVA MÁQUINAS - EPP
CNPJ nº 07.859.420/0001-77
Endereço: TRAVESSA IMPERADOR nº 340 Bairro: centro
Cidade: Pérola Estado: Paraná

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1354-4
CONTA CORRENTE: 12168-1

Inscrição Estadual: 90.364.491-50
Inscrição Municipal: 202700
Email: licitacao.mafran@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: LEONIDAS FABIANO SILVA
Função/Cargo: DIRETOR
Data de Nascimento: 09/06/1975
RG nº 23.227.801-5 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 131.515.318-14
Endereço: TRAVESSA IMPERADOR nº 340 Bairro: centro
Cidade: Pérola Estado: Paraná CEP: 87.540-000 Fone: (44) 3636-2018
Email: licitacao.mafran@hotmail.com

Pérola, 06 de fevereiro de 2020.



LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14

L. F. SILVA MÁQUINAS – EPP

Travessa Imperador, nº 340, Centro, Pérola, Paraná – CEP: 87540-000 Fone: (44) 3636-2018
CNPJ: 07.859.420/0001-77 E-MAIL: licitacao.mafran@hotmail.com INSC. EST.: Nº - 90364491-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Município de Santa Helena, PR, adquiriu por meio de processo licitatório modalidade pregão presencial nº 27/2017, da empresa L. F. SILVA MAQUINA - ME, portadora do CNPJ: 07.859.420/0001-77, sob o contrato nº 61/2017, máquinas de costura para utilização na escola de costura do município de Santa Helena.

Atestamos que os itens adquiridos foram entregues de acordo com o solicitado e no prazo fixado contratualmente, atendendo assim as exigências contidas no contrato.

Santa Helena, 24 de maio de 2017.

LENECIR JOSÉ BENACCHIO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Associativismo.

Lenecir José Benacchio
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Econômico e Associativismo
DECRETO Nº 004/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 11:36:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 761721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2020 10:56:28 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 75082306171544050055-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539da061475c7ed29d1636b05f5af97b2a616105fb9cc614fc29b1bda00dab60d415dbfe38683e251e9c49e4d69bae1b8c4



[Handwritten signatures and marks]



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheld, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa L.F.SILVA-MAQUINAS - ME CNPJ Nº 07.859.420/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, Av. Perola Byington nº 1440, Centro, município de Perola, Estado Paraná, CEP: 87.540-000, forneceu a este Município máquinas de costura industrial devidamente montadas e instaladas, conforme contrato 007/2018.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e os equipamentos corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o presente momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho dos equipamentos bem como com o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2019.


MARCIO GIACOMINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* cuja referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 14:21:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L.F.SILVA-MAQUINAS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1399649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 14:40:51 (hora local)**.

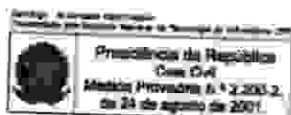
***Código de Autenticação Digital:** 75082511191301240769-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12fa84e0d60e1648ef8f903fa820d7850a159aca03516106fb9cc614fc29e1bd200dab6
0d415d58dcff066d37d0aa927766ed0f72f5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPOSNTE: VIP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Alvara de licença	sim	OK	
Anexo V	sim	OK	
Anexo VII	sim	OK	
Anexo VIII	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelado conf. edital	OK	
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Não inferior a 06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta está dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06, 02, 2020

Assinatura do Membro Conferente

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.

Envelope nº. II – Habilitação.

Pregão nº. 004/2020.

Nome Completo do Licitante: VIP MAQUINAS DE COSTURA LTDA – EPP.

CNPJ nº 03.972.804/0001-40.

Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelope

06/02/2020-horário: 09:00 horas.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, com sede na Rua Mamoré, 582 – Bom Retiro – São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 03.972.804/0001-40, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**, portador do RNE nº W 624.229-8, e CPF nº 576.084.748-15, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.


VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP
CNPJ: 03.972.804/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS
CPF: 576.084.748-15
RNE Nº W 624.229-8
SÓCIO DIRETOR
03.972.804/0001-40
VIP COM. DE MÁQS. DE COST. LTDA - EPP
Rua Mamoré 582
Bom Retiro - CEP. 01128-020
São Paulo - SP


Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone: (011) 3337-4418





VIP Comercio de Máquinas de Costura Ltda
CNPJ-03.972.804/0001-40 IE. 115.944.446.115

313

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº. 004/2020

A Empresa: **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.972.804/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS**, portador do documento de identidade RNE nº W 624.229-8, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 576.084.748-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.


VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

RNE Nº W 624.229-8

SÓCIO DIRETOR

03.972.804-0001-40

COM. DE MÁQS. DE COST. LTDA
Rua Mamoré, 683
Bom Retiro - CEP 01128-020

São Paulo - SP

Rua Mamoré, 683 - Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP
Fone. (011) 3337-4418



VIP Comércio de Máquinas de Costura Ltda
 CNPJ-03.972.804/0001-40 IE. 115.944.446.115

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

PROCESSO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: São Paulo,

Data: 03/Fevereiro/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação Nº 004/2020.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da Proponente: VIP Maquinas de Costura Ltda – EPP.

CNPJ nº: 03972.804/0001-40

Endereço: Rua Mamoré nº 683 Bairro: Bom Retiro

Cidade: São Paulo Estado: SP

Conta Corrente nº 33470-7 Agência Bancária: 1195-9 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 115.944.446.115 Inscrição Municipal: 2.935.306-8

Email: vipmaquinasdecostura@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: José Carlos Domingues Lens

Função/Cargo: Sócio/Diretor

Data de Nascimento: 22/03/1951

RNE nº W 624.229-8 Órgão Expedidor CGPI/DIREX/DPF CPF:

Endereço: Rua da Graça nº 495/499

Bairro: Bom Retiro CEP: 01125-001 Fone: (11) 3337-4418

Email: vipmaquinasdecostura@gmail.com

VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS

CPF: 576.084.748-15

RNE Nº W 624.229-8

SÓCIO DIRETOR

Rua Mamoré, 683 – Bom Retiro CEP. 01128-020 São Paulo-SP

Fone. (011) 3337-4418

03.972.804.0001-40

COM. DE MÁQS. DE COST. LTDA - EPP

Rua Mamoré, 683

Bom Retiro - CEP 01128-020

São Paulo SP



EM BRANCO

Lee

16

EM BRANCO
RCPN - 15º SUBO. BOM RETIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR 1338509930

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 1338509930

NOME: PAULO DOMINGUES LEVE

LOG. DOMINGUES / DAS. NUNES / 10
 8012000X 088/SP

DATA NAC. 24/10/1977

CPF 204.106.148-10

RELACÃO: JESSE CARLOS DOMINGUES LEVE

10310

SANTA DOMINGUES LEVE

01538912456

26/09/2021

16/11/1977

20 MAR 2018

SAO PAULO

SAO PAULO, SP

21/09/2018

76518018816

SP8291.99268

DE JEAN-SP (SAO PAULO)

1054AC0773020

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NACIONAL

JOSE CARLOS DOMINGUES LEM
RG 478.084.748-15 25/05/1961
EXIBINDO DOMINGUES LEM
MATER DEL CARMEN DOMIN
OTEL LEM
01907802575 25/05/1971
25 JUL 2019
CONNETO NAVES LEM

PROIBIDO PLASTIFICAR
1793546050

SÃO PAULO, SP
13/04/2019
SÃO PAULO
10220444-838
00701695920

IDENTIFICAÇÃO NACIONAL
AUTENTICAÇÃO
RUISEACON-0008

EM BRANCO

LeP
AP

14
14
b
Ame

EM BRANCO
RCPN - 15º SUBD. 80% RETIR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.972.804/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAMORE	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
CEP 01.128-020	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@FLAMARQUES.COM		TELEFONE (11) 3740-6377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **16:16:21** (data e hora de Brasília).

Página **1/1**



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 13.944.446.115 CNPJ: 03.972.804/0001-40 Nome Empresarial: VJP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	Situação: Ativa Data de Inscrição no Estado: 09/08/2000 Regime Estadual: SN Regime FFB: SN
---	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: VJP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 09/08/2000 CNPJ da Matriz: 03.972.804/0001-40 Porte: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 480.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Data início do regime: 04/01/2015 Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não	

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
284.106.148-10	FABIO DOMINGUES LENS	Sócio-Administrador	49,50 %	22/09/2014
Endereço do Participante Logradouro: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 4200 CEP: 07.402-800 Município: SAO PAULO Complemento: APT 154-B Bairro: SANTANA UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (11)3745-6377 e-mail: JURIDICO@FLAMARQUES.COM Fax:				
183.827.328-59	FERNANDO DOMINGUES LENS	Sócio-Administrador	49,50 %	22/09/2014
Endereço do Participante Logradouro: AVENIDA AGUA FRIA Nº: 110 CEP: 02.333-800 Município: SAO PAULO Complemento: APT 171 Bairro: AGUA FRIA UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (11)3745-6377 e-mail: JURIDICO@FLAMARQUES.COM Fax:				
576.064.348-13	JOSE CARLOS DOMINGUES LENS	Sócio-Administrador	1,00 %	09/09/2016
Endereço do Participante Logradouro: RUA DA GRACA Nº: 495 CEP: 01.125-001 Município: SAO PAULO Complemento: 499 Bairro: BOM RETIRO UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (11)3745-6377 e-mail: JURIDICO@FLAMARQUES.COM Fax:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 03.972.804/0001-40 IE: 13.944.446.115 NIRE: 33.3.1.843864-1 Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade:	Data de Inscrição no Estado: 09/08/2000 Data início da IE: 05/08/2000 Data início da Situação: 09/08/2000 Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 09/05/2000
CPR: 1200	Data Início do CPR: 01/07/2002
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.53-9/99 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Prim: 01/01/2007
CNAE Secundários: 53.14-7/00 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, de couro e calçados	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
45.42-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Data Início do CNAE Sec: 06/11/2014
46.70-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.42-1/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec: 09/08/2010
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAFIA

Contabilista	
CRC: 15PUBS88510-0	CPR/CNPJ: 513.344.889-00
Nome: MANOEL ORLANDO DIAS MARQUES	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/05/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AVENIDA IMIGRANTE JAPONÊS	Complemento:
Nº: 1105	Bairro: JARDIM TRUSSARDI
CEP: 05.519-030	UF: SP
Município: SÃO PAULO	Fax:
Telefone: (011)3740-6377	
e-mail: diretona@flamarques.com	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: AVENIDA IMIGRANTE JAPONÊS	Complemento:
Nº: 105	Bairro: JARDIM TRUSSARDI
CEP: 05.519-030	UF: SP
Município: SÃO PAULO	Fax:
Telefone: (011)3740-6377	
e-mail: diretona@flamarques.com	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA MAMORE	Complemento:
Nº: 683	Bairro: BOM RETIRO
CEP: 01.128-020	UF: SP
Município: SÃO PAULO	
Referência: PRÓXIMO A RUA JOSÉ PAULINO	
Data de Início do Endereço: 15/05/2015	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)3740-6377	Telefone 2:
Fax:	e-mail: JURIDICO@FLAMARQUES.COM

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA DO ARAÚ	Complemento:
Nº: 25	Bairro: BOM RETIRO
CEP: 04.125-020	UF: SP
Município: SÃO PAULO	
Referência: PRÓXIMO A JOSE PAULINO	

1

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ: 03.972.804/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:52 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **B374.AFAF.98AD.6552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ/IE: 03.972.804/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010135621-66

Data e hora da emissão 22/01/2020 10:12:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 03.972.804

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25101226

Data e hora da emissão 03/02/2020 16:25:46

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)*Handwritten signature or mark at the bottom right.*



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000006855-2020.
Número do Contribuinte: 019.083.0245-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R MAMORE, 00683, - CEP: 01128-020.

Cep: 01128-020.

Liberação: 06/01/2020.

Validade: 05/04/2020.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 17 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:15:13 horas do dia 06/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B2W4S827

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0434637 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 03.972.804/

Contribuinte: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP

Liberação: 15/07/2019

Validade: 11/01/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização (Instalação e Funcionamento) - TFL
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.693.390-8: Início atv. 27/04/17 (R DO BOSQUE 10328 - CEP: 01136-000)

CCM 2.935.306-8: Início atv. 10/08/00 (R MANOIRE 00783 - CEP: 01128-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017; Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015; Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009; Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:09:40 horas do dia 16/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 688E482B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.972.804/0001-40

Razão Social: VIP COMERCIO MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME

Endereço: R MAMORE 683 / BOM RETIRO / SAO PAULO / SP / 01128-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011604020564444361

Informação obtida em 22/01/2020 10:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.972.804/0001-40

Certidão nº: 1790013/2020

Expedição: 22/01/2020, às 10:19:37

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.972.804/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CIVEIS

08/01/2020

329
7358151

CERTIDÃO Nº: 8814761

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ: 03.972.804/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

7358151





Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20180010010610 DATA DE EMISSÃO: 10/09/2018 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R. MAMORE, 683

BAIRRO: BOM RETIRO

CER: 01128-020

CIDADE/UF: SÃO PAULO - SP

PREFEITURA REGIONAL: SE

ÁREA CONSTRUÍDA: 177,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 177,00 m²

INCL: 019.083.0245-3 (Principal)

ZONA(S):

ZDE-1 - ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 03.972.804/0001-40

REGISTRO: 35216438941

CCM: 2.935.306-8

RAZÃO SOCIAL: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 - Escritório de contatos da empresa

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: 01-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial (apoiado ao uso residencial):

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: FERNANDO DOMINGUEZ LENS

CPF: 163.827.328-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.0.092.054-3

AUTENTICIDADE

CNPJ: 03.972.804/0001-40

NÚMERO DA LICENÇA: 20180010010610

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21HX1jrPDubn1a5v

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A2

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 10/09/2018

RESTRIÇÕES:

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM, verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [019.083.0245-3]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/formas/frmpesquisageral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos: Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável. Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEÜ, ZEÜa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos: Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável. Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEÜ, ZEÜa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos: Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável. Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Churrasco Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial, II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizações necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCI, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em zona edificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPOSNTE:

ALMF moves

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Alvara de licença	sim	OK	
Anexo V	sim	OK	
Anexo VII	sim	OK	
Anexo VIII	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelado conf. edital		
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	Não inferior a 06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06/02/2020

Assinatura do Membro Conferente

CIAL - Nº 004/2020

6/02/2020 AS 9:00 HORAS

MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS-EIRELI EPP

RES. CASTELO BRANCO, 259

00

mundialmoveis.com.br

MUNDIAL

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SEU ESCRITÓRIO



MUNDIAL

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SEU ESCRITÓRIO

A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 32.014.426/0001-90
Inscrição Estadual Nº 90797633-54
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259 - SALA 02
TERRA ROXA / PR - CEP 85990-000
Fone/Fax: (44) 3645-2100
E-mail: edvaldo@mundialmoveis.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAÍSO

Data: 06/02/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº 004/2020

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI**

CNPJ nº: 32.014.426/0001-90

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO nº 259

Bairro: CENTRO

Cidade: TERRA ROXA Estado: Paraná

Conta Corrente nº 1000-6

Agência Bancária 2721-9

Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 90797633-54

Inscrição Municipal: 3892

E-mail: financeiro@mundialmoveis.com.br

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**

Função/Cargo: VENDEDOR

Data de Nascimento: 18/11/1971

RG nº 4887954-3

Órgão Expedidor SESP/PR

CPF: 695.911.309-10

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO nº 259

Bairro: CENTRO

CEP: 85.990-000

Fone: (44) 991103-5367

E-mail: Edvaldo@mundialmoveis.com.br

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI

CNPJ 32.014.426/0001-90

EDVALDO PEREIRA DE SOUZA

CPF 695.911.309-10

RG 4887954-3 SESP/PR



ANEXO VI

Pregão Presencial nº.004/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

EMPRESA: A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CARGO: VENDEDOR
RG: 4887954-3
CPF: 695.911.309-10

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
CNPJ 32.014.426/0001-90
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 695.911.309-10
RG 4887954-3 SESP/PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 004/2020

A Empresa: **A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **32.014.426/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do documento de identidade RG nº. **4887954-3**, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. **695.911.309-10**, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO – PR. 06 de Fevereiro de 2020.

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
CNPJ 32.014.426/0001-90
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 695.911.309-10
RG 4887954-3 SESP/PR



ANEXO V

Pregão Presencial nº: 004/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI**, com sede na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259 na cidade de TERRA ROXA-PR, CGC. Nº 32.014.426/0001-90, representada pelo(a) Sr. (a) **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº. **4887954-3** SSP/PR e CPF. nº. **695.911.309-10**, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 06/02/2020

A.L.M.F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS- EIRELI
CNPJ 32.014.426/0001-90
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 695.911.309-10
RG 4887954-3 SESP/PR



GOVERNO MUNICIPAL
TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

217/2019

Nome/Razão: A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS - EIRELI

CPF/CNPJ: 32.014.426/0001-90

Cad. Econ.: 3892

Endereço: AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO

Número: 259

Bairro: CENTRO

Cidade: Terra Roxa

Contador: EDERSON JUNIO CASINI

Ativ. Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ativ. Secundária: CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Ativ. Secundária: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Ativ. Secundária: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Ativ. Secundária: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Ativ. Secundária: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Ativ. Secundária: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Ativ. Secundária: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Pelo presente A L V A R Á, expedido nesta data, tem a empresa acima citada, estabelecida no Município de TERRA ROXA, Estado do Paraná, autorização plena desta Municipalidade para exercer durante o presente exercício a concluir-se em 31/DEZ/2019, razão porque na conformidade dos artigos 235 e Seguintes do Código Tributário Municipal, lhe é concedido a referida Licença de Localização e Funcionamento para o respectivo exercício, desde que cumpridas as exigências e formalidades legais exigidas pelo Fisco Municipal.

Este Alvará deverá ser fixado em local visível a Fiscalização.

Terra Roxa - PR, 01 de abril de 2019.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QR Code ao lado e/ou então acesse terraoxa.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WTS031201-038-KWS-FSD-292431355.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - PR

REVALIDADO

EM 02/04/2019 ATE 01/04/2020



EM BRANCO

Rua Osmar Ferrari, nº 289 – Ed. do Fórum
Centro – Terra Roxa – PR – CEP: 85990-000
Tel.: (44) 3645-2280

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de distribuição de ações **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, deste Cartório a meu cargo, nos mesmos verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuído nenhuma ação até a presente data, às 15:10 horas.

Contra

A.L.M.F. MOVEIS E ACESSORIOS-EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 32.014.426/0001-90, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco nº 259- Sala C, nesta cidade e Comarca.
Buscas à partir de 21 de fevereiro de 1.978, data da instalação desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa, 10 de dezembro de 2019

EVEDIR MAGNONI VALLADÃO
Distribuidora Judicial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Rkfn5.vusf5.b6dQY
Controle:
dKahQ.3LAy6

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



A fotocópia deste documento – mesmo autenticada – (art. 9º da lei 13228/01), ou quaisquer rasuras invalidam o mesmo.

Art. 9º. É obrigatório a aplicação do selo de autenticidade em todos os atos praticados... §1º A ausência do selo de autenticidade nos atos referidos no artigo anterior importa a responsabilização do titular. §3º Exigido o documento mais de um ato, a cada ato correspondem um selo. **PORTANTO: CADA CERTIDÃO É UM ATO, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.**

A presente certidão somente terá validade com o SELO próprio da serventia EM SEU ORIGINAL, identificado pelo número digital de impressão do DISTRIBUIDOR

EM BRANCO

EM BRANCO

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
309/2020

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		Código:
Nome/Razão:	A. L. M. F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI	Código: 1228315
CNPJ/CPF:	32.014.426/0001-90	
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, 259	Bairro: CENTRO
Complemento:		
Cidade:	Terra Roxa - PR	

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte/imóvel acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Após buscas efetuadas, certifico que o contribuinte é devedor à Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

Tipo do Débito (origens)	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total	Nº Parcelas
Total Geral						0
Valores atualizados até: 31/01/2020						

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas sobre o contribuinte/imóvel acima identificando que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta dias), e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Terra Roxa - PR, 31 de janeiro de 2020

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ou então acesse terroxa-atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT181201-000-RDGSXU-318169110



Emitted por

[illegible]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021112963-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.014.426/0001-90
Nome: A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS - EIRELI
CNPJ: 32.014.426/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:06 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **B7EE.6D70.F410.29E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90797633-54

Inscrição CNPJ

32.014.426/0001-90

Início das Atividades

11/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS - EIRELI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV PRES. CASTELO BRANCO, 259, SL C - CENTRO - CEP 85990-000
FONE: (44) 3645-2120

Município de Instalação TERRA ROXA - PR, DESDE 11/2018

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2018

Natureza Jurídica

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS

4651-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.014.426/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018
NOME EMPRESARIAL A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOCAÇÃO AV PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO 259	COMPLEMENTO SALA C
CEP 5.990-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERRA ROXA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3645-2120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 13:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.014.426/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018
NOME EMPRESARIAL A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO AV PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO 259	COMPLEMENTO SALA C
CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERRA ROXA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3645-2120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 13:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EM BRANCO

EM BRANCO

A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

Folha: 01 de 03

ANNA LYA MAGALHÃES FARIAS, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/01/1989, empresária, inscrita no CPF nº 086 884 090-52 e portadora da C. L. Rg nº 8.446 824-0 - SSP PR, residente e domiciliada na Av. Pres. Castelo Branco, nº 259, apt. 01, centro, em Terra Roxa - Pr., CEP 85 990-000, a constituir uma sociedade EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI**, terá sede e foro na Av. Pres. Castelo Branco, nº 259, sala "C", centro, em Terra Roxa - Pr., CEP 85 990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social será equivalente a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país (art. 980-A, CC/2002) R\$ 95 400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95 400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá por objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/12/2018 ÀS 15 HORAS Nº 41600796725
 PROTOCOLADO Nº 416007223 DE 08/11/2018, CODIGO DE VERIFICAÇÃO
 14B04795854 BIRB: 41600796725
 A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI

LIVIA MARIA MOYRA
 SECRETÁRIA-GERAL
 LUIZIANA, 13/12/2018
 www.conjuresp.pr.gov.br

A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

Folha 02 de 03

COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a ANNA LYA MAGALHÃES FARIAS com as poderes e atribuições de praticar os atos referentes a gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA. O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecimento ou interdição da titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo

GERENCIAL DO REGISTRO EM 13/11/2018 16:30 SOB Nº 41600790723,
PROTOCOLO 185957221 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180493386. NIRE: 01690790723
A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI



Isabeliad Bogus
SECRETARIA-GERAL
Emissão: 13/11/2018
www.empresaregistra.br.gov.br

A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

Folha: 03 de 03

possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração estatutária assinada por todos os sócios e que seja estas identificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O titular da empresa, declara para os devidos fins e efeitos de direito que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o foro de Terra Roxa – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Terra Roxa – PR, 01 de Novembro de 2018

ANNA LYA MAGALHÃES FARIAS



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/11/2018 16:33 SOB Nº 41600790723.
 PROTOCOLO Nº 185967221 DE 08/11/2018, CANCELADO DE VERIFICAÇÃO
 13804793854 NIRE: 41600790723.
 A. L. M. F. MOVEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.jucaparanapara.gov.br



Ass. Digital nº 01551, 12/10/2018, Controlador: Yvone Marino
Sua assinatura está registrada no Tabelionato de Terra Roxa

Assinatura por verificação e assinatura de **YVONE MARINO**

Ass. de Encargamento: RDB 111, VNC: 48.08, Partes: RDB 111, Selo
Ass. de Encargamento: RDB 111, VNC: 48.08, Partes: RDB 111, Selo

Ass. de Encargamento: RDB 111, VNC: 48.08, Partes: RDB 111, Selo

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 ÀS 13 HORAS Nº 41600790723.
PROTOCOLO: 185957223 DE 08/11/2018 - CUSTO DE VERIFICAÇÃO:
11804793854 NIRE: 41600790723.
A. L. M. S. MOVELS E ACESSÓRIOS - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2018
www.jucrapar.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 4/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 4/2020.

Às 09:00 horas do dia seis de fevereiro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas Interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 4/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	07.648.735/0001-75	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ	695.964.179-91	ME	SIM
VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	03.972.804/0001-40	DAIANA BREHMER PEREIRA	220.308.478-28	EPP	SIM
L. F. SILVA MAQUINAS	07.859.420/0001-77	LEONIDAS FABIANO SILVA	131.515.318-14	EPP	SIM
M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	72.332.984/0001-19	EDINEI ALVES CARDOSO	025.843.079-60	ME	SIM
J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	10.408.546/0001-30	JOÃO AGUSTO FAVARETTO	595.662.139-72	ME	SIM
A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI	32.014.426/0001-90	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	695.911.309-10	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	1	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	PCT	4	\$14,225.00	\$10,100.00
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	2	PESPONTEIRA ALTERNADA	PCT	3	\$14,225.00	\$9,800.00
1	L. F. SILVA MAQUINAS	131.515.318-14	1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	PCT	8	\$3,106.87	\$2,720.00
1	L. F. SILVA MAQUINAS	131.515.318-14	1	4	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	PCT	1	\$8,400.00	\$7,348.50
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	5	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo 1	PCT	1	\$7,400.00	\$4,790.00
1	L. F. SILVA MAQUINAS	131.515.318-14	1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	PCT	1	\$9,600.00	\$7,164.00
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	7	FECHADEIRA PLANA	PCT	1	\$8,900.00	\$5,950.00
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	PCT	2	\$6,300.00	\$4,499.00
1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	695.964.179-91	1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	PCT	2	\$6,500.00	\$5,200.00
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	PCT	2	\$10,785.35	\$9,800.00
1	L. F. SILVA MAQUINAS	131.515.318-14	1	11	INTERLOOK PARA APLICAR VIÉS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	PCT	1	\$4,980.00	\$3,168.50

1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	220.308.478-28	1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	PCT	1	\$2.900,00	\$2.580,00
1	J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	595.662.139-72	1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	PCT	20	\$393,00	\$340,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL TOTAL
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	07.648.735/0001-75	\$10.400,00
VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	03.972.804/0001-40	\$111.718,00
L. F. SILVA MAQUINAS	07.859.420/0001-77	\$39.441,00
J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	10.408.546/0001-30	\$6.800,00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI	32.014.426/0001-90	
J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	10.408.546/0001-30	HABILITADO
L. F. SILVA MAQUINAS	07.859.420/0001-77	HABILITADO
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	07.648.735/0001-75	HABILITADO
VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	03.972.804/0001-40	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, no qual a empresa A. L. M. F. MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI, não apresentou a certidão de FGTS e Trabalhista, além da Certidão Municipal estar positiva, sendo a mesma desclassificada, as demais empresas estão em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

JESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CINTHIA LAIZE ZAGATO
EQUIPE DE APOIO

SIDERLEI MARCOS MARTINEZ
REPRESENTANTE

DAIANA BREMER PEREIRA
REPRESENTANTE

LEONIDAS FABIANO SILVA
REPRESENTANTE

EDINEI ALVES CARDOSO
REPRESENTANTE

JOÃO AGOSTO FAVARETTO
REPRESENTANTE

EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ	ME	Sim
VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	DAIANA BREHMER PEREIRA	EPP	Sim
L. F. SILVA MAQUINAS	LEONIDAS FABIANO SILVA	EPP	Sim
M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	EDINEI ALVES CARDOSO	ME	Sim
J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	JOÃO AGUSTO FAVARETTO	ME	Sim
A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	14.225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		12.015,0000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		13.610,0000	13,28
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		14.100,0000	17,35
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		14.200,0000	18,19
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		14.200,0000	18,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PESPONTEIRA ALTERNADA	UN	14.225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		12.015,0000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		13.610,0000	13,28
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		14.100,0000	17,35
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		14.200,0000	18,19
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		14.200,0000	18,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	3.106,8700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.821,5000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		2.950,0000	4,55
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		3.090,0000	9,52
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		3.100,0000	9,87
	5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		3.100,0000	9,87

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	8.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		7.350,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		8.350,0000	13,61
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		8.390,0000	14,15
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		8.400,0000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo 1	UN	7.400,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	6.061,5000	-
2	L. F. SILVA MAQUINAS	6.200,0000	2,28
3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	7.350,0000	21,26
4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	7.390,0000	21,92
5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	7.400,0000	22,08

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	9.600,0000	
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		7.300,0000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.627,5000	4,49
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		9.550,0000	30,82
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		9.590,0000	31,37
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		9.600,0000	31,51

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	8.900,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		6.061,5000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		7.450,0000	22,91
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		8.800,0000	45,18
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		8.890,0000	46,66
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		8.900,0000	46,83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.300,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		5.800,0000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		6.142,5000	5,91
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		6.230,0000	7,41
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		6.290,0000	8,45
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		6.300,0000	8,62

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.500,0000	
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		6.000,0000	
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		6.430,0000	7,17
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		6.490,0000	8,17
	4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		6.498,0000	8,30
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		6.500,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	10.785,3500	
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP			10.665,0000	
2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME			10.700,0000	0,33
3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME			10.750,0000	0,60
4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME			10.780,0000	1,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 20/01/2020	Homologação:	Situação: Aberta

5	L. F. SILVA MAQUINAS	10.782,5000	1,10
---	----------------------	-------------	------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	INTERLOCK PARA APLICAR VIES EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1.5MM	UN	4.980,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		3.172,5000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		4.240,0000	33,65
	3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		4.950,0000	56,03
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		4.950,0000	56,03
	5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		4.970,0000	56,66

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	2.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		2.700,0000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.835,0000	5,00
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.870,0000	6,30
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.900,0000	7,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	393,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		380,0000	-
	2	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		390,0000	2,63
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		390,0000	2,63
	4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		393,0000	3,42
	5	A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI		393,0000	3,42
Desclassificado		L. F. SILVA MAQUINAS		335,0000	-11,84
Motivo da Desclassificação: DESCLASSIFICADO POR NÃO CONTER O CERTIFICADO NR 17.					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PESPONTADEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	14.225,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		11.800,0000	-17,05
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		11.700,0000	-17,75
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		11.500,0000	-19,16
	5	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		11.400,0000	-19,86
	6	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		11.000,0000	-22,67
	7	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.800,0000	-24,08
	8	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.500,0000	-26,19
	9	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.200,0000	-28,30
	10	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PESPONTADEIRA ALTERNADA	UN	14.225,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 20/01/2020	Homologação:	Situação: Aberta

1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	9.900,0000	-30,40
2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	9.800,0000	-31,11
3	L. F. SILVA MAQUINAS	Declinou	-
4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	3.106,8700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.800,0000	-9,88
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.730,0000	-12,13
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		2.729,0000	-12,16
	4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		Declinou	-
	5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		Declinou	-
	6	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.728,0000	-12,19
	7	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.727,0000	-12,23
	8	L. F. SILVA MAQUINAS		2.726,0000	-12,26
	9	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
	10	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	8.400,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.349,0000	-12,51
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		7.348,5000	-12,52
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		Declinou	-
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo 1	UN	7.400,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		6.060,0000	-18,11
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		6.000,0000	-18,92
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.990,0000	-19,05
	5	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.980,0000	-19,19
	6	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.970,0000	-19,32
	7	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.950,0000	-19,59
	8	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.940,0000	-19,73
	9	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.900,0000	-20,27
	10	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.890,0000	-20,41
	11	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.870,0000	-20,68
	12	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.850,0000	-20,95
	13	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.800,0000	-21,62
	14	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.750,0000	-22,30
	15	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.740,0000	-22,43
	16	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.600,0000	-24,32
	17	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.550,0000	-25,00
	18	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.545,0000	-25,07

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

19	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.540,0000	-25,14
20	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.500,0000	-25,68
21	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.490,0000	-25,81
22	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.480,0000	-25,95
23	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.450,0000	-26,35
24	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.440,0000	-26,49
25	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.400,0000	-27,03
26	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.100,0000	-31,08
27	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.090,0000	-31,22
28	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.080,0000	-31,35
29	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.050,0000	-31,76
30	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.000,0000	-32,43
31	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	4.995,0000	-32,50
32	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	4.800,0000	-35,14
33	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	4.790,0000	-35,27
34	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	9.600,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.280,0000	-24,17
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.200,0000	-25,00
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		7.199,0000	-25,01
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.190,0000	-25,10
	5	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.180,0000	-25,21
	6	L. F. SILVA MAQUINAS		7.179,0000	-25,22
	7	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.178,0000	-25,23
	8	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.175,0000	-25,26
	9	L. F. SILVA MAQUINAS		7.174,0000	-25,27
	10	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.170,0000	-25,31
	11	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.169,0000	-25,32
	12	L. F. SILVA MAQUINAS		7.168,0000	-25,33
	13	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.167,0000	-25,34
	14	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.165,0000	-25,36
	15	L. F. SILVA MAQUINAS		7.164,0000	-25,38
	16	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		Declinou	-
	17	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	8.900,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		6.060,0000	-31,91
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		6.059,5000	-31,92
	3	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		6.055,0000	-31,97
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		6.050,0000	-32,02
	5	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		6.049,0000	-32,03
	6	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-
	7	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		6.030,0000	-32,25

HISTÓRICO DO PREGÃO

361

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

8	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	6.020,0000	-32,36
9	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	6.010,0000	-32,47
10	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	6.005,0000	-32,53
11	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	6.004,0000	-32,54
12	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	6.000,0000	-32,58
13	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.999,0000	-32,60
14	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.995,0000	-32,64
15	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.994,0000	-32,65
16	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.993,0000	-32,66
17	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.992,0000	-32,67
18	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.990,0000	-32,70
19	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.989,0000	-32,71
20	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.985,0000	-32,75
21	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.980,0000	-32,81
22	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.970,0000	-32,92
23	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.960,0000	-33,03
24	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.950,0000	-33,15
25	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.300,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		5.750,0000	-8,73
	2	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.600,0000	-11,11
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.558,0000	-11,78
	4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.550,0000	-11,90
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-
	6	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		4.900,0000	-22,22
	7	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.899,0000	-22,24
	8	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		Declinou	-
	9	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
	10	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		4.800,0000	-23,81
	11	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.799,0000	-23,83
	12	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		4.500,0000	-28,57
	13	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.499,0000	-28,59
	14	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.500,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		5.900,0000	-9,23
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.899,0000	-9,25
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.790,0000	-10,92
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.780,0000	-11,08
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-
	6	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.779,0000	-11,09
	7	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.750,0000	-11,54
	8	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.740,0000	-11,69

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

9	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	Declinou	-
10	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.739,0000	-11,71
11	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.690,0000	-12,46
12	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.680,0000	-12,62
13	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.679,0000	-12,63
14	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.650,0000	-13,08
15	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.640,0000	-13,23
16	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.639,0000	-13,25
17	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.620,0000	-13,54
18	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.619,0000	-13,55
19	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.618,0000	-13,57
20	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.615,0000	-13,62
21	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.614,0000	-13,63
22	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.610,0000	-13,69
23	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.600,0000	-13,85
24	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.590,0000	-14,00
25	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.589,0000	-14,02
26	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.550,0000	-14,62
27	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.540,0000	-14,77
28	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	5.539,0000	-14,78
29	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	5.500,0000	-15,38
30	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	5.200,0000	-20,00
31	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	Declinou	-
32	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	10.785,3500	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.660,0000	-1,16
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.650,0000	-1,25
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		Declinou	-
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		Declinou	-
	6	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.640,0000	-1,35
	7	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.630,0000	-1,44
	8	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.620,0000	-1,53
	9	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.610,0000	-1,63
	10	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.600,0000	-1,72
	11	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.590,0000	-1,81
	12	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.585,0000	-1,86
	13	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.580,0000	-1,90
	14	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.575,0000	-1,95
	15	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.570,0000	-2,00
	16	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.565,0000	-2,04
	17	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.500,0000	-2,65
	18	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.480,0000	-3,57
	19	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.390,0000	-3,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo à geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

20	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	10.350,0000	-4,04
21	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	10.300,0000	-4,50
22	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	10.200,0000	-5,43
23	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	10.150,0000	-5,89
24	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	10.100,0000	-6,35
25	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	10.000,0000	-7,28
26	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	9.990,0000	-7,37
27	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	9.900,0000	-8,21
28	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	9.890,0000	-8,30
29	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	9.800,0000	-9,14
30	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	INTERLOCK PARA APLICAR VIES EM BULSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	UN	4.980,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		3.170,0000	-36,35
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		3.169,5000	-36,36
	3	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		3.169,0000	-36,37
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		3.168,5000	-36,38
	6	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		Declinou	-
	7	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	2.900,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.690,0000	-7,24
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.680,0000	-7,59
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		2.679,5000	-7,60
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		Declinou	-
	5	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.600,0000	-10,34
	6	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.590,0000	-10,69
	7	L. F. SILVA MAQUINAS		2.589,5000	-10,71
	8	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.588,0000	-10,76
	9	L. F. SILVA MAQUINAS		2.585,0000	-10,86
	10	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
	11	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.580,0000	-11,03
	12	L. F. SILVA MAQUINAS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	393,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI		379,0000	-3,56
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		375,0000	-4,58
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		350,0000	-10,94
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		340,0000	-13,49
	5	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
	6	A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI		339,5000	-13,61

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 20/01/2020	Homologação:	Situação: Aberta

7	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	Declinou	-
8	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	Declinou	-
9	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PESPONADEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	14.225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.200,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		10.500,0000	2,94
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		13.610,0000	33,43
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		14.200,0000	39,22
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		14.200,0000	39,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PESPONADEIRA ALTERNADA	UN	14.225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		9.800,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		9.900,0000	1,02
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		13.610,0000	38,88
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		14.200,0000	44,90
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		14.200,0000	44,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	3.106,8700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		2.726,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.727,0000	0,04
	3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.728,0000	0,07
	4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.821,5000	3,50
	5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		3.100,0000	13,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	8.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		7.348,5000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.349,0000	0,01
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		8.390,0000	14,17
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		8.400,0000	14,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo I	UN	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.790,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		4.800,0000	0,21
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		6.200,0000	29,44
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		7.390,0000	54,28
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		7.400,0000	54,49

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	9.600,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		7.164,0000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.165,0000	0,01
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.167,0000	0,04
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		9.590,0000	33,86
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		9.600,0000	34,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	8.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.950,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.960,0000	0,17
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		6.059,5000	1,84
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		8.890,0000	49,41
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		8.900,0000	49,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.499,0000	-
	2	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		4.500,0000	0,02
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.558,0000	23,54
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.600,0000	24,47
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		5.800,0000	28,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.200,0000	-
	2	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.500,0000	5,77
	3	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.539,0000	6,52
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		5.900,0000	13,46
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		6.000,0000	15,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	10.785,3500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		9.800,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		9.890,0000	0,92
	3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		10.750,0000	9,69
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		10.780,0000	10,00
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		10.782,5000	10,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	INTERLOOK PARA APLICAR VIES EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1.5MM	UN	4.980,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		3.168,5000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		3.169,0000	0,02

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	3.170,0000	0,05
4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	4.950,0000	56,23
5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	4.970,0000	56,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	2.900,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.580,0000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		2.585,0000	0,19
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.600,0000	0,78
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.900,0000	12,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	393,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		340,0000	-
	2	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		350,0000	2,94
	3	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		375,0000	10,29
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		380,0000	11,76
	5	A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI		339,5000	-0,15

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	14.225,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PESPONTEIRA ALTERNADA	UN	14.225,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	3.106,8700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	8.400,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo t	UN	7.400,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	9.600,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	8.900,0000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.300,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.500,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	10.785,3500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	INTERLOOK PARA APLICAR VIES EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1.5MM	UN	4.980,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	2.900,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	393,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PESPONTADEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	14.225,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		10.100,0000	-29,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PESPONTADEIRA ALTERNADA	UN	14.225,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	3.106,8700	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		L. F. SILVA MAQUINAS		2.720,0000	-12,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	8.400,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo 1	UN	7.400,0000	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

368

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Expedição: 20/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	9.600,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	8.900,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.300,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.500,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	10.785,3500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	INTERLOOK PARA APLICAR VIES EM BULO E VISTA COM APARELHO DE 1.5MM	UN	4.980,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	2.900,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	393,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	Habilitado
VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	Habilitado
L. F. SILVA MAQUINAS	Habilitado
J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	Habilitado
A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	14.225,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP			10.100,0000	-
2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME			10.500,0000	3,96
3	L. F. SILVA MAQUINAS			13.610,0000	34,75
4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME			14.200,0000	40,59
5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME			14.200,0000	40,59

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 20/01/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PESPONTEIRA ALTERNADA	UN	14.225,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		9.800,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		9.900,0000	1,02
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		13.610,0000	38,88
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		14.200,0000	44,90
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		14.200,0000	44,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	3.106,8700	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		2.720,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.727,0000	0,26
	3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.728,0000	0,29
	4	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.621,5000	3,73
	5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		3.100,0000	13,97

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	8.400,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		7.348,5000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.349,0000	0,01
	3	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		8.390,0000	14,17
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		8.400,0000	14,31

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo 1	UN	7.400,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.790,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		4.800,0000	0,21
	3	L. F. SILVA MAQUINAS		6.200,0000	29,44
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		7.390,0000	54,28
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		7.400,0000	54,49

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	9.600,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		7.164,0000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		7.165,0000	0,01
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		7.167,0000	0,04
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		9.590,0000	33,86
	5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		9.600,0000	34,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	8.900,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.950,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.950,0000	0,17

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 20/01/2020	Homologação:	Situação: Aberta

3	L. F. SILVA MAQUINAS	6.059,5000	1,84
4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	8.890,0000	49,41
5	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME	8.900,0000	49,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	OVERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.300,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		4.499,0000	-
	2	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		4.500,0000	0,02
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.558,0000	23,54
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.600,0000	24,47
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		5.800,0000	28,92

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	6.500,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		5.200,0000	-
	2	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		5.500,0000	5,77
	3	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		5.539,0000	6,52
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		5.900,0000	13,46
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		6.000,0000	15,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	10.785,3500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		9.800,0000	-
	2	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		9.890,0000	0,92
	3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		10.750,0000	9,69
	4	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		10.780,0000	10,00
	5	L. F. SILVA MAQUINAS		10.782,5000	10,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	INTERLOOK PARA APLICAR VIES EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	UN	4.980,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	L. F. SILVA MAQUINAS		3.168,5000	-
	2	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		3.169,0000	0,02
	3	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		3.170,0000	0,05
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		4.950,0000	56,23
	5	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME		4.970,0000	56,86

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	2.900,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP		2.580,0000	-
	2	L. F. SILVA MAQUINAS		2.585,0000	0,19
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		2.600,0000	0,78
	4	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME		2.900,0000	12,40

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 20/01/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	393,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME			340,0000	-
2	M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME			350,0000	2.94
3	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP			375,0000	10.29
4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME			380,0000	11.75

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	13	CADEIRA - Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pist	UN	20,0000	340,0000	6.800,00
Total do Fornecedor						6.800,00

Fornecedor: L. F. SILVA MAQUINAS						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	UN	8,0000	2.720,0000	21.760,00
1	4	MAQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	UN	1,0000	7.348,5000	7.348,50
1	6	GALONEIRA PLANA FECHADA	UN	1,0000	7.164,0000	7.164,00
1	11	INTERLOCK PARA APLICAR VIÉS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	UN	1,0000	3.168,5000	3.168,50
Total do Fornecedor						39.441,00

Fornecedor: SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	9	INTERLOCK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	2,0000	5.200,0000	10.400,00
Total do Fornecedor						10.400,00

Fornecedor: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PESPONTEIRA ALTERNADA ELETRÔNICA	UN	4,0000	10.100,0000	40.400,00
1	2	PESPONTEIRA ALTERNADA	UN	3,0000	9.800,0000	29.400,00
1	5	CORRENTE - Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo 1	UN	1,0000	4.790,0000	4.790,00
1	7	FECHADEIRA PLANA	UN	1,0000	5.950,0000	5.950,00
1	8	OVERLOCK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	UN	2,0000	4.499,0000	8.998,00
1	10	TRAVETE ELETRÔNICO	UN	2,0000	9.800,0000	19.600,00
1	12	FERRO INDUSTRIAL E MINI CALDEIRA COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS	UN	1,0000	2.580,0000	2.580,00
Total do Fornecedor						111.718,00

Total Geral						168.359,00
-------------	--	--	--	--	--	------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

372

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Objeto: “Aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 004/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 23 de Janeiro de 2020, edição nº 11.762, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 06 de Fevereiro de 2020, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 06 (seis) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME - CNPJ 07.648.735/0001-75; VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP - CNPJ 03.972.804/0001-40; L. F. SILVA MAQUINAS - CNPJ 07.859.420/0001-77; M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME - CNPJ 72.332.984/0001-19; J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME - CNPJ 10.408.546/0001-30 e A L M F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ 32.014.426/0001-90**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e



condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação aos **item 13**, a empresa **J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME - CNPJ 10.408.546/0001-30**; quanto aos **itens 03, 04, 06 e 11**, a empresa **L. F. SILVA MAQUINAS - CNPJ 07.859.420/0001-77**; quanto ao **Item 09**, a empresa **SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME - CNPJ 07.648.735/0001-75**; quanto aos **itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12**, a empresa **VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP - CNPJ 03.972.804/0001-40**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

374

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 07 de Fevereiro de 2020.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



DECRETO N. 2157/2020

DATA: 11 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 004/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP** os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa **L. F. SILVA MAQUINAS EPP**, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa **SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME**, o item 09, e a favor da empresa **J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME**, o item 13, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 004/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 004/2020 em favor das empresas **VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP** os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa **L. F. SILVA MAQUINAS EPP**, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa **SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME**, o item 09, e a favor da empresa **J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME**, o item 13, que tem como objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

dias do mês de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUATAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em: 12 / 02 / 2020

12379

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escritor Substituta
Port. 12/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - PR
Enéas dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Kátia F. Scaico Coelho
Burocrata Substituta

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporá/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2158/2020
DATA: 11 de Fevereiro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 003/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 003/2020.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 003/2020, em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2157/2020
DATA: 11 de Fevereiro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 004/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa L. F. SILVA MAQUINAS EPP, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME, o item 09, e a favor da empresa J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME, o item 13, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 004/2020.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 004/2020 em favor das empresas VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa L. F. SILVA MAQUINAS EPP, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME, o item 09, e a favor da empresa J M F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME, o item 13, que tem como objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N. 046/20
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 028/10, realiza-se a seguinte composição dos integrantes:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Thaís Oliveira Santos
Suplente: Selma Bezerra de Souza Almeida
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio
Titular: Cristiane Peyerl Brabo
Suplente: Josane Aparecida Rodrigues
Representante da Secretaria de Finanças
Titular: Rosana Jesus de Souza
Suplente: Ricardo Gusmão Brandani
Representante da Secretaria de Planejamento
Titular: Eliane Correia e Silva
Suplente: Lucas Garbuglio Conceição
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regiani Resende da Silva
Suplente: Sulyen Kelly Barboza Porfiro
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Roseli Paulino Alves da Silva
Suplente: Marcilene Pereira da Silva
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Marcionil Alves Pereira
Suplente: Simone Ishizuka
Titular: Isaura Kyoko Oshima Takeda
Suplente: Lourdes Ferreira de Souza de Oliveira
Representante de Entidades e organizações de Assistência Social
Titular: Odete Genaro
Suplente: Juliana Reginato Demenciano
Titular: Amâmbil Carolini Gimenes
Suplente: Viviane Sangalli Capcani
Representante de Entidades de Trabalhadores do setor
Titular: Ana Paula de Araújo Nocko
Suplente: Christyellen Pais Volbrecht
Titular: Aparecida Andrade de Araújo
Suplente: Vanessa de Souza Madeiro
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA

02.442.256/0001-84
Av. 7 de setembro, 720 – centro CEP: 87550-000
ALTÔNIA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fretamento de ônibus para transporte dos associados da Asseuna, até a cidade de Umuarama.
EMISSÃO DO EDITAL: TERÇA-FEIRA, 11 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Sexta-feira, 21 de março de 2020 AS 13:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
VALOR: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no SICREDI VALE DO PIQUIRI Agência 0726 C/C nº 19.530-8. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altônia.pr.gov.br
ALTÔNIA, PR, aos 11 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044) 3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 14/2020 de 11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	
316	4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00
Total Suplementação:		230.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3367 (516)	MS - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. DE AT. ESPECIALIZADA SAÚDE - r	230.000,00
Total		230.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011, alterações posteriores:
Nome da Servidora: CASSIA BOSCAROLI PEREIRA
Período de Avaliação: 01/02/2018 a 01/02/2020
Classe anterior: 20h C
Classe atual: 08 09
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro reequadrando a partir do mês de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AROLD SASSI TRIVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 05/2020, na data de 21 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, referente a período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, ao Servidor AROLD SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito no C/RG sob nº 5.841.729-2 SSP/PR e CPF nº 787.310.469-81, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO APARECIDO ORCELLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 03/2020, na data de 20 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, referen ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, ao Servidor DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito no C/RG nº 3.020.548-1 SSP/PR e CPF nº 370.300.278-49, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de AUXÍLIO VETERINÁRIO, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA. Torna público que recebeu do IAP - Institut Ambiental do Paraná, a Licença Prévia nº 43.118 válida até 19/12/2023 para Extração de Areia em Leito de Rio, no leito do Rio Piquiri – Município de Francisco Alves/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologado: 11/02/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA L. F. SILVA MAQUINAS EPP

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n. °95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. F SILVA MAQUINAS EPP**, com sede à Travessa Imperador, 340, bairro centro, CEP: 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 07.859.420/0001-77 e Inscrição Estadual nº 90.364.491-50.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. neste ato representado pelo Sr. **Leonidas Fabiano Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Travessa Imperador, nº 340, bairro centro, na Cidade de Pérola, Estado de PR, CEP- 87.540-000 portador do RG. nº 23.227.801-5 SSP/PR e CPF. Nº 131.515.318-14, e-mail licitacao.mafran@hotmail.com fone: (44) 3636-2559 daqui por diante denominado **Contratado**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 004/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

L. F SILVA MAQUINAS EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
3	08	UND	RETA ELETRÔNICA PESADA BOBINA PEQUENA	2.720,00	21.760,00	MAFRAN SPECIAL/MS 9621 D 4H
DESCRIÇÃO: Máquina reta eletrônica industrial de ponto fixo, bobina pequena pesada para jeans, chapa e dente com 4 carreiras pesada, 1 agulha, 2 fios, motor eletrônico direct drive, potência 550w, tensão 110v ou 220v, velocidade 5500 ppm, tamanho do ponto de 5mm, sistema de corte de linha automático semi-rotativo (oscilante), levantamento do calçador automático, altura do calçador 5,5 – 13mm, retrocesso automático, costura programada, arremate inicial e final da costura, sistema de limpa fio, tipo de agulha dbx1, lançadeira padrão - japonesa, transporte simples, painel de programação de fácil manuseio, lubrificação automática, acompanha tampo de madeira revestido com fórmica e estante de aço com regulagem de altura e rodas para transporte.						
4	01	UND	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE	7.348,50	7.348,50	MAFRAN SPECIAL/MS 0058-3 C/KIT
DESCRIÇÃO: Ponto corrente de alta velocidade com 3 agulhas tipo tvx7, 3 looper, base plana, com sistema de corte de linhas pneumático através de faca vertical, com motor direct drive, calçador e guia, lubrificação automática, velocidade da máquina 5500ppm, tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura, motor bi volt de alta ou eletrônico com sincronizador de agulha. Motor Direct Drive.						
6	01	UND	GALONEIRA PLANA FECHADA	7.164,00	7.164,00	MAFRAN SPECIAL/MS 500 01 CB AT
Máquina de costura galoneira 3 agulhas plana fechada com motor direct drive, para tecidos leves e médios, transporte simples através de dentes impelentes, posicionamento de agulha e velocidade alta controlado eletronicamente com baixo ruído, alavanca para ajuste de sistema diferencial, pedal industrial de 25cm x 30cm e chapa de 2mm emborrachado para segurança; possui reservatórios para inserir silicone altura do calçador 5 mm, com sistema de corte de linhas pneumático com faca vertical, comprimento do ponto 1 – 4,4 mm ajuste de ponto por botão seletor de fácil manuseio, distância entre agulhas 6,4 mm, lubrificação automática com filtro, motor direct drive/550w, número de agulhas 3, número de fios 5, tensão 110/220v/60hz, tipo de agulha uy128gas velocidade 6500 ppm, acompanha mesa revestida de fórmica nas medidas aproximadas de 0,50 x 1,10 x 0,038, estante de aço/ferro com regulagem de altura, possuem reforço de chapa nº14 frisada em modelo T possui eixo de 8mm cinza por imersão, com contra pino para facilitar limpeza, sua altura é de 72cm com regulagem, de até 85cm; laterais possuindo rodas de 40mm.						
11	01	UND	INTERLOOK PARA APLICAR VIÊS EM BOLSO E VISTA COM APARELHO DE 1,5MM	3.168,50	3.168,50	MAFRAN SPECIAL/MS 747 F AT/PK/S
Interlook plana com aparelho para viês de bolso, 2 agulhas e 4 linhas, bitola: 5mm, comprimento do ponto: até 3,6 mm, altura do calçador 6mm, velocidade 6.000 rpm, lubrificação automática, motor direct drive, agulha DCX27, máquina de costura de viês de bolso, para fitar o saco do bolso, a vista interna do zíper, 2 agulhas, ponto corrente, com aparelho de 1,5mm, completa com tampo de madeira revestido com fórmica, estante de aço com regulagem de altura.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS.	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (**vinte**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-060

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, de 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-007

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 004/2020, na modalidade pregão presencial nº 004/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

L. F. Silva Maquinas Epp
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 016/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologado: 11/02/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede à Rua Alberto Negro 146, condomínio empresarial, CEP: 86.200-000, na Cidade de Iporã, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 10.408.546/0001-30 e Inscrição Estadual nº 90.458.539-40.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pelo Sr. **JOÃO AUGUSTO FAVARETTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Konhevalik, 50 quadra 6 lote 16 Bratislava, na Cidade de Cambé, Estado de PR, CEP- 86.200-000 portador do RG. Nº 3.950.487-1 e CPF. Nº 595.662.139-72, e-mail joaozinhoholondrina@uol.com.br fone: (43) 9.8814-2010 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 004/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
13	20	UND	CADEIRA	340,00	6.800,00	CASTOFAR
DESCRIÇÃO: Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS.	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9075	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	737
------	--------------	---------------------	----------------------------	------------------------------------	-----

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (**vinte**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, de 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A responsabilidade por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o cancelamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Por descumprimento total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, após a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa em seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela entrega na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 1% (dez por cento) do valor total contratado;

13



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº

12



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 004/2020, na modalidade pregão presencial nº 004/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

J M F Comércio e Importadora de
Máquinas Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 017/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologado: 11/02/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME**, com sede à Av. Celso Garcia Cid, 3805, bairro zona I, CEP: 87.501-090, na Cidade de Umuarama, Estado do PR, inscrita no CNPJ 07.648.735/0001-75 e Inscrição Estadual nº 90.353.811-28.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. neste ato representado pelo Sr. **Sidirlei Marcos Martinez**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Celso Garcia Cid, 3805, bairro zona I, CEP: 87.501-090, na Cidade de Umuarama, Estado do PR, portador do RG. nº 6.199.004-6 e CPF. Nº 695.964.179-91, e-mail marcospiumaquinas@gmail.com fone: (44) 3056-1308 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 004/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

GNP/J 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

396

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARCA
9	02	UND	INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO	5.200,00	10.400,00	ORIGINAL MAQ. MOD SP C4S A 04
DESCRIÇÃO: Máquina interlook industrial eletrônica acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm, equipada com motor eletrônico direct drive potência 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto na motor 220v, transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha, sucção de resíduos com reservatório pneumático, levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula, bitola de 5mm, posicionador de agulhas, distância entre agulhas 5mm, comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem, largura do ponto 10mm, acionamento automático por foto célula, equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros, lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do joque superior, filtro de óleo incorporado e medindo aproximadamente 38x27x22cm. O motor de eletrônica econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional, cortador de correntinha pneumática com foto célula painel de controle para ajustes das funções automáticas como sensor de segurança para impedir o funcionamento do equipamento sem o calçador instalado corretamente, temporizador da sucção, junto ao sistema de caixa de comando, sua estrutura possui cubete normalizado macho mecanismos internos construídos em aço temperado, revenido e cementado possuindo mancais de apoio totalmente rolamentados, bielas calçadas com bronzinas e led acoplada e com firme, chave on/off na caixa de comando, acessórios: jogo de chaves compatível para a realização de ajustes, jogo de ferramentas compatível para a realização de ajustes, óleo necessário para o funcionamento, tampo de madeira revestido na face superior com laminado melamínico com acabamento de fita de borda de aproximadamente 110x50x80cm, estante de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura e sapata niveladora.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Raturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIÓNAL	DEPARTAMENTO	PR/NC
6005	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	73T
9075	449052320600	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	73T

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, de 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amato dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadrará nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (RSC) 44.3664.1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

400

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 74 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedra Amarela dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 34 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 004/2020, na modalidade pregão presencial nº 004/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

403

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraidas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

Sidinei Marcos Martinez me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

GNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

404

CONTRATO Nº 018/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologado: 11/02/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E
A EMPRESA VIP MAQUINAS DE COSTURA LTDA
EPP,**

I – **CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VIP MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP**, com sede à Rua Mamoré, 683, bairro bom retiro, CEP: 01128-020, na Cidade de São Paulo, Estado do SP, inscrita no CNPJ: 03.972.804/0001-40 e Inscrição Estadual nº 115.944.446/115.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. neste ato representado pelo Sr. **José Carlos Domingues Lens**, espanhol, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Graça, nº 495/499, bairro bom retiro, na Cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP- 01125-001 portador do RNE Nº W 624.229-8 CGPI/DIREX/DPF e CPF. Nº 576.084.748-15, e-mail vipmaquinasdecostura@gmail.com fone: (11) 3337-4418 daqui por diante denominado **Contratado**.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 004/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
8605	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
9075	449052420000	MÓBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (**vinete**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, de 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 408

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) número do Contrato.

d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos



prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,



em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 004/2020, na modalidade pregão presencial nº 004/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Vip Comercio de Maquinas de Costura Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

1

2

3

4



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

413

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologação: 11/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: L. F SILVA MAQUINAS EPP

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2021.

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18/02/2020

Edição N.º 17384



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

415

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologação: 11/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2021.

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 102 2020

Edição N.º 11785



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

416

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologação: 11/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19/02/2020
Edição N.º 77385



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

417

EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2020

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Homologação: 11/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VIP MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 111.718,00 (Cento e onze mil, setecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 / 02 / 2020

Edição N.º 77785